	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				001
RIMS - Requisição Interna de Mercadorias e Serviços		**N°**	**03**	**Ano**	2022

Setor: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Do(a) Coordenador(a): Walber Luiz da Silva
Contato: (31) 3557-1640
Email: smdsc@mariana.mg.gov.br
Para: Setor de Compras/ Licitação

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Localizado na rua Antônio Alves, nº 05 (ref.: saída para as Mineradoras) - Bairro São Cristóvão - Mariana - MG -Cep 35.420-000. Contato: (31) 3558-3048

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da secretaria municipal de desenvolvimento social e cidadania.
Justificativa: A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, através da política nacional de assistência social que beneficia com auxilio alimentação na forma de cesta básica as famílias em situação de vulnerabilidade social.
Dotação Orçamentária: 08.02 08.244.0019.2.318 3.3.90.32 1100 Ficha: 318

Sugestão de fornecedores para orçamento:
1 - Empresa/Contato:
2 - Empresa/Contato:
3 - Empresa/Contato:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS - ANEXO I

N°	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	AÇÚCAR CRISTAL Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg.	9.600	PCT	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, origem vegetal. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Validade mínima 1(um) ano.
02	ARROZ TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg..	19.200	PCT	Composição obrigatória: Grãos de arroz "in natura", proveniente da espécie Oryza sativa. Beneficiado, Polido, Longo Fino ("Agulhinha"), Tipo 1. Safra: Corrente. Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo) = 100% dos grãos cozidos. Volume = mínimo de 3 vezes. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Pacote com 5 KG.
03	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL Pacote 400g Embalagem plástica atóxica	9.600	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270),

	contendo 3 pacotes internos.			Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco.
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Pacote 400g. Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	9.600	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.
05	EXTRATO DE TOMATE Lata contendo 340g	9.600	UNID	COMPOSIÇÃO: Tomate, sal e açúcar. Feito com 18 tomates e com tampa abre fácil. Contendo Vitamina A e E. Valor energético 16 kcal. Não contém glúten. Apresentar teor de substancia seca menos cloreto de sódio, mínimo 18%. Não será aceito "molho de tomate". Validade mínima 1(um) ano.
06	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	9.600	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro com 4 mg a 9 mg de ferro / 100 g e ácido fólico (vitamina B9) com 140ug a 220 ug de ácido fólico/100 g, sal e fermentos químicos (pirosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contem glúten
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	19.200	PCT	COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão *"in natura"*, proveniente da espécie *"Phaseolus vulgaris"*. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra corrente. Feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Teste de Cocção: Deve obter o seguinte resultado positivo: Cozimento em panela simples por 80 a 90 minutos ou em panela de pressão por 25 a 30 minutos. Umidade: Máximo 15% em peso. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.
08	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO" Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	9.600	PCT	Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (*Zeamays, L.*), degerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. OBRIGATÓRIO: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Marca de Referência: Anchieta
09	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem metalizada, atóxica, resistente, contendo 400g.	19.200	PCT	Leite de vaca em pó, integral, instantâneo e vitaminado desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Deverá ser adicionado de vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja (dentro do padrão legal vigente). Deve ser produto de procedência nacional. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses
10	MACARRÃO ESPAGUETE Embalagem de polietileno, atóxica, resistente, transparente contendo	9.600	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia,

	500g.			cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano
11	MACARRÃO PARAFUSO Embalagem de polietileno transparente, atóxica, resistente, contendo 500 g.	9.600	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO Garrafa Pet de 900 mL	19.200	UNID	Óleo refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, isentos de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. Validade mínima 6(seis)meses.
13	PO DE CAFÉ Acondicionado em pacote de polietileno, opaco, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g.	9.600	PCT	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. À vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Validade mínima 6(seis) meses
14	SAL REFINADO DE MESA IODADO Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, contendo 1 kg	9.600	PCT	Cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), antiumectante e iodo.
15	SELETA DE LEGUMES Lata intacta, vedada hermeticamente, contendo peso liquido 300g e drenado 200g	19.200	UNID	Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, milho verde e salmoura (água e sal).
16	SARDINHA EM CONSERVA Embalagem lata, em folha de flandres, limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 125g no mínimo	19.200	UNID	SARDINHA EM CONSERVA: acondicionada em óleo vegetal, sem pele e espinhas. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em lata de folha de flandres com verniz sanitário interno e perfeitamente recravadas, com peso líquido de aproximadamente 125g mínimo e selo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.
17	SABONETE Embalagem plástica selada contendo 85g	19.200	UNID	Sabonete 85gr..: sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; para higienização corporal; peso 85gr.
18	SABÃO EM PÓ Caixa contendo 800g	9.600	CX	Sabão em pó Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável.
19	CREME DENTAL Caixa com tubo contendo 90 g	19.200	UNID	Creme dental em pasta, com cálcio e flúor ativo, com proteção anticaries. Sabor menta refrescante tubo flexível com 90g.
20	Papel Higiênico	19.200	PCT	Papel higiênico – pacote com 04 rolos folha simples, rolo 30m, cor branco.
21	Canjiquinha	9.600	PCT	Canjiquinha – amarela, de milho fina, embalados

				em pacotes polietileno transparentes, contendo 500 gramas. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto

OBS.: CADA CESTA BÁSICA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ITENS:

Nº	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	AÇÚCAR CRISTAL Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg.	1	PCT	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, origem vegetal. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Validade mínima 1(um) ano.
02	ARROZ TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg..	2	PCT	Composição obrigatória: Grãos de arroz "in natura", proveniente da espécie Oryza sativa. Beneficiado, Polido, Longo Fino ("Agulhinha"), Tipo 1. Safra: Corrente. Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo) = 100% dos grãos cozidos. Volume = mínimo de 3 vezes. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Pacote com 5 KG.
03	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL Pacote 400g Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	1	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco.
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Pacote 400g. Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	1	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.
05	EXTRATO DE TOMATE Lata contendo 340g	1	UNID	COMPOSIÇÃO: Tomate, sal e açúcar. Feito com 18 tomates e com tampa abre fácil. Contendo Vitamina A e E. Valor energético 16 kcal. Não contém glúten. Apresentar teor de substancia seca menos cloreto de sódio, mínimo 18%. Não será aceito "molho de tomate". Validade mínima 1(um) ano.
06	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	1	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro com 4 mg a 9 mg de ferro / 100 g e ácido fólico (vitamina B9) com 140ug a 220 ug de ácido fólico/100 g, sal e fermentos químicos (pirosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contem glúten.
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	2	PCT	COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão *"in natura"*, proveniente da espécie *"Phaseolus vulgaris"*. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá

				ser da safra corrente. Feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Teste de Cocção: Deve obter o seguinte resultado positivo: Cozimento em panela simples por 80 a 90 minutos ou em panela de pressão por 25 a 30 minutos. Umidade: Máximo 15% em peso. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.
08	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO" Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	1	PCT	Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (*Zeamays, L.*), degerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. OBRIGATÓRIO: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.
09	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem metalizada, atóxica, resistente, contendo 400g.	2	PCT	Leite de vaca em pó, integral, instantâneo e vitaminado desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Deverá ser adicionado de vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja (dentro do padrão legal vigente). Deve ser produto de procedência nacional. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses
10	MACARRÃO ESPAGUETE Embalagem de polietileno, atóxica, resistente, transparente contendo 500g.	1	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano.
11	MACARRÃO PARAFUSO Embalagem de polietileno transparente, atóxica, resistente, contendo 500 g.	1	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano.
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO Garrafa Pet de 900 mL	2	UNID	Óleo refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, isentos de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. Validade mínima 6(seis)meses.
13	PO DE CAFÉ Acondicionado em pacote de polietileno, opaco, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g.	1	PCT	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. À vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Validade mínima 6(seis) meses
14	SAL REFINADO DE MESA IODADO Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, contendo 1 kg	1	PCT	Cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), antiumectante e iodo.
15	SELETA DE LEGUMES Lata intacta, vedada hermeticamente, contendo peso liquido 300g e drenado 200g	2	UNID	Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, milho verde e salmoura (água e sal).
16	SARDINHA EM CONSERVA Embalagem lata, em folha de	2	UNID	SARDINHA EM CONSERVA: acondicionada em óleo vegetal, sem pele e espinhas. a) Embalagem: O produto deverá estar

	flandres, limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 125g no minimo			acondicionado em embalagem primária em lata de folha de flandres com verniz sanitário interno e perfeitamente recravadas, com peso líquido de aproximadamente 125g mínimo e selo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.
17	SABONETE Embalagem plástica selada contendo 85g	2	UNID	Sabonete 85gr: sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade para higienização corporal; peso 85gr.
18	SABÃO EM PÓ Caixa contendo 800g	1	CX	Sabão em pó Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável.
19	CREME DENTAL Caixa com tubo contendo 90 g	2	UNID	Creme dental em pasta, com cálcio e flúor ativo, com proteção anticaries. Sabor menta refrescante tubo flexível com 90g.
20	Papel Higiênico	2	PCT	Papel higiênico – pacote com 04 rolos folha simples, rolo 30m, cor branco.
21	Canjiquinha	1	PCT	Canjiquinha – amarela, de milho fina, embalados em pacotes polietileno transparentes, contendo 500 gramas. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto

Total de 9.600 cestas básicas estimados para 12 meses.

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Local de entrega: Almoxarifado Central, bairro São Cristovão Mariana/MG CER: 35420.000. Contato: 3558-9087. **Recebido em** ...../...../2022	**Assinatura:**_____ **Nome Completo ou Carimbo:**_____

Termo de Referência

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMILIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

OBS.: SERÁ SOLICITADA AMOSTRA DA CESTA MONTADA, DO VENCEDOR, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SERÁ ADQUIRIDO PARA DOZE MESES, UM TOTAL DE 9.600 (NOVE MIL SEISCENTAS) CESTAS.

Os alimentos fornecidos pelas empresas deverão atender as observações abaixo:
1) Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto, tais como:
- **Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.** Dispõe sobre o manual de procedimentos básicos para registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos pertinentes à área de alimentos.
- **Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001.** Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- **Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002e resoluções complementares.** Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados.
- **Resolução - RDC nº 359, de 23 de setembro de 2003.** Regulamento Técnico de porções de alimentos embalados para fins de rotulagem nutricional.
- **Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.** Regulamento Técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados.
- **Resolução - RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005.** Regulamento Técnico para chocolate e produtos de cacau.
- **Resolução - RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005.** Regulamento Técnico para açúcares e produtos para adoçar. Excluem-se, deste Regulamento, os adoçantes dietéticos formulados para dietas com restrição de sacarose, frutose e ou glicose.
- **Resolução - RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002.** Aprovar o Regulamento Técnico para a Fortificação das Farinhas de Trigo e das Farinhas de Milho com Ferro e Ácido Fólico.
- **Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.** Regulamento Técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos.
- **Resolução - RDC nº 28, de 28 de março de 2000 e resoluções complementares.** Dispõe sobre os procedimentos básicos de Boas Práticas de Fabricação em estabelecimentos beneficiadores de sal destinado ao consumo humano e o roteiro de inspeção sanitária em indústrias beneficiadoras de sal.
- **Resolução - RDC nº 274, de 15 de outubro de 2002.** Regulamento Técnico Sobre Limites Máximos de Aflatoxinas Admissíveis no Leite, no Amendoim, no Milho.
- **Resolução SES nº 532, de 12 de abril de 1993.** Regulamento Técnico que dispõe sobre a normatização do transporte de alimentos para consumo humano.
- **Lei 10.674, de 16 de maio de 2003.** Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.
Todos os alimentos industrializados deverão conter em seu rótulo e bula, obrigatoriamente, as inscrições "contém Glúten" ou "não contém Glúten", conforme o caso.
- **Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000.** Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 8.079, de 11 de setembro de 1990.** Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
- **Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.** "A defesa e a proteção da saúde individual ou coletiva, no tocante a alimentos, desde a sua obtenção ate seu consumo, serão reguladas, em todo território nacional pelas disposições deste Decreto-Lei".
- **Portaria n º 27, de 13 de janeiro de 1998.** Regulamento Técnico referente à Informação Nutricional Complementar (declarações relacionadas ao conteúdo de nutrientes).
- **Portaria nº 31, de 13 de janeiro de 1988.** Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade de alimentos adicionados de nutrientes essenciais.
- **Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989.** Norma de identidade, qualidade, apresentação e embalagem da canjica de milho.

- Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005. Regulamento Técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado.
- Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12 de novembro de 2002. Dispõe que as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas "in natura" devem atender, sem prejuízo das exigências dispostas nas demais legislações específicas.
- O Alvará Sanitário deve ser apresentado sempre que solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- Todo fornecedor deve ter registro no órgão competente de acordo com a legislação vigente para o produto.
- Verificar sempre que necessário a Normatização do INMETRO pertinente a alimentação.
1) Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.
2) Ter cumprido, pelo seu fabricante, a Legislação de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.
3) Ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.
4) Ter comprovado, através de exames microscópicos, microbiológicos, toxicológicos, físico-químicos, e outros complementares, conforme sua finalidade:
a) Suas características e a presença dos elementos histológicos dos ingredientes que o compõem;
b) Seu atendimento à legislação vigente;
c) A ausência de:
- Substâncias prejudiciais à saúde humana,
- Substâncias não permitidas na sua composição (inclusive aditivos),
- Indicadores de processamento defeituoso,
- Elementos estranhos à sua composição, não constantes de seu rótulo e/ou não permitidos neste instrumento e/ou na legislação.
5) Quando em forma de pó, ser de fácil preparo, necessitando apenas dissolução em água / leite.
6) Quando envasados sê-lo através de processamento tecnológico adequado, de forma asséptica, em embalagem hermeticamente fechada que não permita a passagem de ar e luz e assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração.
7) Quando congelados ou refrigerados/resfriados, serem transportados em condições adequadas e seguras que preservem tanto sua qualidade quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas (vide Resolução SES nº 532/93).
8) Quando "in natura", serem íntegros e frescos.
9) Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

1.1. CONTRATADA:

1.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
1.1.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.
1.1.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
1.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;
1.1.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

1.1.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
1.1.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
1.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
1.1.9. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.
1.1.10. Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
1.1.11. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
1.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
1.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
1.1.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
1.1.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.
1.1.16. As cestas básicas deverão vir em duas embalagens plásticas e transparente, em uma todos os itens de gêneros alimentícios e na outra embalagem todos os itens relacionados a materiais de limpeza e higiene pessoal.

2.2. CONTRATANTE:

2.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

2.2.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

2.2.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

2.2.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

2.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

2.2.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

2.2.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

2.2.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

3.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15° dia do mês subseqüente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

4.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

4.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

4.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

4.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

5. Dos valores

5.1 Os valores para aquisição das cestas básicas serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com diversas empresas do ramo municipal e estadual para fixação dos valores estipulados para realização do pregão, após os orçamentos encaminharemos junto com esse termo de referência os orçamentos para a Coordenadoria de Compras para que realize a média dos orçamentos encaminhados.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

6.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

6.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7.1.Qualificação Técnica

a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8.1 Realização de Cotas para ME's/EPP's:

a) As cestas deverão ter um padrão de itens e suas respectivas marcas garantindo assim, que as famílias beneficiadas receberam de forma uniforme, garantindo assim o principio da igualdade;

b) Garantir a economia de escala uma vez que, a empresa ofertante da menor proposta, pode chegar a maiores lances levando em consideração o maior quantitativo de itens a serem adquiridos pelo Município;

8.1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania vêm solicitar a não realização de cotas para **ME's/EPP's** devido aos fatos narrados no item 8.1 deste Termo, caso não infrija a legalidade do certame licitatório.

8.2. O julgamento do processo deverá ser **global** tendo em vista que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela contratada uma vez que o Município não possui mão de obra para adquirir os itens separadamente e posteriormente fazer a montagem das cestas básica.

9.1 Prazo de Contrato:

Essa Ata de Registro de preço deverá ter a duração máxima de 12 (doze meses).

10.1 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93.

10.3 - Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada e autorizada pelo Município de Mariana.

10.4 - Em caso de adesão à Ata, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Walber Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 22/2022

Data: 20/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 3

012

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL E CI
Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC
Nome do Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA ANTONIO ALVES, 05
Destinação: AQUISICAO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	9600	PT	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO: DE PRIMEIRA QUALIDADE; ORIGEM VEGETAL; LIVRE DE FERMENTAÇÃO; COR CLARA; SEM SUJIDADES; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA; PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO. (006-1-59366)	0,0000	0,00
2	19200	PT	ARROZ TIPO 1: PACOTE DE POLIETILENO:ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 5KG.COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: GRÃOS DE ARROZ "IN NATURA", PROVENIENTE DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA. BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO ("AGULHINHA"), TIPO 1. PROCEDÊNCIA NACIONAL. SAFRA: CORRENTE. TESTE DE COCÇÃO: DEVE OBTER OS SEGUINTES RESULTADOS: COZIMENTO EM 15 MINUTOS (MÁXIMO) = 100% DOS GRÃOS COZIDOS. VOLUME = MÍNIMO DE 3 VEZES. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES. (006-1-59825)	0,0000	0,00
3	9600	EB	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL PACOTE 400G EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 3 PACOTES INTERNOS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIFO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLOGICO, BICARBONATO DE SODIO (INS 500II), ACIDULANTE ACIDO LACTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101I) E METABISSULFITO DE SODIO (INS 223) E	0,0000	0,00

Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 20 de Janeiro de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

013

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ENZIMA XILANASE. CONTEM GLUTEM. CONTEM TRACOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO.. (006-1-59826)		
4	9600	EB	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 400G. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO 03 PACOTES INTERNOS. COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS (BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO), ACIDULANTE ACIDO LACTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) CONTEM GLUTEM. (006-1-59827)	0,0000	0,00
5	9600	UN	EXTRATO DE TOMATE: LATA CONTENDO 340G. COMPOSIÇÃO: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. FEITO COM 18 TOMATES E COM TAMPA ABRE FÁCIL. CONTENDO VITAMINA A E E. VALOR ENERGÉTICO 16 KCAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAR TEOR DE SUBSTANCIA SECA MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 18%. NÃO SERÁ ACEITO "MOLHO DE TOMATE". VALIDADE MÍNIMA 1(UM) ANO. (006-1-59828)	0,0000	0,00
6	9600	PT	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1KG. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO COM 4 MG A 9 MG DE FERRO / 100 G E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) COM 140UG A 220 UG DE ÁCIDO FÓLICO/100 G, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (PIROSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCALCICO). CONTEM GLÚTEN. (006-1-59829)	0,0000	0,00
7	19200	PT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1KG. COMPOSIÇÃO: GRÃO COMESTÍVEL DE FEIJÃO "IN NATURA", PROVENIENTE DA ESPÉCIE "PHASEOLUS VULGARIS". CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 90% (NOVENTA POR CENTO) DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES, CARIOCA, TIPO 1. TESTE DE COCÇÃO: DEVE OBTER O SEGUINTE RESULTADO POSITIVO: COZIMENTO EM PANELA SIMPLES POR 80 A 90	0,0000	0,00

Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 20 de Janeiro de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 22/2022
Data: 20/01/2022
Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 3/5

014

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MINUTOS OU EM PANELA DE PRESSÃO POR 25 A 30 MINUTOS. UMIDADE: MÁXIMO 15% EM PESO. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES. (006-1-59830)		
8	9600	PT	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO": PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEAMAYS, L.), DEGERMINADO OU NÃO E SECO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. OBRIGATÓRIO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: ANCHIETA. (006-1-59831)	0,0000	0,00
9	19200	PT	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM METALIZADA, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 400G. LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO E VITAMINADO DESIDRATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. DEVERÁ SER ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE). DEVE SER PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES. (006-1-59832)	0,0000	0,00
10	9600	PT	MACARRÃO ESPAGUETE: EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLÚTEN. CONTEM DERIVADO DE TRIGO E OVOS. PODE CONTER SOJA, AVEIA, CEVADA E CENTEIO. TIPO: ESPAGUETE VALIDADE MÍNIMA 1(UM) ANO (006-1-59833)	0,0000	0,00
11	9600	PT	MACARRÃO PARAFUSO: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 500 G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLÚTEN. CONTEM DERIVADO DE TRIGO	0,0000	0,00

Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 20 de Janeiro de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 22/2022

Data: 20/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 3

015

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			E OVOS. PODE CONTER SOJA, AVEIA, CEVADA E CENTEIO. TIPO: ESPAGUETE VALIDADE MÍNIMA 1(UM) ANO. (006-1-59834)		
12	19200	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO: GARRAFA PET DE 900 ML. ÓLEO REFINADO MEDIANTE O EMPREGO DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, OBTIDO DE UM ÚNICO VEGETAL, COM APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, TIPO I, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS)MESES. (006-1-59835)	0,0000	0,00
13	9600	PT	PO DE CAFÉ: ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, OPACO, ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO 500G. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS. À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES (006-1-59836)	0,0000	0,00
14	9600	PT	SAL REFINADO DE MESA IODADO: EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1 KG. CLORETO DE SÓDIO (EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS E RECRISTALIZADO), ANTIUMECTANTE E IODO. (006-1-59837)	0,0000	0,00
15	19200	UN	SELETA DE LEGUMES: LATA INTACTA, VEDADA HERMETICAMENTE, CONTENDO PESO LIQUIDO 300G E DRENADO 200G INGREDIENTES: ERVILHA, BATATA, CENOURA, MILHO VERDE E SALMOURA (ÁGUA E SAL). (006-1-59838)	0,0000	0,00
16	19200	UN	SARDINHA EM CONSERVA: EMBALAGEM LATA, EM FOLHA DE FLANDRES, LIMPA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 125G NO MÍNIMO. SARDINHA EM CONSERVA: ACONDICIONADA EM ÓLEO VEGETAL, SEM PELE E ESPINHAS. A) EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO INTERNO E PERFEITAMENTE RECRAVADAS, COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 125G MÍNIMO E	0,0000	0,00

Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 20 de Janeiro de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 22/2022

Data: 20/01/2022

Nr. por Centro de Custo: 3

016

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) DIAS. (006-1-59839)		
17	19200	UN	SABONETE: EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA CONTENDO 85G. SABONETE 85GR..: SABONETE; TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL; PESO 85GR. (403-1-56507)	0,0000	0,00
18	9600	CX	SABÃO EM PÓ: CAIXA CONTENDO 800G. SABÃO EM PÓ TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. (403-1-56508)	0,0000	0,00
19	19200	UN	CREME DENTAL: CAIXA COM TUBO CONTENDO 90 G. CREME DENTAL EM PASTA, COM CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PROTEÇÃO ANTICARIES. SABOR MENTA REFRESCANTE TUBO FLEXÍVEL COM 90G. (403-1-56509)	0,0000	0,00
20	19200	PT	PAPEL HIGIÊNICO : PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 04 ROLOS FOLHA SIMPLES, ROLO 30M, COR BRANCO. (403-1-56510)	0,0000	0,00
21	9600	PT	CANJIQUINHA - AMARELA, DE MILHO FINA, EMBALADOS EM PACOTES POLIETILENO TRANSPARENTES, CONTENDO 500 GRAMAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (006-1-59840)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 20 de Janeiro de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

SUPER
CESTA DE ALIMENTOS

ORÇAMENTO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Mariana

Prezados Senhores,

A empresa **Super Alimentos do Brasil Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.467.701/0001-05, Inscrição Estadual nº 0024.71766.00-48, estabelecida na Rua Roldão Miranda, 550– Bairro Funcionários /Contagem – MG, telefone (31) 3357-5130.

Objeto: Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da secretaria municipal de desenvolvimento social e cidadania.

Nº	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITARIO	TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg.	1	PCT	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, origem vegetal. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Validade mínima 1(um) ano.	CRISTAL DE MINAS	27,01	27,01
02	ARROZ TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg..	2	PCT	Composição obrigatória: Grãos de arroz "in natura", proveniente da espécie Oryza sativa. Beneficiado, Polido, Longo Fino ("Agulhinha"), Tipo 1. Safra: Corrente. Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo) = 100% dos grãos cozidos. Volume = mínimo de 3 vezes. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Pacote com 5 KG.	CAMPINEIRO	23,34	46,68
03	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL Pacote 400g Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	1	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco.	BAUDUCCO	2,71	2,71
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	1	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja,	VILMA	2,43	2,43

SUPER
CESTA DE ALIMENTOS

	Pacote 400g. Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.			Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.			
05	EXTRATO DE TOMATE Lata contendo 340g	1	UNID	COMPOSIÇÃO: Tomate, sal e açúcar. Feito com 18 tomates e com tampa abre fácil. Contendo Vitamina A e E. Valor energético 16 kcal. Não contém glúten. Apresentar teor de substancia seca menos cloreto de sódio, mínimo 18%. Não será aceito "molho de tomate". Validade mínima 1(um) ano.	BONARE	2,43	2,43
06	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	1	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro com 4 mg a 9 mg de ferro / 100 g e ácido fólico (vitamina B9) com 140ug a 220 ug de ácido fólico/100 g, sal e fermentos químicos (pirosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contem glúten.	CISNE	3,89	3,89
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	2	PCT	COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão *"in natura"*, proveniente da espécie *"Phaseolus vulgaris"*. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra corrente. Feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Teste de Cocção: Deve obter o seguinte resultado positivo: Cozimento em panela simples por 80 a 90 minutos ou em panela de pressão por 25 a 30 minutos. Umidade: Máximo 15% em peso. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.	MANGIARE	7,52	15,04
08	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO" Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	1	PCT	Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (*Zeamays, L.*), degerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. OBRIGATÓRIO: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.	PACHA	4,22	4,22

Super Cesta Básica de Alimentos Eireli
Rua Roldão Miranda, 550 - Bairro Funcionários - Contagem – CEP: 32.040-335
CNPJ: 21.467.701/0001-05 / Inscrição Estadual: 002.471.766.0048
Email: superalimentos@yahoo.com.br
Tel.: (31) 3357-5130

SUPER
CESTA DE ALIMENTOS

09	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem metalizada, atóxica, resistente, contendo 400g.	2	PCT	Leite de vaca em pó, integral, instantâneo e vitaminado desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Deverá ser adicionado de vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja (dentro do padrão legal vigente). Deve ser produto de procedência nacional. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses	DANKY	17,44	34,88
10	MACARRÃO ESPAGUETE Embalagem de polietileno, atóxica, resistente, transparente contendo 500g.	1	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano.	ROBERTA	3,36	3,36
11	MACARRÃO PARAFUSO Embalagem de polietileno transparente, atóxica, resistente, contendo 500 g.	1	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano.	ROBERTA	3,36	3,36
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO Garrafa Pet de 900 mL	2	UNID	Óleo refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, isentos de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. Validade mínima 6(seis)meses.	SOYA	13,78	27,56
13	PO DE CAFÉ Acondicionado em pacote de polietileno, opaco, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g.	1	PCT	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. À vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Validade mínima 6(seis) meses	PILÃO	11,72	11,72

Super Cesta Básica de Alimentos Eireli
Rua Roldão Miranda, 550 - Bairro Funcionários - Contagem – CEP: 32.040-335
CNPJ: 21.467.701/0001-05 / Inscrição Estadual: 002.471.766.0048
Email: superalimentos@yahoo.com.br
Tel.: (31) 3357-5130

SUPER
CESTA DE ALIMENTOS

14	SAL REFINADO DE MESA IODADO Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, contendo 1 kg	1	PCT	Cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), antiumectante e iodo.	UNIÃO OURO	1,19	1,19
15	SELETA DE LEGUMES Lata intacta, vedada hermeticamente, contendo peso liquido 300g e drenado 200g	2	UNID	Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, milho verde e salmoura (água e sal).	PREDILETA	3,43	6,86
16	SARDINHA EM CONSERVA Embalagem lata, em folha de flandres, limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 125g no mínimo	2	UNID	SARDINHA EM CONSERVA: acondicionada em óleo vegetal, sem pele e espinhas. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em lata de folha de flandres com verniz sanitário interno e perfeitamente recravadas, com peso líquido de aproximadamente 125g mínimo e selo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	PESCADOR	6,01	12,02
17	SABONETE Embalagem plástica selada contendo 85g	2	UNID	Sabonete 85gr: sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade para higienização corporal; peso 85gr.	PALMOLIVE	2,32	4,64
18	SABÃO EM PÓ Caixa contendo 800g	1	CX	Sabão em pó Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável.	OMO	14,51	29,02

Super Cesta Básica de Alimentos Eireli
Rua Roldão Miranda, 550 - Bairro Funcionários - Contagem – CEP: 32.040-335
CNPJ: 21.467.701/0001-05 / Inscrição Estadual: 002.471.766.0048
Email: superalimentos@yahoo.com.br
Tel.: (31) 3357-5130

SUPER
CESTA DE ALIMENTOS

19	CREME DENTAL Caixa com tubo contendo 90 g	2	UNID	Creme dental em pasta, com cálcio e flúor ativo, com proteção anticaries. Sabor menta refrescante tubo flexível com 90g.	FREDENT	2,00	4,00
20	Papel Higiênico	2	PCT	Papel higiênico – pacote com 04 rolos folha simples, rolo 30m, cor branco.	SULLEG	8,82	17,64
21	Canjiquinha	1	PCT	Canjiquinha – amarela, de milho fina, embalados em pacotes polietileno transparentes, contendo 500 gramas. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto	PACHA	1,93	1,93

Item	Especificação dos Produtos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cesta	9.600	R$ 262,59	R$ 2.520.864,00
Total Proposta				R$ 2.520.864,00 (Dois milhões quinhentos e vinte mil oitocentos e sessenta quatro reais).

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Contagem – MG, 12 de janeiro de 2022.

SORAYA APARECIDA RIOS ALVES
PROPRIETÁRIA
RG nº MG 3.434.800 SSP-MG / CPF 407.788.516-72.

Super Cesta Básica de Alimentos Eireli
Rua Roldão Miranda, 550 - Bairro Funcionários - Contagem – CEP: 32.040-335
CNPJ: 21.467.701/0001-05 / Inscrição Estadual: 002.471.766.0048
Email: superalimentos@yahoo.com.br
Tel.: (31) 3357-5130

022

Gmail

Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>

Orçamento

3 mensagens

Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com> 24 de novembro de 2021 14:17
Para: Super Alimentos <superalimentos@yahoo.com.br>

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, segue em anexo o pedido de orçamento.

--

Ibsen Guedes
Coordenador de Compras e Materiais
Prefeitura Municipal de Mariana
Tel: (31) 3558-2585
(31) 996903426

RIMS 90 - Cesta Básica.doc
149K

Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com> 12 de janeiro de 2022 08:49
Para: Super Alimentos <superalimentos@yahoo.com.br>

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Ibsen Guedes** <ibguedess@gmail.com>
Data: qua., 24 de nov. de 2021 às 14:17
Assunto: Orçamento
Para: Super Alimentos <superalimentos@yahoo.com.br>
[Texto das mensagens anteriores oculto]

RIMS 90 - Cesta Básica.doc
149K

Super Alimentos <superalimentos@yahoo.com.br> 12 de janeiro de 2022 16:25
Responder a: Super Alimentos <superalimentos@yahoo.com.br>
Para: Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>

Sr. Ibsen,

Boa tarde!
Segue nosso orçamento conforme solicitado para apreciação.

Soraya Rios.

Super Cesta Básica de Alimentos
CNPJ: 21.467.701/0001-05
Rua Roldão Miranda,550 - Funcionários Contagem - MG CEP: 32040-335
(31) 3357-5130 ramal 9

023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MARIANA - ORÇAMENTO 12.01.21 - Super.pdf
2611K

POPULAR CESTAS

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Prezados Senhores:

Conforme solicitação segue orçamento para apreciação.

Nº	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	AÇÚCAR CRISTAL Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg.	9.600	PCT	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, origem vegetal. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Validade mínima 1(um) ano.	DELTA	26,40	26,40
02	ARROZ TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg..	19.200	PCT	Composição obrigatória: Grãos de arroz "in natura", proveniente da espécie Oryza sativa. Beneficiado, Polido, Longo Fino ("Agulhinha"), Tipo 1. Safra: Corrente. Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo) = 100% dos grãos cozidos. Volume = mínimo de 3 vezes. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Pacote com 5 KG.	MANGIARE	22,20	44,40
03	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL Pacote 400g Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	9.600	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco.	BAUDUCCO	3,84	3,84
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	9.600	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal,	NAGA	4,08	4,08

A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS LTDA
Rua Roldão Miranda, nº 472 - Bairro Funcionários - Contagem – MG – Cep.: 32.040-335
CNPJ: 23.889.192/0001-34/ Insc. Estadual: 002.679.8950019 - Email: popularcestas@yahoo.com
Tel.: (31) 2524-1315

POPULAR CESTAS

	Pacote 400g. Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.			Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.			
05	EXTRATO DE TOMATE Lata contendo 340g	9.600	UNID	COMPOSIÇÃO: Tomate, sal e açúcar. Feito com 18 tomates e com tampa abre fácil. Contendo Vitamina A e E. Valor energético 16 kcal. Não contém glúten. Apresentar teor de substancia seca menos cloreto de sódio, mínimo 18%. Não será aceito "molho de tomate". Validade mínima 1(um) ano.	XAVANTE	4,45	4,45
06	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	9.600	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro com 4 mg a 9 mg de ferro / 100 g e ácido fólico (vitamina B9) com 140ug a 220 ug de ácido fólico/100 g, sal e fermentos químicos (pirosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contem glúten	GLOBO	4,03	4,03
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1KG.	19.200	PCT	COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão *"in natura"*, proveniente da espécie *"Phaseolus vulgaris"*. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra corrente. Feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Teste de Cocção: Deve obter o seguinte resultado positivo: Cozimento em panela simples por 80 a 90 minutos ou em panela de pressão por 25 a 30 minutos. Umidade: Máximo 15% em peso. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.	CARRIJO	10,18	20,36

A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS LTDA
Rua Roldão Miranda, nº 472 - Bairro Funcionários - Contagem – MG – Cep.: 32.040-335
CNPJ: 23.889.192/0001-34/ Insc. Estadual: 002.679.8950019 - Email: popularcestas@yahoo.com
Tel.: (31) 2524-1315

POPULAR CESTAS

08	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO" Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	9.600	PCT	Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (*Zeamays, L.*), degerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. OBRIGATÓRIO: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Marca de Referência: Anchieta	ZANFAS	3,12	3,12
09	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem metalizada, atóxica, resistente, contendo 400g.	19.200	PCT	Leite de vaca em pó, integral, instantâneo e vitaminado desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Deverá ser adicionado de vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja (dentro do padrão legal vigente). Deve ser produto de procedência nacional. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.	COTOCHES	15,48	30,96
10	MACARRÃO ESPAGUETE Embalagem de polietileno, atóxica, resistente, transparente contendo 500g.	9.600	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano	DOM SAPORE	3,12	3,12
11	MACARRÃO PARAFUSO Embalagem de polietileno transparente, atóxica, resistente, contendo 500 g.	9.600	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano	DOM SAPORE	3,22	3,22
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO	19.200	UNID	Óleo refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor	ABC	10,30	20,60

A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS LTDA
Rua Roldão Miranda, nº 472 - Bairro Funcionários - Contagem – MG – Cep.: 32.040-335
CNPJ: 23.889.192/0001-34/ Insc. Estadual: 002.679.8950019 - Email: popularcestas@yahoo.com
Tel.: (31) 2524-1315

POPULAR CESTAS

	Garrafa Pet de 900 mL			peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, isentos de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. Validade mínima 6(seis)meses.			
13	PO DE CAFÉ Acondicionado em pacote de polietileno, opaco, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g.	9.600	PCT	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. À vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Validade mínima 6(seis) meses	CABOCLO	9,12	9,12
14	SAL REFINADO DE MESA IODADO Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, contendo 1 kg	9.600	PCT	Cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), antiumectante e iodo.	POP	1,32	1,32
15	SELETA DE LEGUMES Lata intacta, vedada hermeticamente, contendo peso liquido 300g e drenado 200g	19.200	UNID	Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, milho verde e salmoura (água e sal).	QUERO	4,08	8,16
16	SARDINHA EM CONSERVA Embalagem lata, em folha de flandres, limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 125g no mínimo	19.200	UNID	SARDINHA EM CONSERVA: acondicionada em óleo vegetal, sem pele e espinhas. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em lata de folha de flandres com verniz sanitário interno e perfeitamente recravadas, com peso líquido de aproximadamente 125g mínimo e selo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data	PESCADOR	5,46	10,92

POPULAR CESTAS

				de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.			
17	SABONETE Embalagem plástica selada contendo 85g	19.200	UNID	Sabonete - 85gr..sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; para higienização corporal; peso 85gr.	MOTIVOS	1,44	2,88
18	SABÃO EM PÓ Caixa contendo 800g	9.600	CX	Sabão em pó Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável.	SURF	10,32	10,32
19	CREME DENTAL Caixa com tubo contendo 90 g	19.200	UNID	Creme dental em pasta, com cálcio e flúor ativo, com proteção anticaries. Sabor menta refrescante tubo flexível com 90g.	FREDENT	3,40	6,80
20	Papel Higiênico	19.200	PCT	Papel higiênico – pacote com 04 rolos folha simples, rolo 30m, cor branco.	PALOMA	7,50	15,00
21	Canjiquinha	9.600	PCT	Canjiquinha – amarela, de milho fina, embalados em pacotes polietileno transparentes, contendo 500 gramas. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto	PACHA	1,90	1,90
VALOR UNITARIO DE CADA CESTA: DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS							**R$ 235,00**

Total de 9.600 cestas básicas estimados para 12 meses R$ 2.256.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta e seis reais)

Prazo validade: 60 (sessenta) dias.

Contagem 12 de janeiro de 2022.

GILBERTO TEIXEIRA BUENO
PROPRIETÁRIO
CPF nº 319.030.376-20
CI: RG – MG 1.716.358 – SSPMG

A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS LTDA
Rua Roldão Miranda, nº 472 - Bairro Funcionários - Contagem – MG – Cep.: 32.040-335
CNPJ: 23.889.192/0001-34/ Insc. Estadual: 002.679.8950019 - Email: popularcestas@yahoo.com
Tel.: (31) 2524-1315

029

Gmail

Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>

Orçamento

popular cestas <popularcestas@yahoo.com> 12 de janeiro de 2022 14:30
Responder a: popular cestas <popularcestas@yahoo.com>
Para: Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>

Prezado Ibsen
Boa tarde!

Conforme solicitação, segue em anexo orçamento

Atenciosamente,

Marcos Coimbra

A Popular Cestas Básicas de Alimentos
CNPJ: 23.889.192/0001-34
Rua Roldão Miranda,472 **Funcionários- Contagem MG CEP: 32040-335**
(31) 2524-1315

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MARIANA - ORÇAMENTO 12.01.21_000318.pdf
2853K

INSIRA SUA LOGO AQUI

030

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1224

Relatório gerado no dia 31/01/2022 10:16:35 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: açúcar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 20,55 (un)	-	R$ 20,55	R$ 20,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | prefeitura municipal de governador valadares	NºPregão:1592021 UASG:926607	26/01/2022	R$ 20,55
Valor Unitário				R$ 20,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,55

Média dos Preços Obtidos: R$ 20,55

Valor Global: R$ 20,55

Detalhamento dos Itens

OL

Item 1: açúcar

Preço Estimado: R$ 20,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	açúcar tipo: cristal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 20,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
prefeitura municipal de governador valadares

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros fracassado para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital Municipal..

Descrição: Açúcar - Açúcar Tipo: Cristal

CatMat: 463988 - AÇÚCAR

Data: 26/01/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1592021 / UASG:926607

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/01/2022 14:21

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - açúcar

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

032

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1225

Pesquisa realizada em 31/01/2022 10:18:00

Relatório gerado no dia 31/01/2022 10:19:01 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: arroz tipo 1 - pacote com 5 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 21,53 (un)	-	R$ 21,53	R$ 21,53

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	34411	18/01/2022	R$ 21,53
Valor Unitário				R$ 21,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,53

Média dos Preços Obtidos: R$ 21,53

Valor Global: R$ 21,53

Detalhamento dos Itens

02

Item 1: arroz tipo 1 - pacote com 5 kg

Preço Estimado: R$ 21,53 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 21,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arroz tipo 1 - pacote com 5 kg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais — R$ 21,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimenticios para atender a merenda escolar ano letivo 2022
Descrição: Arroz Tipo 1 - pacote com 5 kg - Arroz Tipo 1 - pacote com 5 kg

Data: 18/01/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 34411
Lote/Item: 7/7
Ata: Link Ata

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - arroz tipo 1 - pacote com 5 kg

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/01/2022, calculado pela fórmula Média das 5 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 5 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

034

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1226

Pesquisa realizada em 31/01/2022 10:21:26

Relatório gerado no dia 31/01/2022 10:24:19 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: biscoito

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	1	R$ 4,81 (un)	-	R$ 4,81	R$ 4,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA	NºPregão:632021 UASG:984683	11/01/2022	R$ 5,29
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerai | s | Campus Salinas	NºPregão:152021 UASG:158377	08/12/2021	R$ 4,34
Valor Unitário				R$ 4,81

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,81 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,81

Valor Global: R$ 4,81

Detalhamento dos Itens

03

Item 1: biscoito

Preço Estimado: R$ 4,81 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,81 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	biscoito classificação: salgado , aplicação: alimentação humana , características adicionais: sem recheio , apresentação: quadrado , sabor: cream cracker	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais — R$ 5,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA — Data: 11/01/2022 09:00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
40.464.205/0001-42 * VENCEDOR *	EMARTINS ATACADISTA LTDA	R$ 4,34

035

Marca: RENATA
Fabricante: PASTIFÍCIO SELMI
Modelo: BISCOITO CREAM CRACKER
Descrição: ITEM 26: Biscoito cream cracker: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gorduravegetal, ex-trato de malte, carbonato de cálcio, sal, féc ula de mandioca, fermentosquímicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante: leci- ti na de soja -com prazo de validade de no mínimo 05 me ses a parti r da data de entrega. Pct 400g. PRODUTO MANUFATURADO NACIONAL. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresenta ção. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que i ncidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Demais Condições: De acordo com o edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DAS CLARINETAS, 75	(31) 2567-3802	contab.psantos@gmail.com

30.019.425/0001-03	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	R$ 4,34

Marca: SUPRADELY
Fabricante: SUPRADELY
Modelo: SUPRADELY
Descrição: Biscoito cream cracker: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gorduravegetal, ex-trato de malte, carbonato de cálcio, sal, fécula de m andioca, fermentosquímicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante: leci- ti na de soja -com prazo de validade de no mínimo 05 meses a pa rti r da data de entrega. Pct 400g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itabira	R LUCIA FERREIRA VIEIRA, 330	(31) 3835-1746/ (31) 9662-3054	comercialcariacicamultimodal@gmail.com

INSIRA SUA LOGO AQUI

036

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1227

Pesquisa realizada em 31/01/2022 10:25:49

Relatório gerado no dia 31/01/2022 10:25:41 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: biscoito doce tipo maisena. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 5,70 (un)	-	R$ 5,70	R$ 5,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IBIÁ/MG	30542	27/10/2021	R$ 5,70
Valor Unitário				R$ 5,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,70

Média dos Preços Obtidos: R$ 5,70

Valor Global: R$ 5,70

Detalhamento dos Itens

04

Item 1: biscoito doce tipo maisena. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico

Preço Estimado: R$ 5,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	biscoito doce tipo maisena. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar e fermento. em porç ão de 30 gramas devera conter valor calórico entre 120 kcal e 135 kcal, teor de sódio menor que 90 mg e carboidrato entre 17 e 2 1 gramas. apresentar ficha técnica do produto. marcas pré aprovadas; marilan, triunfo, mabel.pacotes de 400 gramas acondiciona dos em plásticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 5,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Data: 27/10/2021 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - biscoito doce tipo maisena. ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/10/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

038

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1228

Pesquisa realizada em 31/01/2022 10:37:52

Relatório gerado no dia 31/01/2022 10:39:41 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: massa de tomate

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	1	R$ 3,44 (un)	-	R$ 3,44	R$ 3,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS	Nº Pregão:52021 UASG:985369	04/01/2022	R$ 3,88
2	PREF.MUN.DE ITAUNA	Nº Pregão:3502021 UASG:984675	04/01/2022	R$ 3,01

Valor Unitário R$ 3,44

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,44

Valor Global: R$ 3,44

Detalhamento dos Itens

05

Item 1: massa de tomate

Preço Estimado: R$ 3,44 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tipo: extrato concentrado 0, composição: tradicional 0, apresentação: creme 0,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 3,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS
Data: 04/01/2022 09:00
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, descartáveis e embalagens para atender as secretarias do município.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: dez
Fabricante: dez
Modelo: 340g
Descrição: Tipo: Extrato Concentrado 0, Composição: Tradicional 0, Apresentação: Creme 0,

039

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Ribeirão das Neves	R ADELINO SOARES DINIZ, 50	(31) 9106-8598	integracaoceasa@hotmail.com

65.211.229/0001-10 COMERCIAL BOA OPCAO LTDA — R$ 3,50

Marca: bonare
Fabricante: bonare
Modelo: 350g
Descrição: extrato de tomate concentrado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Contagem	R GIRASSOL, 11	(31) 3394-6051

21.465.264/0001-90 M.O.T.A. COMERCIAL LTDA — R$ 3,68

Marca: DEZ
Fabricante: DEZ ALIMENTOS
Modelo: NACIONAL
Descrição: EXTRATO DE TOMATE MINIMO DE 340 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itaúna	R DELMIRA GONCALVES, 360	(37) 9928-1301	rtacont@uol.com.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

040

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1229

Pesquisa realizada em 31/01/2022 14:57:20

Relatório gerado no dia 31/01/2022 14:58:58 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: farinha de trigo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R$ 4,51 (un)	-	R$ 4,51	R$ 4,51

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	Nº Pregão:3602021 UASG:984675	19/01/2022	R$ 4,51

Valor Unitário R$ 4,51

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,51 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,51

Valor Global: R$ 4,51

Detalhamento dos Itens

06

Item 1: farinha de trigo

Preço Estimado: R$ 4,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	grupo: doméstico 0, tipo: tipo 1, especial 0, ingrediente adicional: com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico 0,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais R$ 4,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, óleo, açúcar, macarrão, sal, leite, café, margarina, farinhas etc) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES/AMOSTRAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades dos diversos Órgãos/Secretarias da Prefeitura..

Data: 19/01/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:3602021 / UASG:984675

Lote/Item: /35

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de trigo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 4 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

042

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1230

Pesquisa realizada em 31/01/2022 15:00:06

Relatório gerado no dia 31/01/2022 15:01:32 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: leguminosa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1	R$ 7,26 (un)	-	R$ 7,26	R$ 7,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA | DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MG/ES	NºPregão:12022 UASG:257035	21/01/2022	R$ 7,38
2	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:3602021 UASG:984675	19/01/2022	R$ 7,15
Valor Unitário				R$ 7,26

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,26

Média dos Preços Obtidos: R$ 7,26

Valor Global: R$ 7,26

Detalhamento dos Itens

Item 1: leguminosa

Preço Estimado: R$ 7,26 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7,26 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leguminosa variedade: feijão carioca , tipo: tipo 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 7,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA MG/ES

Data: 21/01/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	043
MG	Itabira	R RAIMUNDO DE SOUZA, 115	(31) 9512-3880	kikomc0502@gmail.com	

28.157.903/0001-08 MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA R$ 8,00

Marca: AMARAL
Fabricante: CODIL ALIMENTOS LTDA
Modelo: NACIONAL
Descrição: FEIJAO CARIOCA C/1 KG Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, limpos e secos, de safr a recente, na cor característica da variedade correspondente. Embalagem de 1kg

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itaúna	AV CHICO MORAIS, 167	(37) 3241-6508	rtacont@uol.com.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

044

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1231

Relatório gerado no dia 31/01/2022 15:04:07 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: farinha de milho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 4,45 (un)	-	R$ 4,45	R$ 4,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	Nº Pregão:3602021 UASG:984675	19/01/2022	R$ 4,45

Valor Unitário R$ 4,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,45

Valor Global: R$ 4,45

Detalhamento dos Itens

08

Item 1: farinha de milho

Preço Estimado: R$ 4,45 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 4,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	grão: amarelo 0, tipo: fubá mimoso 0, característica adicional: transgênico 0, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico 0,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais — R$ 4,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, óleo, açúcar, macarrão, sal, leite, café, margarina, farinhas etc) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES/AMOSTRAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades dos diversos Órgãos/Secretarias da Prefeitura..

Data: 19/01/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:3602021 / UASG:984675
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - farinha de milho

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Média das 5 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 5 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

046

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1232

Pesquisa realizada em 31/01/2022 15:05:26

Relatório gerado no dia 31/01/2022 15:08:08 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

.em 1: leite em pó

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 14	1	R$ 16,75 (un)	-	R$ 16,75	R$ 16,75

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	Nº Pregão:112/2021 UASG:984045	11/01/2022	R$ 15,58
2	PREF.MUN.DE ITAUNA	Nº Pregão:326/2021 UASG:984675	15/12/2021	R$ 17,92
Valor Unitário				R$ 16,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,75

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,75

Valor Global: R$ 16,75

Detalhamento dos Itens

Item 1: leite em pó

Preço Estimado: R$ 16,75 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,75 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,75

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	leite em pó solubilidade: instantâneo , teor gordura: integral , origem: de vaca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais — R$ 15,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

Data: 11/01/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (cestas, açúcar, sucos e leites) para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM..

Descrição: **Leite em pó** - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo

Identificação: NºPregão:3262021 / UASG:984675

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/12/2021 13:02

Homologação: 28/12/2021 07:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Embalagem 400 G

UF: MG

047

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
18.582.375/0001-72	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 13,60

Marca: NUTRIL
Fabricante: NUTRIL
Modelo: NUTRIL
Descrição: LEITE PO INSTANTANEO - PACOTE COM 400 GR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R SAO FELICIANO, 11	(31) 2524-0515	cordialdistalimentos@gmail.com

21.465.264/0001-90 * VENCEDOR *	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA	R$ 14,00

Marca: kamby
Fabricante: W AMARAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: LEITE PO INSTANTANEO - PACOTE COM 400 GR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itaúna	R DELMIRA GONCALVES, 360	(37) 9928-1301	rtacont@uol.com.br

65.211.229/0001-10	COMERCIAL BOA OPCAO LTDA	R$ 16,00

Marca: PIRACANJUBA
Fabricante: PIRACANJUBA
Modelo: 400G
Descrição: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Contagem	R GIRASSOL, 11	(31) 3394-6051

44.214.958/0001-50	TRISTAO ALIMENTOS LTDA	R$ 18,00

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: LEITE EM PÓ INSTANTANEO
Descrição: LEITE PO INSTANTANEO - PACOTE COM 400 GR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	AV RAMIRO CORREA, 774	(37) 3321-1467/ (37) 9812-6290	tristaoalimentos@gmail.com

05.731.474/0001-27	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	R$ 19,70

Marca: rio fort
Fabricante: rio fort
Modelo: pct
Descrição: leite em po

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itabira	R NOSSA SENHORA DA PENHA, 183	(31) 3840-4792	alexdionisiome@outlook.com

40.464.205/0001-42	EMARTINS ATACADISTA LTDA	R$ 20,00

Marca: TOTALAC
Fabricante: W. AMARAL IND. E COMÉRCIO
Modelo: LEITE EM PÓ
Descrição: ITEM 02 LEITE PO INSTANTANEO - PACOTE COM 400 GR. PRODUTO MANUTAFURADO NACIONAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. O licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Demais condições de acordo com o edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DAS CLARINETAS, 75	(31) 2567-3802	contab.psantos@gmail.com

36.680.482/0001-15	INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R$ 20,00

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - leite em pó

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/01/2022, calculado pela fórmula Média das 5 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/12/2021, calculado pela fórmula Média das 9 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 5 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 9 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 9 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

049

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1233

Pesquisa realizada em 31/01/2022 15:09:08

Relatório gerado no dia 31/01/2022 15:10:48 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: macarrão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 3,95 (un)	-	R$ 3,95	R$ 3,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:3602021 UASG:984675	19/01/2022	R$ 3,95

Valor Unitário R$ 3,95

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,95

Valor Global: R$ 3,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: macarrão

Preço Estimado: R$ 3,95 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	teor de umidade: massa pré-cozida 0, base da massa: de farinha de trigo 0, ingredientes adicionais: com ovos 0, tipo: fresca 0, apresentação: espaguete 0,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais — R$ 3,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, óleo, açúcar, macarrão, sal, leite, café, margarina, farinhas etc) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES/AMOSTRAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades dos diversos Órgãos/Secretarias da Prefeitura..

Data: 19/01/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:3602021 / UASG:984675

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - macarrão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo numero de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

051

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1234

Relatório gerado no dia 31/01/2022 16:04:51 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: macarrão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 3,83 (un)	-	R$ 3,83	R$ 3,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:3602021 UASG:984675	19/01/2022	R$ 3,83
Valor Unitário				R$ 3,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,83

Valor Global: R$ 3,83

Detalhamento dos Itens

Item 1: macarrão

Preço Estimado: R$ 3,83 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	teor de umidade: massa seca 0, base da massa: de farinha de trigo 0, ingredientes adicionais: com ovos 0, apresentação: parafuso 0,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Iniciais — R$ 3,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, óleo, açúcar, macarrão, sal, leite, café, margarina, farinhas etc) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES/AMOSTRAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades dos diversos Órgãos/Secretarias da Prefeitura..

Descrição: Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca 0, Base Da Massa: De Farinha De Trigo 0, Ingredientes Adicionais: Com Ovos 0, Apresentação: Parafuso 0,

Data: 19/01/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:3602021 / UASG:984675

Lote/Item: /51

Ata: Link Ata

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - macarrão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Média das 6 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 6 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 6 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

053

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1235

Pesquisa realizada em 31/01/2022 16:05:49

Relatório gerado no dia 31/01/2022 16:06:53 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: óleo vegetal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 14	1	R$ 10,54 (un)	-	R$ 10,54	R$ 10,54

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:3602021 UASG:984675	19/01/2022	R$ 10,54
Valor Unitário				R$ 10,54

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG	34411	18/01/2022	R$ 10,55
Valor Unitário				R$ 10,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,54

Média dos Preços Obtidos: R$ 10,54

Valor Global: R$ 10,54

Detalhamento dos Itens

12

Item 1: óleo vegetal

Preço Estimado: R$ 10,54 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,54 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,54

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	matéria prima: soja 0, tipo: degomado 0,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R$ 10,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: COMIGO
Fabricante: COMIGO
Modelo: LT
Descrição: OLEO DE SOJA VEGETAL

054

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Contagem	R GIRASSOL, 11	(31) 3394-6051

41.576.936/0001-42 KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 R$ 11,00

Marca: VILA VELHA
Fabricante: VILA VELHA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: "Óleo Soja De primeira qualidade; 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.Peso liquido 900ml,"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Nova Serrana	R DURVALINO JOSE FERREIRA, 715	(37) 3300-5993	serranalicitacoes@gmail.com

10.803.557/0001-14 FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R$ 11,00

Marca: VILA VELHA
Fabricante: VILA VELHA
Modelo: VILA VELHA
Descrição: OLEO DE SOJA 900ML

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R VINTE E TRES, 45	(31) 3037-5766	forteatacado@hotmail.com

66.476.052/0001-47 AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 11,73

Marca: ABC
Fabricante: Indústria e Comércio Ltda.
Modelo: Nacional
Descrição: Óleo Soja De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Peso liquido 900ml

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV DAS AMERICAS, 550	Marilda R. de Souza Neto	(31) 3503-7400	licitacao@amazoniadistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais R$ 10,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ÁGUA COMPRIDA/MG
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar ano letivo 2022
Descrição: Óleo de soja vegetal comestível - frasco com 900 mL - Óleo de soja vegetal comestível - frasco com 900 mL

Data: 18/01/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 34411
Lote/Item: 38/38
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 600
Unidade: Frascos
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

17.768.565/0001-16 DILSON MOREIRA NAVES R$ 8,53

Marca: conforme proposta
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Água Comprida	R VINTE E QUATRO, 162

29.412.936/0001-01 TIAGO LUIS DO NASCIMENTO 22300818884 R$ 8,99
* VENCEDOR *

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - óleo vegetal

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/01/2022, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 10 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 4 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

056

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1237

Pesquisa realizada em 31/01/2022 16:36:45

Relatório gerado no dia 31/01/2022 16:41:42 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 1,68 (un)	-	R$ 1,68	R$ 1,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	Nº Pregão:3602021 UASG:984675	19/01/2022	R$ 1,68
Valor Unitário				R$ 1,68

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,68

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,68

Valor Global: R$ 1,68

Detalhamento dos Itens

Item 1: sal

Preço Estimado: R$ 1,68 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1,68 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sal tipo: refinado , aplicação: alimentícia , características adicionais: teor mínimo cloreto de sódio 98,5%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Iniciais — R$ 1,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, óleo, açúcar, macarrão, sal, leite, café, margarina, farinhas etc) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES/AMOSTRAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades dos diversos Órgãos/Secretarias da Prefeitura..

Data: 19/01/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:3602021 / UASG:984675

Lote/Item: /16

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - sal

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Média das 6 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 6 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 6 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

058

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1238

Pesquisa realizada em 31/01/2022 16:42:40

Relatório gerado no dia 31/01/2022 16:43:26 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: legume em conserva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 3,79 (un)	-	R$ 3,79	R$ 3,79

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:252021 UASG:160111	09/08/2021	R$ 3,79
Valor Unitário				R$ 3,79

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,79

Valor Global: R$ 3,79

Detalhamento dos Itens

Item 1: legume em conserva

Preço Estimado: R$ 3,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,79

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	legume em conserva, tipo: seleta	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais — R$ 3,79

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada

Data: 09/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:252021 / UASG:160111
Lote/Item: /221

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - legume em conserva

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2021, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 2 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

060

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1239

Pesquisa realizada em 31/01/2022 16:44:19

Relatório gerado no dia 31/01/2022 16:47:00 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peixe em conserva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 5,12 (un)	-	R$ 5,12	R$ 5,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	NºPregão:2032021 UASG:984625	11/01/2022	R$ 5,12
Valor Unitário				R$ 5,12

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,12

Valor Global: R$ 5,12

Detalhamento dos Itens

16

Item 1: peixe em conserva

Preço Estimado: R$ 5,12 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	peixe em conserva variedade: sardinha , meio de cobertura: ao natural , apresentação: filé	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais — R$ 5,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Objeto: Aquisição eventual de CESTAS BÁSICAS, que serão destinadas às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Ipatinga, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Data: 11/01/2022 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2032021 / UASG:984625

Lote/Item: 1/18

Relatório gerado no dia 31/01/2022 16:47:00 (IP: 170.239.220.70)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMzxocQN0HsCJG1gTWrakaT%2fNrfLJdeOv17oDp30GGAPq
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

INSIRA SUA LOGO AQUI

062

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1241

Pesquisa realizada em 31/01/2022 16:50:59

Relatório gerado no dia 31/01/2022 16:52:57 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sabonete

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 3,15 (un)	-	R$ 3,15	R$ 3,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	NºPregão:1112021 UASG:984305	06/01/2022	R$ 3,15

Valor Unitário — Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,15 — Média dos Preços Obtidos: R$ 3,15 — R$ 3,15

Valor Global: R$ 3,15

Detalhamento dos Itens

Item 1: sabonete

Preço Estimado: R$ 3,15 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aspecto físico: sólido 0, características adicionais: perfumado, com hidratante 0, peso: 90 nan,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais — R$ 3,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de higiene pata atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social..

Descrição: Sabonete - Aspecto Fisico: Sólido 0, Caracteristicas Adicionais: Perfumado, Com Hidratante 0, Peso: 90 NaN,

Data: 06/01/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1112021 / UASG:984305

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - sabonete

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/01/2022, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 2 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

064

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1242

Relatório gerado no dia 31/01/2022 16:59:55 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dentifrício

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 3,22 (un)	-	R$ 3,22	R$ 3,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	Nº Pregão:2032021 UASG:984625	11/01/2022	R$ 3,22
Valor Unitário				R$ 3,22

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,22 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,22

Valor Global: R$ 3,22

Detalhamento dos Itens

19

Item 1: dentifrício

Preço Estimado: R$ 3,22 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,22 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	dentifrício composição básica: creme dental com fluor ativo (1000 ppm) , capacidade: 90	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais — R$ 3,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Objeto: Aquisição eventual de CESTAS BÁSICAS, que serão destinadas às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Ipatinga, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Descrição: Dentifrício - Dentifrício Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo (1000 Ppm) , Capacidade: 90

CatMat: 436841 - DENTIFRÍCIO

Data: 11/01/2022 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:2032021 / UASG:984625

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

065

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - dentifrício

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/01/2022, calculado pela fórmula Média das 5 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 5 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

066

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 1243

Pesquisa realizada em 31/01/2022 17:00:51

Relatório gerado no dia 31/01/2022 17:03:15 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel higiênico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 11	1	R$ 7,28 (un)	-	R$ 7,28	R$ 7,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG	NºPregão:22022 UASG:984223	21/01/2022	R$ 7,19
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS|FACULDADE DE ODONTOLOGIA/UFMG	Dispensa de Licitação Nº 34/2021 UASG: 153290	01/12/2021	R$ 7,38
Valor Unitário				R$ 7,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,28 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,28

Valor Global: R$ 7,28

Detalhamento dos Itens

20

Item 1: papel higiênico

Preço Estimado: R$ 7,28 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7,28 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300 m, largura 10 cm,quantidade folhas simples, cor branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais — R$ 7,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG — Data: 21/01/2022 12:30

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

067

Marca: FAMILIAR ESPECIAL
Fabricante: FAMILIAR ESPECIAL
Modelo: Papel higiênico
Descrição: "Papel higiênico, pacote com 4 unidades, 100 por cento fibras naturais, folha simples, macio, acabamento picotado, na cor branca, neutro, rolos de 60m. Parâmetro de qualidade BOB, ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acórdão 1416/2010-2ª Câmara- TCU. Apresentar amostra."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R DA DEMOCRACIA, 335	Túlio Nunes Brandão	(31) 3333-6780	goldlimp09@yahoo.com.br

30.083.358/0001-96 BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA R$ 8,33

Marca: Zapel
Fabricante: Bom Pastor
Modelo: 2022
Descrição: Papel higiênico, pacote com 4 unidades, 100 por cento fibras naturais, folha simples, macio, acabamento picotado, na cor branca, neutro, rolos de 60m. Parâmetro de qualidade BOB, ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acórdão 1416/2010-2ª Câmara- TCU. Apresentar amostra.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Brumadinho	R PAU BRASIL, 67	(31) 3128-2980	contato@equilibrioempresarial.com.br

34.674.089/0001-93 ROMEO - SERVICOS DE LIMPEZA E MONITORAMENTO LTDA R$ 9,00

Marca: BELISOFT
Fabricante: BELISOFT
Modelo: BELISOFT
Descrição: Papel Higienico Material: Fibras Celulósicas 0, Largura: 10 NaN, Cor: Branca 0, Características Adicionais: Picotado E Simples 0,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Cajamar	AV TENENTE MARQUES, 5.110	(11) 7160-0712/ (11) 6055-8815	sampaioconta98@gmail.com

65.353.401/0001-70 COMERCIAL VENER LTDA R$ 9,99

Marca: FAMILIAR
Fabricante: FAMILIAR
Modelo: FAMILIAR
Descrição: Papel higiênico, pacote com 4 unidades, 100 por cento fibras naturais, folha simples, macio, acabamento picotado, na cor branca, neutro, rolos de 60m. Parâmetro de qualidade BOB, ou equivalente, ou de melhor qualidade, conforme acórdão 1416/2010-2ª Câmara- TCU. Apresentar amostra.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV AMERICO VESPUCIO, 213	Tiago Ernesto Guerra	(31) 3425-7501	comercialvener@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R$ 7,38

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS FACULDADE DE ODONTOLOGIA/UFMG
Objeto: Material de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM,QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA
CatMat: 233648 - PAPEL HIGIÊNICO

Data: 01/12/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2021 / UASG: 153290
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 700
Unidade: Rolo 300,00 M
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL

24.291.891/0001-40 DISTRIBUIR HIGIENE EIRELI R$ 7,38
* VENCEDOR *

Marca: Distribuir
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 10 CM,QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES, COR BRANCA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R MARCONE, 42	(31) 3047-3006	comercial@distribuircomercio.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - papel higiênico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/01/2022, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 10 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 10 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

INSIRA SUA LOGO AQUI

069

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 1244

Pesquisa realizada entre 31/01/2022 17:08:35 e 31/01/2022 17:09:10

Relatório gerado no dia 31/01/2022 17:10:06 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: canjiquinha subproduto do grão de milho de cor amarela

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 2,44 (un)	-	R$ 2,44	R$ 2,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	Nº Pregão:3602021 UASG:984675	19/01/2022	R$ 2,44
Valor Unitário				R$ 2,44

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,44 | **Média dos Preços Obtidos: R$ 2,44**

Valor Global: R$ 2,44

Detalhamento dos Itens

Item 1: canjiquinha subproduto do grão de milho de cor amarela

Preço Estimado: R$ 2,44 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,44 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	canjiquinha subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos.data de validade pelo men os 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de polietileno original do fabricante e transparentes. embalagem de 500 g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais — R$ 2,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz, feijão, óleo, açúcar, macarrão, sal, leite, café, margarina, farinhas etc) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES/AMOSTRAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso nas atividades dos diversos Órgãos/Secretarias da Prefeitura..

Data: 19/01/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão:3602021 / UASG:984675

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - canjiquinha subproduto do grão de milho de cor amarela

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/01/2022, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 2 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

071

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL - MG
BANDEIRA DO SUL-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Processo Administrativo Nº 049/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Data de Publicação: 13/12/2021 08:43:32

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 683 Unidade: PCT Val. Ref.: 21,17

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1, NA COR CLARA, DEVERÁ SER FABRICADO DA CANA -DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PACOTE CONTENDO 5 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	MONTE ALEGRE	20,90

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 2.138 Unidade: PCT Val. Ref.: 14,95

Descrição: PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, MOAGEM FINA E UNIFORME, TIPO DO CAFÉ: TRADICIONAL. PONTO DE TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, EMBALAGEM À VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E SELO DE PUREZA DA ABIC. PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL MAURISTELA LTDA	RAMOS CAFÉ / TORRADO E MOÍDO	14,92
BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	CABOCLO	14,90

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL - MG
BANDEIRA DO SUL-MG

BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52d9d27328bc4a6d9497a53df4366440.jpg

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f79263ec18524c52b24e67e666acd38a.rar

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ae09cd75ec84638b2dfe7cf01d5c0cc.rar

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d20a353a42fe4927aa56bb9986e28c69.pdf

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7bdc1e77fe2412aa3887ec0a4d9af08.pdf

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53337e1539fc4456b30bd22f33cfc730.pdf

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4f250e8b1b14564878475f0846cf577.jpg

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cad4c638b154b9ea85061ae20a5036f.jpg

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ac31396e9f14f93998bfbc48ead7071.pdf

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5e52cd1dfd9496290cb9188ae2db2ee.pdf

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b141e94ef7941a8b826903addcf914f.pdf

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0da2eb0816e34b5ba8a7447cd5c9370b.pdf

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8b6179c6eff4167b1168ff1a96a6d61.pdf

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0faaa43a6e8d4ab781892e0fb26dd5d7.jpg

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4109530c9b64f5eacf582bddcee1cfe.jpg

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9c28e49e4ef49a09985cbb4a4c730ec.jpg

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af8fcd7a2ed34778abf378f233011486.jpg

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a29f1fa50f51496f9e25c607e116a4ca.jpg

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Licença Sanitária Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/979d1d3a7c6f44eaae2f3fb3e464e757.jpg

Horário: 18/12/2021 14:10 **Documento:** Licença Sanitária Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3472418932d4d38b33dd9bdb39b490d.jpg

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA-MG
SÃO JOÃO DO MANTENINHA-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
Processo Administrativo Nº 034/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADHAN NAVARRO DUARTE
Data de Publicação: 15/12/2021 09:15:26

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: UN Val. Ref.: 23,26

Descrição: ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Autor	Marca/Modelo	Valor
G. G. DA FONSECA ARCANJO - ME	GLADIADOR	22,90

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1.000 Unidade: UN Val. Ref.: 7,63

Descrição: FEIJAO CARIOQUINHA classe cores, tipo 1, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido

Autor	Marca/Modelo	Valor
G. G. DA FONSECA ARCANJO - ME	GOVAL	7,25

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: UN Val. Ref.: 10,49

Descrição: FEIJÃO VERMELHO classe cores, tipo 1, embalagem contendo 01 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Autor	Marca/Modelo	Valor
G. G. DA FONSECA ARCANJO - ME	GOVAL	9,50

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 800 Unidade: UN Val. Ref.: 10,46

Descrição: FEIJAO PRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
G. G. DA FONSECA ARCANJO - ME	GOVAL	8,50

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 9,46

Descrição: OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL,RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
G. G. DA FONSECA ARCANJO - ME	ABC	8,99

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 2.000 Unidade: UN Val. Ref.: 19,61

Descrição: AÇUCAR CRISTALIZADO NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA - MG
CONCEIÇÃO DA APARECIDA-MG

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021
Processo Administrativo Nº 104/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
Data de Publicação: 20/10/2021 13:21:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 230 Unidade: KG Val. Ref.: 8,78

Descrição: ABACATE TAMANHO MÉDIO, DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, FIRME, SEM PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APAROPRIADO PARA O CONSUMO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO SANTOS LTDA	HELIO / HORTIFRUTI	8,78
EDVALDO DONIZETI CALLEGARI - EPP	CEASA/CEAGESP / CEASA/CEAGESP	8,78

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1.230 Unidade: UN Val. Ref.: 6,64

Descrição: ABACAXI MADURO FIRME, SEM SINAIS DE PODRIDÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO SANTOS LTDA	HELIO / HORTIFRUTI	6,64
EDVALDO DONIZETI CALLEGARI - EPP	CEASA/CEAGESP / CEASA/CEAGESP	6,64

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1.210 Unidade: KG Val. Ref.: 4,24

Descrição: ABÓBORA KABUTIÁ, SEPARADOS POR TAMANHO UNIFORME, CASCA FIRME, SEM DEFEITOS GRAVES, (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, PODRIDÃO SECA, MURCHAS, INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO SANTOS LTDA	HELIO / HORTIFRUTI	4,24
EDVALDO DONIZETI CALLEGARI - EPP	CEASA/CEAGESP / CEASA/CEAGESP	4,24

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 315 Unidade: KG Val. Ref.: 7,29

Descrição: ABOBRINHA MENINA, KG, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO SANTOS LTDA	HELIO / HORTIFRUTI	7,29
EDVALDO DONIZETI CALLEGARI - EPP	CEASA/CEAGESP / CEASA/CEAGESP	7,29

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 865 Unidade: KG Val. Ref.: 6,13

Descrição: ABOBRINHA TIPO ITALIANA, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 15 A 25 CM, SEM DEFEITOS GRAVES E DANOS PROFUNDOS.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SUPERMERCADO SANTOS LTDA	HELIO / HORTIFRUTI	6,13
EDVALDO DONIZETI CALLEGARI - EPP	CEASA/CEAGESP / CEASA/CEAGESP	6,13

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/01/2022 a 01/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**006-1-59366- AÇÚCAR CRISTAL BRANCO**									
12/2022	24/01/2022		1	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	26,4000	253.440,00	Não	
12/2022	24/01/2022		1	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	21,1700	203.232,00	Não	
12/2022	24/01/2022		1	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		1	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	20,5500	197.280,00	Não	
12/2022	24/01/2022		1	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	27,0100	259.296,00	Não	
12/2022	24/01/2022		1	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	19,6100	188.256,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**22,9480**	**220.300,80**		
Material:	**006-1-59825- ARROZ TIPO 1 PTC 5KG**									
12/2022	24/01/2022		2	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		2	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		19.200,000	22,2000	426.240,00	Não	
12/2022	24/01/2022		2	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		19.200,000	23,3400	448.128,00	Não	
12/2022	24/01/2022		2	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		19.200,000	23,2600	446.592,00	Não	
12/2022	24/01/2022		2	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		2	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		19.200,000	21,5300	413.376,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**22,5825**	**433.584,00**		
Material:	**006-1-59826- BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU AGUA E SAL .**									
12/2022	24/01/2022		3	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		3	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		3	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	3,8400	36.864,00	Não	
12/2022	24/01/2022		3	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		3	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	4,8100	46.176,00	Não	
12/2022	24/01/2022		3	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	2,7100	26.016,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**3,7867**	**36.352,32**		
Material:	**006-1-59827- BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 400G.**									
12/2022	24/01/2022		4	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		4	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/01/2022 a 01/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**006-1-59827- BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 400G.**									
12/2022	24/01/2022		4	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	4,0800	39.168,00	Não	
12/2022	24/01/2022		4	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		4	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	5,7000	54.720,00	Não	
12/2022	24/01/2022		4	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	2,4300	23.328,00	Sim	***
						Preço Médio -->	**4,0700**	**39.072,00**		
Material:	**006-1-59828- EXTRATO DE TOMATE LATA CONTENDO 340G.**									
12/2022	24/01/2022		5	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		5	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	4,4500	42.720,00	Não	
12/2022	24/01/2022		5	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	2,4300	23.328,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		5	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		5	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		5	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	3,4400	33.024,00	Não	
						Preço Médio -->	**3,4400**	**33.024,00**		
Material:	**006-1-59829- FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG.**									
12/2022	24/01/2022		6	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		6	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	4,5100	43.296,00	Não	
12/2022	24/01/2022		6	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		6	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		6	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	3,8900	37.344,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		6	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	4,0300	38.688,00	Não	
						Preço Médio -->	**4,1433**	**39.775,68**		
Material:	**006-1-59830- FEIJAO CARIOCA TIPO 1 1KG..**									
12/2022	24/01/2022		7	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		19.200,000	7,2600	139.392,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		7	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		19.200,000	7,6300	146.496,00	Não	
12/2022	24/01/2022		7	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		19.200,000	10,1800	195.456,00	Não	
12/2022	24/01/2022		7	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	

0176

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE MARIANA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/01/2022 a 01/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**006-1-59830- FEIJAO CARIOCA TIPO 1 1KG..**									
12/2022	24/01/2022		7	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		19.200,000	7,5200	144.384,00	Não	
12/2022	24/01/2022		7	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,1475**	**156.432,00**		
Material:	**006-1-59831- FUBA DE MILHO MIMOSO 1KG..**									
12/2022	24/01/2022		8	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		8	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	4,2200	40.512,00	Não	
12/2022	24/01/2022		8	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		8	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	4,4500	42.720,00	Não	
12/2022	24/01/2022		8	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		8	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	3,1200	29.952,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**3,9300**	**37.728,00**		
Material:	**006-1-59832- LEITE EM PO INTEGRAL 400G**									
12/2022	24/01/2022		9	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		19.200,000	15,4800	297.216,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		9	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		9	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		9	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		9	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		19.200,000	16,7500	321.600,00	Não	
12/2022	24/01/2022		9	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		19.200,000	17,5400	336.768,00	Não	
					Preço Médio -->		**16,5900**	**318.528,00**		
Material:	**006-1-59833- MACARRAO ESPAGUETE 500G**									
12/2022	24/01/2022		10	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	3,3600	32.256,00	Não	
12/2022	24/01/2022		10	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	3,9500	37.920,00	Não	
12/2022	24/01/2022		10	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		10	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		10	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 24/01/2022 a 01/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**006-1-59833- MACARRAO ESPAGUETE 500G**									
12/2022	24/01/2022		10	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	3,1200	29.952,00	Sim	***
						Preço Médio -->	**3,4767**	**33.376,32**		
Material:	**006-1-59834- MACARRAO PARAFUSO 500G**									
12/2022	24/01/2022		11	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		11	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	3,8300	36.768,00	Não	
12/2022	24/01/2022		11	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		11	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	3,2200	30.912,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		11	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	3,3600	32.256,00	Não	
12/2022	24/01/2022		11	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
						Preço Médio -->	**3,4700**	**33.312,00**		
Material:	**006-1-59835- OLEO DE SOJA REFINADO 900ML PET**									
12/2022	24/01/2022		12	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		19.200,000	10,3000	197.760,00	Não	
12/2022	24/01/2022		12	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		19.200,000	9,4600	181.632,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		12	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		12	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		19.200,000	10,5400	202.368,00	Não	
12/2022	24/01/2022		12	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		12	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		19.200,000	12,7800	245.376,00	Não	
						Preço Médio -->	**10,7700**	**206.784,00**		
Material:	**006-1-59836- PO DE CAFE 500G**									
12/2022	24/01/2022		13	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	9,1200	87.552,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		13	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		13	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		13	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		13	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	14,9500	143.520,00	Não	

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE MARIANA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/01/2022 a 01/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**006-1-59836- PO DE CAFE 500G**									
12/2022	24/01/2022		13	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	11,7200	112.512,00	Não	
					Preço Médio -->		**11,9300**	**114.528,00**		
Material:	**006-1-59837- SAL REFINADO DE MESA IODADO**									
12/2022	24/01/2022		14	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		14	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	1,6800	16.128,00	Não	
12/2022	24/01/2022		14	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		14	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		14	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	1,1900	11.424,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		14	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	1,3200	12.672,00	Não	
					Preço Médio -->		**1,3967**	**13.408,32**		
Material:	**006-1-59838- SELETA DE LEGUMES 300G PESO LIQUIDO**									
12/2022	24/01/2022		15	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		15	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		15	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		19.200,000	2,5000	48.000,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		15	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		19.200,000	4,0800	78.336,00	Não	
12/2022	24/01/2022		15	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		19.200,000	3,7900	72.768,00	Não	
12/2022	24/01/2022		15	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**3,4567**	**66.368,64**		
Material:	**006-1-59839- SARDINHA EM CONSERVA 125G**									
12/2022	24/01/2022		16	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		16	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		16	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		19.200,000	5,0000	96.000,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		16	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		19.200,000	5,1200	98.304,00	Não	
12/2022	24/01/2022		16	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		19.200,000	5,4600	104.832,00	Não	

670

STADO DE MINAS GERAIS

UNICIPIO DE MARIANA

elação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/01/2022 a 01/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**006-1-59839 - SARDINHA EM CONSERVA 125G**									
12/2022	24/01/2022		16	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**5,1933**	**99.711,36**		
Material:	**403-1-56507 - SABONETE 85G**									
12/2022	24/01/2022		17	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		19.200,000	2,3500	45.120,00	Não	
12/2022	24/01/2022		17	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		19.200,000	3,1500	60.480,00	Não	
12/2022	24/01/2022		17	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		17	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		17	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		17	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		19.200,000	1,4400	27.648,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**2,3133**	**44.415,36**		
Material:	**403-1-56508 - SABAO EM PO 800G**									
12/2022	24/01/2022		18	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	10,3200	99.072,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		18	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		18	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	11,9900	115.104,00	Não	
12/2022	24/01/2022		18	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		18	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		18	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	14,5100	139.296,00	Não	
					Preço Médio -->		**12,2733**	**117.823,68**		
Material:	**403-1-56509 - CREME DENTAL 90G**									
12/2022	24/01/2022		19	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		19.200,000	3,4000	65.280,00	Não	
12/2022	24/01/2022		19	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		19	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		19	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		19.200,000	2,3000	44.160,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		19	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	

080

STADO DE MINAS GERAIS

UNICIPIO DE MARIANA

elação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/01/2022 a 01/02/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**403-1-56509- CREME DENTAL 90G**									
12/2022	24/01/2022		19	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		19.200,000	3,2200	61.824,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,9733**	**57.087,36**		
Material:	**403-1-56510- PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30M**									
12/2022	24/01/2022		20	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		19.200,000	7,2800	139.776,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		20	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		19.200,000	7,5000	144.000,00	Não	
12/2022	24/01/2022		20	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		20	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		19.200,000	8,8200	169.344,00	Não	
12/2022	24/01/2022		20	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		20	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		19.200,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**7,8667**	**151.040,64**		
Material:	**006-1-59840- CANJIQUINHA 500G**									
12/2022	24/01/2022		21	BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA - (622993		9.600,000	1,9500	18.720,00	Não	
12/2022	24/01/2022		21	MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL - (623155)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		21	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		9.600,000	2,4400	23.424,00	Não	
12/2022	24/01/2022		21	A POPULAR CESTAS BASICAS DE ALIMENTOS EIRELI - (168		9.600,000	1,9000	18.240,00	Sim	***
12/2022	24/01/2022		21	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANTENINHA - (623156)		9.600,000	0,0000	0,00	Não	
12/2022	24/01/2022		21	MUNICIPIO DE CONCEICAO DA APARECIDA - (623158)		9.600,000	2,6300	25.248,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,2300**	**21.408,00**		
					Total Preço Médio -->			**2.274.060,48**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02.08.244.0019.2.318.3.3.90.32 Fonte: 1100 - Ficha: 318

Valor Global Estimado: R$ 2.274.060,84 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E SESSENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Mariana, 01 de fevereiro de 2022.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

WALBER LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

083

Termo de Abertura/Autuação

Ao 01º dia do mês de fevereiro do ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 015/2022**. Os autos do presente processo são autuados com 83 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeira Titular;**
- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – **Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Equipe de Apoio;**

II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – **Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente**
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercicio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

085

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 02/02/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 003/2022- PRESENCIAL** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO Nº PRG 003/2022
PRC015/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **Marcelle Roberto Soares** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PRECO GLOBAL**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **pelo Decreto Municipal 2920/02, LEI 147/2014**, **Decreto Municipal 6644/13, Decreto Municipal 9.818/2019** e **pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min, do dia 21 de fevereiro de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
Anexo II - Modelo de Carta Proposta
Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro
Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizes
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

3- DA PARTICIPAÇAO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO **(observar o item 4 do edital)**
- PROPOSTA DE PREÇOS **(observar o item 5 do edital)**
- DOCUMENTAÇÃO **(observar os itens 5 e 9 do edital)**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas:

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no Pais.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. **(Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital).**

d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.

4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.4 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.1.5 As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, ***fora dos envelopes***, no momento do credenciamento, ***declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V)***. **OBS**: A *declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,*

4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.

4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados

4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... Portador do documento de identidade nº ....., para participar das reuniões relativas à **PRG 031/2021**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇAO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até **às 08H45MIN, DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022**, **(podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha encerrado a fase de credenciando)** em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

089

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**
b) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
c) Identificação da licitante.
d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
e) Modalidade e número da presente licitação.
f) **Telefone e e-mail válido do licitante para contato.**

5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

5.2 .4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.3.2. Além da proposta escrita a licitante **poderá, quando for o caso,** apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA.**

5.3.3 . Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.

5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.6. A proposta deverá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I, não podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência.

5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto n°9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações publicas no âmbito municipal .

7.2 Para fins do decreto n°9.818/2019, entende-se por:

a) **Empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana

b) **Empresa regional**: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica-IBGE(1990).

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .

7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.

7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item **7.2 b),** cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrario , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequencia, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).

7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).

7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

7.11 Poderá a Administração Publica Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

8- DA CLASSIFICAÇAO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **GLOBAL.**

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.1.2. Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.1. Os licitantes classificados nos termos dos subitens **8.1.1.** e **8.1.2.** serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

8.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

8.2.3. Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **8.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **12** deste edital.

8.4. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

8.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.9. Nas situações previstas nos subitens **8.2.3.**, **8.6.** e **8.8.**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.10 Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019..

8.11 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

9.1.1 Todas as páginas da documentação/habilitação deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos

acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

9.1.2 **Aplica-se neste certame o** Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.

9.1.3 As exigências para a qualificação técnica foram determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

9.1.4 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.

b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS,** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual,**

e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas,** emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC n°133/2017 firmado com o Ministério Publico do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.

9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.

9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**

9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.8.2 Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.8.3 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.

9.9 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivos. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 15/02/2022.**

10.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias uteis.

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10.1.3 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

11.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min as 17h00min horas.

11.7. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

11.8 Quando o recurso administrativo versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

08.02.08.244.0019.2.318.3.3.90.32 FONTE 1100 FICHA 318

Valor Total Estimado: R$2.274.060,84(Dois milhões duzentos e setenta e quatro mil sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

14. CONTRATO/ARP

14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até o 15° dia do mês subsequente após a entrega do objeto em consequência do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item **8.9.** deste Edital.

17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.

17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 15/02/2022.**

17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.° 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.° 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.

17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3°, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.

17.29 .As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada analise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

17.30.Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

17.31.A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.

17.32.Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, ás suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.33 Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n° 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.34 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3° da Lei Complementar n°123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal n°9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de interira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana, 02 de fevereiro de 2022.

Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

ANEXO I

100

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA A (ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI)

ITEM	QUANT.	UNI.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	9.600	PCT	AÇÚCAR CRISTAL Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg.	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, origem vegetal. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Validade mínima 1(um) ano.			
02	19.200	PCT	ARROZ TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg..	Composição obrigatória: Grãos de arroz "in natura", proveniente da espécie Oryza sativa. Beneficiado, Polido, Longo Fino ("Agulhinha"), Tipo 1. Safra: Corrente. Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo) = 100% dos grãos cozidos. Volume = mínimo de 3 vezes. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Pacote com 5 KG.			
03	9.600	EMB	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL Pacote 400g Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco.			
04	9.600	EMB	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Pacote 400g. Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de			

				Farinha Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.			
05	9.600	UNID	EXTRATO DE TOMATE Lata contendo 340g	COMPOSIÇÃO: Tomate, sal e açúcar. Feito com 18 tomates e com tampa abre fácil. Contendo Vitamina A e E. Valor energético 16 kcal. Não contém glúten. Apresentar teor de substancia seca menos cloreto de sódio, mínimo 18%. Não será aceito "molho de tomate". Validade mínima 1(um) ano.			
06	9.600	PCT	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	Farinha de trigo enriquecida com ferro com 4 mg a 9 mg de ferro / 100 g e ácido fólico (vitamina B9) com 140ug a 220 ug de ácido fólico/100 g, sal e fermentos químicos (pirosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contem glúten			
07	19.200	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão *"in natura"*, proveniente da espécie *"Phaseolus vulgaris"*. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra corrente. Feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Teste de Cocção: Deve obter o seguinte resultado positivo: Cozimento em panela simples por 80 a 90 minutos ou em panela de pressão por 25 a 30 minutos. Umidade: Máximo 15% em peso. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.			
08	9.600	PCT	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO" Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (*Zeamays, L.*), degerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. OBRIGATÓRIO: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Marca de Referência: Anchieta			
09	19.200	PCT	LEITE EM PÓ	Leite de vaca em pó, integral,			

			INTEGRAL Embalagem metalizada, atóxica, resistente, contendo 400g.	instantâneo e vitaminado desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Deverá ser adicionado de vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja (dentro do padrão legal vigente). Deve ser produto de procedência nacional. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses			
10	9.600	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE Embalagem de polietileno, atóxica, resistente, transparente contendo 500g.	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano			
11	9.600	PCT	MACARRÃO PARAFUSO Embalagem de polietileno transparente, atóxica, resistente, contendo 500 g.	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano			
12	19.200	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO Garrafa Pet de 900 mL	Óleo refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, isentos de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. Validade mínima 6(seis)meses.			
13	9.600	PCT	PO DE CAFÉ Acondicionado em pacote de polietileno, opaco, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g.	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. À vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Validade mínima 6(seis) meses			
14	9.600	PCT	SAL REFINADO DE	Cloreto de sódio (extraído de			

			MESA IODADO Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, contendo 1 kg	fontes naturais e recristalizado), antiumectante e iodo.			
15	19.200	UNID	SELETA DE LEGUMES Lata intacta, vedada hermeticamente, contendo peso liquido 300g e drenado 200g	Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, milho verde e salmoura (água e sal).			
16	19.200	UNID	SARDINHA EM CONSERVA Embalagem lata, em folha de flandres, limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 125g no mínimo	SARDINHA EM CONSERVA: acondicionada em óleo vegetal, sem pele e espinhas. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em lata de folha de flandres com verniz sanitário interno e perfeitamente recravadas, com peso líquido de aproximadamente 125g mínimo e selo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.			
17	19.200	UNID	SABONETE Embalagem plástica selada contendo 85g	Sabonete 85gr..: sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; para higienização corporal; peso 85gr.			
18	9.600	CX	SABÃO EM PÓ Caixa contendo 800g	Sabão em pó Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável.			
19	19.200	UNID	CREME DENTAL Caixa com tubo contendo 90 g	Creme dental em pasta, com cálcio e flúor ativo, com proteção anticaries. Sabor menta refrescante tubo flexível com 90g.			
20	19.200	PCT	Papel Higiênico	Papel higiênico – pacote com 04			

				rolos folha simples, rolo 30m, cor branco.			
21	9.600	PCT	Canjiquinha	Canjiquinha – amarela, de milho fina, embalados em pacotes polietileno transparentes, contendo 500 gramas. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto			

VLR TOTAL DA PLANILHA A R$.....
AMOSTRAS:

I) Da apresentação de amostras:

a) Será solicitada amostra da cesta montada, do vencedor, em até 03 (três) dias úteis após julgamento das propostas e será adquirido para doze meses, um total de 9.600 (nove mil seiscentas) cestas.

II) Justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para a não Realização de Cotas para ME's/EPP's e para o julgamento global:

a) As cestas deverão ter um padrão de itens e suas respectivas marcas garantindo assim, que as famílias beneficiadas receberam de forma uniforme, garantindo assim o principio da igualdade;

b) Garantir a economia de escala uma vez que, a empresa ofertante da menor proposta, pode chegar a maiores lances levando em consideração o maior quantitativo de itens a serem adquiridos pelo Município;

8.1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania vêm solicitar a não realização de cotas para **ME's/EPP's** devido aos fatos narrados no item 8.1 deste Termo, caso não infrija a legalidade do certame licitatório.

8.2. O julgamento do processo deverá ser **global** tendo em vista que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela contratada uma vez que o Município não possui mão de obra para adquirir os itens separadamente e posteriormente fazer a montagem das cestas básica.

Atenção: O presente Termo de Referência é parte Integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMILIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

OBS.: SERÁ SOLICITADA AMOSTRA DA CESTA MONTADA, DO VENCEDOR, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SERÁ ADQUIRIDO PARA DOZE MESES, UM TOTAL DE 9.600 (NOVE MIL SEISCENTAS) CESTAS.

Os alimentos fornecidos pelas empresas deverão atender as observações abaixo:
1) Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto, tais como:
- Resolução nº 23, de 15 de março de 2000. Dispõe sobre o manual de procedimentos básicos para registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos pertinentes à área de alimentos.
- Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001. Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002e resoluções complementares. Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados.
- Resolução - RDC nº 359, de 23 de setembro de 2003. Regulamento Técnico de porções de alimentos embalados para fins de rotulagem nutricional.
- Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Regulamento Técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados.
- Resolução - RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005. Regulamento Técnico para chocolate e produtos de cacau.
- Resolução - RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005. Regulamento Técnico para açúcares e produtos para adoçar. Excluem-se, deste Regulamento, os adoçantes dietéticos formulados para dietas com restrição de sacarose, frutose e ou glicose.
- Resolução - RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002. Aprovar o Regulamento Técnico para a Fortificação das Farinhas de Trigo e das Farinhas de Milho com Ferro e Ácido Fólico.
- Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Regulamento Técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos.
- Resolução - RDC nº 28, de 28 de março de 2000 e resoluções complementares. Dispõe sobre os procedimentos básicos de Boas Práticas de Fabricação em estabelecimentos beneficiadores de sal destinado ao consumo humano e o roteiro de inspeção sanitária em indústrias beneficiadoras de sal.
- Resolução - RDC nº 274, de 15 de outubro de 2002. Regulamento Técnico Sobre Limites Máximos de Aflatoxinas Admissíveis no Leite, no Amendoim, no Milho.
- Resolução SES nº 532, de 12 de abril de 1993. Regulamento Técnico que dispõe sobre a normatização do transporte de alimentos para consumo humano.
- Lei 10.674, de 16 de maio de 2003. Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.
Todos os alimentos industrializados deverão conter em seu rótulo e bula, obrigatoriamente, as inscrições "contém Glúten" ou "não contém Glúten", conforme o caso.
- Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000. Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.
- Lei Federal nº 8.079, de 11 de setembro de 1990. Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
- Decreto-Lei n° 986, de 21 de outubro de 1969. "A defesa e a proteção da saúde individual ou coletiva, no tocante a alimentos, desde a sua obtenção ate seu consumo, serão reguladas, em todo território nacional pelas disposições deste Decreto-Lei".

- Portaria n º 27, de 13 de janeiro de 1998. Regulamento Técnico referente à Informação Nutricional Complementar (declarações relacionadas ao conteúdo de nutrientes).
- Portaria nº 31, de 13 de janeiro de 1988. Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade de alimentos adicionados de nutrientes essenciais.
- Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989. Norma de identidade, qualidade, apresentação e embalagem da canjica de milho.
- Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005. Regulamento Técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado.
- Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12 de novembro de 2002. Dispõe que as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas "in natura" devem atender, sem prejuízo das exigências dispostas nas demais legislações específicas.
- O Alvará Sanitário deve ser apresentado sempre que solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- Todo fornecedor deve ter registro no órgão competente de acordo com a legislação vigente para o produto.
- Verificar sempre que necessário a Normatização do INMETRO pertinente a alimentação.
1) Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.
2) Ter cumprido, pelo seu fabricante, a Legislação de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.
3) Ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.
4) Ter comprovado, através de exames microscópicos, microbiológicos, toxicológicos, físico-químicos, e outros complementares, conforme sua finalidade:
a) Suas características e a presença dos elementos histológicos dos ingredientes que o compõem;
b) Seu atendimento à legislação vigente;
c) A ausência de:
- Substâncias prejudiciais à saúde humana,
- Substâncias não permitidas na sua composição (inclusive aditivos),
- Indicadores de processamento defeituoso,
- Elementos estranhos à sua composição, não constantes de seu rótulo e/ou não permitidos neste instrumento e/ou na legislação.
5) Quando em forma de pó, ser de fácil preparo, necessitando apenas dissolução em água / leite.
6) Quando envasados sê-lo através de processamento tecnológico adequado, de forma asséptica, em embalagem hermeticamente fechada que não permita a passagem de ar e luz e assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração.
7) Quando congelados ou refrigerados/resfriados, serem transportados em condições adequadas e seguras que preservem tanto sua qualidade quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas (vide Resolução SES nº 532/93).
8) Quando "in natura", serem íntegros e frescos.
9) Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

1.1. CONTRATADA:

1.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
1.1.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.
1.1.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
1.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;
1.1.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

1.1.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
1.1.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
1.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
1.1.9. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.
1.1.10. Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
1.1.11. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
1.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
1.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
1.1.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
1.1.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.
1.1.16. As cestas básicas deverão vir em duas embalagens plásticas e transparente, em uma todos os itens de gêneros alimentícios e na outra embalagem todos os itens relacionados a materiais de limpeza e higiene pessoal.

2.2. CONTRATANTE:

2.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

2.2.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

2.2.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

2.2.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

2.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

2.2.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

2.2.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

2.2.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

3.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4. ***DO PAGAMENTO***

4.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15° dia do mês subseqüente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

4.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

4.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

4.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

4.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

5. Dos valores

5.1 Os valores para aquisição das cestas básicas serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com diversas empresas do ramo municipal e estadual para fixação dos valores estipulados para realização do pregão, após os orçamentos encaminharemos junto com esse termo de referência os orçamentos para a Coordenadoria de Compras para que realize a média dos orçamentos encaminhados.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

6.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

6.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7.1.Qualificação Técnica

109

a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8.1 Realização de Cotas para ME's/EPP's:

c) As cestas deverão ter um padrão de itens e suas respectivas marcas garantindo assim, que as famílias beneficiadas receberam de forma uniforme, garantindo assim o principio da igualdade;

d) Garantir a economia de escala uma vez que, a empresa ofertante da menor proposta, pode chegar a maiores lances levando em consideração o maior quantitativo de itens a serem adquiridos pelo Município;

8.1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania vêm solicitar a não realização de cotas para **ME's/EPP's** devido aos fatos narrados no item 8.1 deste Termo, caso não infrija a legalidade do certame licitatório.

8.2. O julgamento do processo deverá ser **global** tendo em vista que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela contratada uma vez que o Município não possui mão de obra para adquirir os itens separadamente e posteriormente fazer a montagem das cestas básica.

9.1 Prazo de Contrato:

Essa Ata de Registro de preço deverá ter a duração máxima de 12 (doze meses).

10.1 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93.

10.3 - Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada e autorizada pelo Município de Mariana.

10.4 - Em caso de adesão à Ata, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Walber Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 003/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 003/2022 JULGAMENTO: 21/02/2022 08:45hs**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 0xx/2021**, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a:custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R$.....

- O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal : .....

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA : .....
ENDEREÇO : .....
CNPJ : .....INSC. EST.....

111

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
N º ___/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e .....

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADO: .....
VALOR: R$.....
PRAZO: .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001- 44sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... – ....., cep:....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório ...../2021 – Pregão ..../2021 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão .....Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS

8.1 A prestação do serviço e a entrega do objeto deverá ser conforme o estabelecido no edital, Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até 15º (Decimo quinto) dia do mês subsequente após a entrega em consequência do recebimento, aceite do objeto e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.2. A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

9.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de ....., que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

a). Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento .
b). Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;
d). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
e). Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
h). Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;
i) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
j) Entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

k) Substituir o material não aceito pela contratante, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.
l) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
m) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
n). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
o). É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.
p). As cestas básicas deverão vir em duas embalagens plásticas e transparente, em uma todos os itens de gêneros alimentícios e na outra embalagem todos os itens relacionados a materiais de limpeza e higiene pessoal.
q) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:
a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;
b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
l) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.
13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:
a)Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.
13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 -A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 -O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 -A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência , total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ___ de _____ de 2022.

_____ _____

..... Juliano Vasconcelos Gonçalves

Representada por Prefeito Municipal

.....

CNPJ:

ANEXO IV

PREGÃO Nº 003/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 003/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 003/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... de ..... de .....

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

1190

PREGÃO PRG 003/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº_____ Bairro:_____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, ID_____,CPF_____, NACIONALIDADE_____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante da empresa

ANEXO VII

120

PREGÃO PRG 003/2022

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao Edital PRG XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, ... de ..... de 2022

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: .....

121

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO Nº. PRG 003/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PRC 015/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sob a modalidade de **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise de limita aos **aspectos jurídico-formais do procedimento**, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade do ato, cuja competência é da Secretaria contratante. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui nos quantitativos indicados e preços orçados, como preceituam os arts.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

> **Art. 19.** O Parecer Jurídico, exigido conforme parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntado antes da publicação do aviso de licitação, limitando-se à análise da minuta do Edital do certame, as cláusulas e condições do instrumento convocatório e a minuta do contrato apresentada.
>
> **Art. 20.** Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:
>
> a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
> b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
> c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
> d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
> e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU:

> O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital' (Acórdão 186/2010-TCU-Plenário).

120

Os itens constantes no Anexo I do Edital denominado "Termo de Referência" (fls.100/109) **foram apontados e orçados pela Secretaria solicitante** e pela Coordenadoria de Compras, sendo a unidade administrativa requisitante responsável pela conferência dos preços orçados, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para entrega. A Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os itens que serão adquiridos, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Der acordo com o art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, tendo sido disponibilizados tais requisitos, fls. 01/011.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº. 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **21.02.2021,** pode-se entender pelo não atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº. 6.644/2013. Consta a dotação orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação (fls.082).

123

Face às razões e fundamentos supra, restrita aos **aspectos jurídico-formais do procedimento**, em sede de cognição não exauriente, a Procuradoria Geral do Município **opina, em tese, pela possibilidade de prosseguimento do procedimento licitatório *após*** análise de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas. Ato contínuo, ***opina*** que seja realizada a publicação do edital nos termos da Lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 03 de fevereiro de 2022.

Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022.

Pregão Presencial nº 14/2022. Menor preço por Lote. Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 22/02/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, a Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1375, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4065. Maria Helena de Abreu Pereira – Secretária Municipal de Educação.

2 cm -04 1589134 - 1

Lima Duarte

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: M. Cavalcanti Infra Estrutura e Urbanismo EIRELI CNPJ 23.895.020/0001-73. Prazo de Vigência: 06 meses. Valor Total: R$ 405.161,14. Processo Licitatório n. 210/2021, Tomada de Preços nº 07/2021. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no bairro Prainha neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 1068463-73, Convênio SICONV nº 893976/2019 e obra de pavimentação asfáltica na Rua Guaracinaba de Almeida Moreira bairro Pinheiros neste Município conforme especificações e quantitativos nos anexos. Lima Duarte, 04 de Fevereiro de 2022. Fernanda Carrilli da Silva. Presidente da CPL

3 cm -04 1589044 - 1

Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE LIMA DUARTE torna público o processo licitatório nº 10/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, que acontecera no dia 17/02/2022 na sede desta autarquia municipal. A presente Licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA 4X4, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR, pelo sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos na Anexo I do presente Edital. Informações sobre o edital está à disposição dos interessados no site http://www.demaelimaduarte.com.br, com a CPL, na Rua Oldemar Guimarães, 141, Centro – em horário de 8:00 às 16:00 ou pelo telefone (32) 3281.1981 e/ou pelo e-mail licitação.demae@gmail.com. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Lima Duarte, 04 de fevereiro de 2022. Lara de Oliveira Nolasco. Presidente da CPL.

4 cm -04 1588781 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE LIMA DUARTE torna público o processo licitatório nº 06/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que acontecera no dia 17/02/2022 na sede desta autarquia municipal. A presente Licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de software para gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das Ordens e Solicitações de Serviços, com modulo gerencial totalmente em WEB executado a partir de browsers/navegadores e responsivo à dispositivos portáteis/mobile e modulo aplicativo mobile na plataforma android para execução das ordens de serviço em campo, com implantação, treinamento, suporte e comodato de Smartphone, pelo sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos na Anexo I do presente Edital. Informações sobre o edital está à disposição dos interessados no site http://www.demaelimaduarte.com.br, com a CPL, na Rua Oldemar Guimarães, 141, Centro – em horário de 8:00 às 16:00 ou pelo telefone (32) 3281.1981 e/ou pelo e-mail licitação.demae@gmail.com. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital. Lima Duarte, 04 de fevereiro de 2022. Lara de Oliveira Nolasco. Presidente da CPL.

5 cm -04 1588782 - 1

Machado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

Partes: Município de Machado/Batista Supermercado Ltda. EPP - Valor total do processo: R$ 112.885,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/T SALE Comércio e Distribuição de Produtos Ltda. - Valor total do processo: R$ 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais). Partes: Município de Machado/CH Comercial Ltda. - Valor total do processo: R$ 97.703,00 (noventa e sete mil e setecentos e três reais). Partes: Município de Machado/Adriano Fernandes Pereira ME - Valor total do processo: R$ 23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais). Partes: Município de Machado/Amarônia Indústria e Comércio Ltda. - Valor total do processo: R$ 70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/Ana Flávia Garcia Chagas ME - Valor total do processo: R$ 136.468,74 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Partes: Município de Machado/Fortumel Comércio de Produtos - Valor total do processo: R$ 112.885,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/Halley Allan Cabral de Andrade EPP - Valor total do processo: R$ 26.816,44 (vinte e seis mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Partes: Município de Machado/Megadic Distribuidora Ltda. - Valor total do processo: R$ 474.946,91 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Partes: Município de Machado/Tristão Alimentos Ltda. - Valor total do processo: R$ 68.770,68 (sessenta e oito mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). Processo licitatório 392/2021 Pregão eletrônico - RP 085/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis. Assinatura: 25/01/2022 - Vigência: 1 (um) ano, contado da data de publicação da ata.

6 cm -04 1589181 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Abertura: 22/02/2022 às 09:45min. EDITAL, Informações. Praça JK S/Nº, Centro de 08.00 as 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9035. Mariana 04 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

2 cm -04 1589241 - 1

PREGÃO PRESENCIAL 003/2022.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Abertura: 21/02/2022 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08.00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9035. Mariana 04 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022.

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Anexo I da Planilha do Edital. Por equívoco não constou quantitativo do item 2 da planilha A, devendo ser considerado pelos licitantes, o quantitativo de 180 unidades de Óleo de cozinha carga 45 KG. Ficam mantidos os demais termo do edital. Abertura: 15/02/2022 às 08h45mmin. Informações, e edital, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9035. Mariana 04 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2021.

ANULAÇÃO nos termos do art. 49 da lei 8.666/93 e suas alterações em razão de vicio na especificação dos serviços. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de sistema de prevenção e combate a incêndio nos predios públicos do Município. Nos termos do artigo 109 da lei 8666/93 fica aberto aos interessados o praco recursal de 5 dias uteis para manifestação contra a decisão. Informações na sala da CPL, Praça JK S/Nº, Centro de 08.00 às 17.00horas. e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9035. Mariana 04 de Fevereiro de 2021.

6 cm -04 1588990 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO PROC. 26/2022 E TERMO DE ADESÃO

Dispensa 014/22. Obj: Contratação de seguro para extagiários no valor de R$1.236,96. Partes: PMMC x Banco do Brasil S/A. Extrato do termo de adesão. Ref ao PL nº26/22. Disp. c/14/22. Valor R$1.236,96. Vigência 07/02/2022 à 06/02/2023. Partes: PMMC X Banco do Brasil S/A.

1 cm -04 1589287 - 1

CONTRATO 006/2022

Decorrente da Ata de R.P.07/2022, resultante do Proc.06-2022, PE04/22. Partes: PMMC x Empresa Serv. Transportes e Manut. S & S Ltda. Obj Prestação de Serv. de Transporte Escolar, incluindo condutor (a), monitor (a), combustível, manutenções e seguros. R$505.500,00. Vig. 07/02/2022 a 06/02/2023.

2 cm -04 1589307 - 1

Marmelópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

O município de Marmelópolis torna público os extratos de contratos que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Contratante: Maria Aparecida de Castro. Contrato nº 15/2022. Valor: R$ 55.770,00. Contratada: José Júnior da Silva. Contrato nº 16/2022. Valor: R$ 94.640,00. Contratada: Camila Pereira Machado do Nascimento – Contrato nº 17/2022. Valor: R$ 27.885,00. Contratada: José Daniel Ribeiro Júnior - Contrato nº 18/2022. Valor: R$ 55.205,00. Contratada: Ronaldo Adriano de Martins – Contrato nº 19/2022. Valor: R$ 34.645,00. Contratada: Eduardo Ribeiro Pereira. Contrato nº 20/2022. Valor: R$ 51.545,00. Contratada: Tiflo Ribeiro Costa. Contrato nº 21/2022. Valor: R$ 69.290,00. Vigência dos Contratos: 07/02/2022 a 31/12/2022. Marmelopolis, 03 de fevereiro de 2022. Camilo Alberto Ribeiro da Silva. Prefeito.

4 cm -04 1588734 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020.

Firmado entre o Município de Martinho Campos e a empresa QUARK ENGENHARIA LTDA – EPP, na qualidade de integrante Consorciado ao Consórcio de Municípios da Alto São Francisco – COMASF. Aditam as partes ao instrumento primitivo, os valores e quantitativos referentes aos itens: 2.1, 2.2 e 2.3. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -04 1588973 - 1

CONTRATO Nº 003/2022.

Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa SKALLA AUTO POSTO LTDA, no valor global estimado de R$ 260.728,00. Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 004/2022. Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa MODERNA AUTO POSTO LTDA, no valor global estimado de R$ 326.500,00. Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

3 cm -04 1588902 - 1

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021.

Contrato nº 004/2021, celebrado entre o Município e a empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME. Retifica-se o contrato 004/2022 para Ata de Registro de Preços 004/2022. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -04 1588903 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022.

Pregão Presencial nº 006/2022. Objeto: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para estruturação de leilões públicos visando a venda de bens móveis pertencentes ao município. Data da Sessão: 17/02/2022 às 12:00h. O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37) 3524-1273. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -04 1588982 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022.

Pregão Presencial SRP nº 007/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros. Data da Sessão: 17/02/2022 as 13;00h. O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações (37) 3524-1273. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -04 1588985 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

Firmado com a empresa MUVE LOCADORA LTDA, no valor global de R$ 883.200,00. Processo Licitatório Nº 002/2021, Pregão Presencial SRP Nº 001/2022. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

1 cm -04 1588901 - 1

Martins Soares

Prefeitura Municipal

TERMO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2018 -

Tomada de Preço Nº 004/2018e Contrato nº090/2018,Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 2 (duas) quadras poliesportivas sem cobertura, conforme especificações e quantitativos. ContratadaGABRIELSANCHES ALVES GOMESLAGEME. Vigência: 30/12/2021 a 31/12/2022.

2 cm -03 1588529 - 1

Mathias Lobato

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG comunica que abrirá Pregão Presencial nº 003/2022, tendo como objeto: Aquisição de Combustível. A Abertura será dia 18/02/2022, às 13h00min na Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, na Praça Artur Bernardes, nº. 30, Centro - Mathias Lobato/MG. Informações no (33) 3284-1468 ou e-mail: licitacaoml2021@gmail.com - Marcos Vinicius Ferreira Souza - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG comunica que abrirá Pregão Presencial nº 004/2022, tendo como objeto: Locação de Maquinas Diversas. A Abertura será dia 18/02/2022, às 14h00min na Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, na Praça Artur Bernardes, nº 30, Centro - Mathias Lobato/MG. Informações no (33) 3284-1468 ou e-mail: licitacaoml2021@gmail.com - Marcos Vinicius Ferreira Souza - Presidente da CPL.

4 cm -04 1588787 - 1

Matozinhos

Câmara Municipal

CONTRATO 07/2022 - PROCESSO 05/2022

Dispensa de licitação. Contratante Câmara Municipal de Matozinhos, CNPJ 20.229.423/0001-95 - Contratado C MAGNO & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 26.335.646/0001-13. Valor R$28.380,50, Início 02/02/2022 e término 31/12/2022. Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00 – Ficha 13 – Fonte nº 100. Presidente Márcio Antônio dos Santos.

2 cm -04 1588803 - 1

Medeiros

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 97/2021. TOMADA DE PREÇOS 06/2021

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna público o Extrato do Contrato nº 03/2022, referente ao Processo Licitatório 97/2021, Tomada de Preços 06/2021, sendo com o objeto: Contratação de empresa especializada em construções de infraestruturas para obras de drenagem pluvial em diversas ruas do perímetro urbano de Medeiros, nas localidades: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F, Rua G e Rua H, no Bairro Belvedere, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.Sendo Construtora Gomes Lida-EPP CNPJ: 00.353.783/0001-15, valor R$ 129.654,08 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Francisco Martins Ribeiro-Prefeito Municipal

3 cm -04 1589143 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022. PAL 005/2022.

A CPL nos termos da Lei nº 8.666/93, resolve adjudicar a empresa FE Engenharia Lida. CNPJ nº 41.468.715/0001-22. Objeto: Construção quadra poliesportiva Bro Acharâ. Convênio 1301000620/2020/SEINFRA. Valor R$207.638,59. Data 28/01/2022. Maria A. A. da Costa. Pres. CPL.

Tomada de Preços nº 01/2022. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa FE Engenharia Lida. CNPJ nº 41.468.715/0001-22. Objeto: Construção quadra poliesportiva Bro Acharâ. Convênio 1301000620/2020/SEINFRA. Valor R$207.638,59. Data 31/01/2022. Aécio G. Soares. Prefeito Municipal.

Tomada de Preços nº 01/2022. PAL nº 005/2022. Extrato Contrato nº 004/2022. Contratada: FE Engenharia Lida. CNPJ nº 41.468.715/0001-22. Objeto: Construção quadra poliesportiva Bro Acharâ. Convênio 1301000620/2020/SEINFRA. Valor R$207.638,59. Assinatura: 31/01/2022. Vig.: 12 meses. Aécio G. Soares. Prefeito Municipal.

Tomada de Preços nº 002/2022. Torna público edital p/ prest. serv. topografia p/ conclusão do melhoramento e pavimentação contorno da Sede de Minas Novas. Convênio Cooperação Técnica nº 30.008/21 DER/MG. Abertura às 08:30 horas do dia 22/02/2022. Edital/Informações (33)37641252. Maria A. A. da Costa. Pres. CPL.

Tomada de Preços nº 003/2022. Torna público edital p/ prest. serv. de gabião p/ conclusão do melhoramento e pavimentação contorno da Sede de Minas Novas. Convênio Cooperação Técnica nº 30.008/21 DER/MG. Abertura às 08:30 horas do dia 23/02/2022. Edital/Informações (33)37641252. Maria A. A. da Costa. Pres. CPL.

Pregão Presencial nº 006/2021. Torna pública edital de Reg. de Preços eventual aquis. de combustíveis p/ veículos na Sede e Zona Rural. Abertura às 14h15mins do dia 17/02/2022. Edital/informações: (33) 3764.1252. Maria A. A. da Costa. Pregoeira.

Pregão Presencial nº 009/2022. Torna público edital do Reg. Preços eventual aquis. materiais (concretos FCK 15, 20 e 25 mpa), p/ demanda da Secretaria de Obras. Abertura às 08:30 horas do dia 18/02/2022. Informações: (33)37641252. Maria A. A. da Costa. Pregoeira.

9 cm -04 1589214 - 1

Mirabela

Prefeitura Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Pregão Presencial nº 004/2022 a realizar-se dia 22/02/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços em suporte técnico contábil e Licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal em atendimento a Gerência Municipal de Administração. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida – Pregoeira.

Pregão Presencial nº 005/2022 a realizar-se dia 21/02/2022 as 9:00 hs – Objeto – aquisição de veículos do tipo pick-up, zero km (primeiro ou segundo emplacamento), para atender a gerência de meio ambiente e agropecuária deste município de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 - Solange Mendes de Almeida – Pregoeira.

Tomada de Preço nº 004/2022 realizar-se dia 24/02/2022 as 9:00 ha – Objeto – permissão de uso de espaço público, através do maior lance ou oferta, para exploração das unidades/lojas do shopping de Mirabela, conforme legislação e projetos em anexo. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 – Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues – Presidente da CPL.

5 cm -04 1588983 - 1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 A REALIZAR-SE DIA 18/02/2022 AS 9:00 HS

Objeto – registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços temporários de manutenção de prédios públicos, através da disponibilização de mão de obra de bombeiro/encanador, eletricista, gesseiro, jardineiro, pedreiro, pintor, servente, auxiliar de serviços gerais e servralheiro, em atendimento das gerencias municipais de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 – Solange Mendes de Almeida – Pregoeira.

2 cm -04 1588763 - 1

Monjolos

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02/2022

Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATOnº. 024/2021, de 02 de julho de 2021, Processo nº. 020/2021 - Tomada de Preços nº. 004/2021 celebrado entre o Município de Monjolos/MG e a empresa Ramon Jaster Araújo Ribeiro – ME (PVC CONSTRUÇÕES) no valor global de R$ 136.148,30 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos),houve supressão em 1 item da planilha no valor de R$ 153,06 (cento e cinquenta e três reais e seis centavos) passando assim o seu valor global para R$ 135.995,24 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte quatro centavos), cujo objeto é a execução do calçamento em vias públicas com meio-fio e sarjeta na Avenida dos Ferroviários, rua dos Campos e rua da Saudade – distrito de Rodeador, de acordo com a Transferência Especial – Investimento, conforme Resolução SEGOV nº. 011/2021, publicada no Jornal minas Gerais. Diário do Executivo, no dia 3 de maio de 2021 e o município de Monjolos e prorrogado até 28/02/2022. Vigência de: 01/02/2022 à 28/02/2022.

Osmar Martins da Silva. Presidente da Comissão de Licitação

4 cm -04 1589085 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220204195730027.

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1994 de 07 de Fevereiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 11/2022

ANTECIPA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em virtude do Ponto Facultativo declarado pela Portaria nº 10/2022, fica antecipada a Reunião Ordinária que ocorreria na data de 28 de Fevereiro de 2022, para o dia 25 de Fevereiro, às 09 horas.

Art. 2º - Ficam convocados para as Sessões os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

Art. 3º - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores do inteiro teor desta Portaria.

Art. 2º - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º - Ficam convocados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia **07 de fevereiro de 2022,** às **17:00 horas**, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, localizada na Rua Direita, nº 91, bairro Centro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 10.440, de 05/03/2021.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercicio

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 003/2022. **Objeto**: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura: 21/02/2022** às **08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 04 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Pregão Presencial N°002/2022. 1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL. Anexo I da Planilha do Edital. Por equivoco não constou quantitativo do item 2 da planilha A, devendo ser considerado pelos licitantes,

127

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

solicitação de esclarecimento pregão presencial 003/2022

2 mensagens

Herbert Amazonia Distribuidora <herbert@amazoniadistribuidora.com.br> 10 de fevereiro de 2022 16:12
Para: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Á
P.M. DE MARIANA / LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 003/2022
CESTA BÁSICA

BOA TARDE, GOSTARÍAMOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA DETERMINADO PARA AS CESTAS BÁSICAS. E TAMBÉM SE A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA ME E EPP OU AMPLA DISPUTA:

AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ = 66.476052/0001-47 - CONTAGEM/MG.
HERBERT ANTONIO MOREIRA = 31-996023629

herbert@amazoniadistribuidora.com.br

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 15 de fevereiro de 2022 15:45
Para: Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>, ibsen.guedes@mariana.mg.gov.br

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão 003/2022.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

128

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Prefeitura Mariana - Esclarecimentos referente Pregão nº PRG003/2022.

2 mensagens

popular cestas <popularcestas@yahoo.com> 15 de fevereiro de 2022 15:07
Responder a: popular cestas <popularcestas@yahoo.com>
Para: LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>, Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>

Á

Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura de Mariana

Prezados,

Boa tarde!

Ref: Esclarecimento do edital do Pregão nº PRG 003/2022

Data: 21/02/2022 – 8h:45min

Vimos através do presente solicitar esclarecimentos referente ao pregão 003/2022, onde constatamos algumas dúvidas, segue abaixo:

- **Extrato de Tomate- lata contendo 340g** – conforme especificação do edital.

Não existe no mercado com as especificações descrição o referido produto em lata de 340g. **Somente em pode plásticos na gramatura de 310g**.

- **Biscoito Doce tipo Maisena** - conforme especificação do edital.

Com as especificações descrita no mercado não existe 400g. **Somente na gramatura de 350g.**

- Biscoito salgado Cream cracker - conforme especificação do edital.

Com as especificações descrita no mercado não existe 400g. **Somente na gramatura de 350g.**

- **Seleta de Legumes** – No edital exige peso liquido 300g e drenado 200g. Hoje não tem disponível no mercado. Todas foram alteradas recentemente comprovadamente. Consultadas as industrias podendo também ser consultadas 'in loco' nas Lojas pois já receberam produtos recentemente. É possível encontrar alguma embalagem no mercado porem as indústrias estão produzindo somente nas nova gramatura peso liquido 280g e drenado 170g.

Marcos Coimbra

A Popular Cestas Básicas de Alimentos
CNPJ: 23.889.192/0001-34
Rua Roldão Miranda,472 **Funcionários- Contagem MG CEP: 32040-335**
(31) 2524-1315

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 15 de fevereiro de 2022 15:33
Para: Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>, ibsen.guedes@mariana.mg.gov.br

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento referente ao Pregão 003/2022.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Proteção Social Básica

PREFEITURA DE MARIANA

CI - Comunicação Interna	Nº 144	Ano: 17/02/2022

De:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Para:	Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Solicitação	

Prezado Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania vem responder quanto aos questionamentos das empresas AMAZONIA INDUSTRIA e A POPULAR CESTAS, referente ao PRG 003/2022:

Quanto ao questionamento da AMAZONIA INDUSTRIA:

- O local e o prazo de entrega será retificado no próximo edital;

Quanto ao questionamento da A POPULAR CESTAS:

- Identificamos que houve troca na gramatura da maioria das marcas dos produtos.

Venho solicitar a CPL a SUSPENSÃO do referido pregão para alteração dos termos citados acima.

Desde já agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ibsen Guedes Soares
Coordenador de Serviços Administrativos

Local de entrega: Gestão Recebido em 17/02/2022	Assinatura: Nome completo Carimbo:

Gmail **LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>**

solicitação de esclarecimento pregão presencial 003/2022

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 17 de fevereiro de 2022 11:35
Para: Herbert Amazonia Distribuidora <herbert@amazoniadistribuidora.com.br>

BOA TARDE!

EM RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO, SEGUE EM ANEXO O COMUNICADO DA SECRETARIA.

ATT, GUSTAVO

Em qui., 10 de fev. de 2022 às 16:12, Herbert Amazonia Distribuidora <herbert@amazoniadistribuidora.com.br> escreveu:

> Á
> P.M. DE MARIANA / LICITAÇÃO
>
> REF: PREGÃO PRESENCIAL 003/2022
> CESTA BÁSICA
>
> BOA TARDE, GOSTARÍAMOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA DETERMINADO PARA AS CESTAS BÁSICAS. E TAMBÉM SE A LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA ME E EPP OU AMPLA DISPUTA:
>
> AMAZONIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
> CNPJ = 66.476052/0001-47 - CONTAGEM/MG.
> HERBERT ANTONIO MOREIRA = 31-996023629
>
> herbert@amazoniadistribuidora.com.br

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

kyoScan-2.17.2022-11.27.48.pdf
432K

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

Prefeitura Mariana - Esclarecimentos referente Pregão nº PRG003/2022.

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 17 de fevereiro de 2022 11:37
Para: popular cestas <popularcestas@yahoo.com>

BOA TARDE!

EM RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO, SEGUE EM ANEXO O COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA SECRETARIA.

ATT, GUSTAVO

Em ter., 15 de fev. de 2022 às 15:07, popular cestas <popularcestas@yahoo.com> escreveu:

> Á
>
> **Comissão Permanente de Licitações**
>
> **Prefeitura de Mariana**
>
> Prezados,
>
> Boa tarde!
>
> **Ref: Esclarecimento do edital do Pregão nº PRG 003/2022**
>
> **Data: 21/02/2022 – 8h:45min**
>
> Vimos através do presente solicitar esclarecimentos referente ao pregão 003/2022, onde constatamos algumas dúvidas, segue abaixo:
>
> - **Extrato de Tomate- lata contendo 340g** – conforme especificação do edital.
>
> Não existe no mercado com as especificações descrição o referido produto em lata de 340g. **Somente em pode plásticos na gramatura de 310g**.
>
> **- Biscoito Doce tipo Maisena** - conforme especificação do edital.
>
> Com as especificações descrita no mercado não existe 400g. **Somente na gramatura de 350g.**

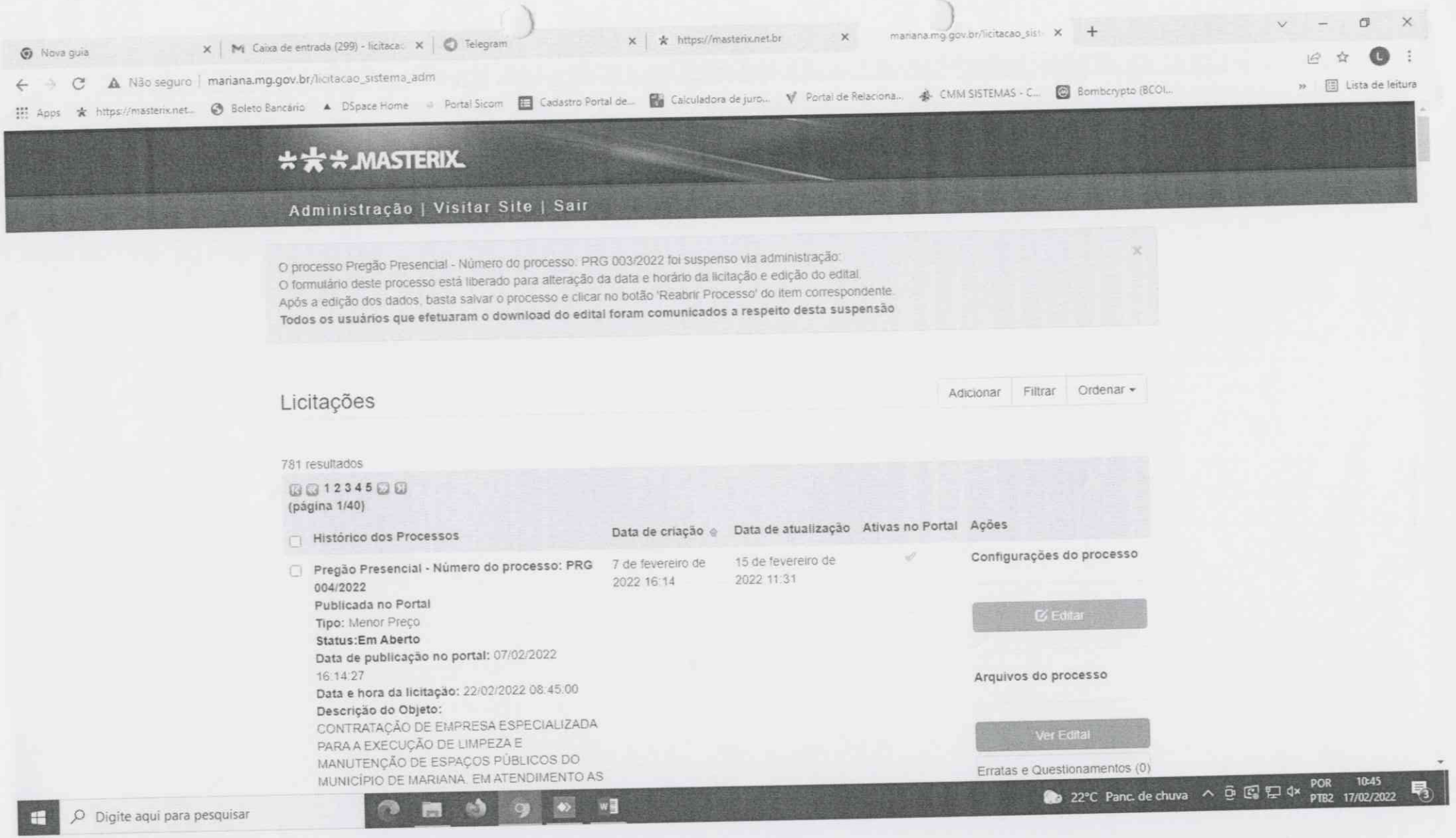
Nova guia
Caixa de entrada (299) - licitaca:
Telegram
https://masterix.net.br
mariana.mg.gov.br/licitacao_sist
Não seguro | mariana.mg.gov.br/licitacao_sistema_adm
Apps
https://masterix.net...
Boleto Bancário
DSpace Home
Portal Sicom
Cadastro Portal de...
Calculadora de juro...
Portal de Relaciona...
CMM SISTEMAS - C...
Bombcrypto (BCOI...
Lista de leitura
MASTERIX
Administração | Visitar Site | Sair
O processo Pregão Presencial - Número do processo: PRG 003/2022 foi suspenso via administração.
O formulário deste processo está liberado para alteração da data e horário da licitação e edição do edital.
Após a edição dos dados, basta salvar o processo e clicar no botão 'Reabrir Processo' do item correspondente.
Todos os usuários que efetuaram o download do edital foram comunicados a respeito desta suspensão
Licitações
Adicionar
Filtrar
Ordenar
781 resultados
1 2 3 4 5
(página 1/40)
Histórico dos Processos
Data de criação
Data de atualização
Ativas no Portal
Ações
Pregão Presencial - Número do processo: PRG 004/2022
Publicada no Portal
Tipo: Menor Preço
Status:Em Aberto
Data de publicação no portal: 07/02/2022 16:14:27
Data e hora da licitação: 22/02/2022 08:45:00
Descrição do Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA, EM ATENDIMENTO AS
7 de fevereiro de 2022 16:14
15 de fevereiro de 2022 11:31
Configurações do processo
Editar
Arquivos do processo
Ver Edital
Erratas e Questionamentos (0)
Digite aqui para pesquisar
22°C Panc. de chuva
POR PTB2
10:45 17/02/2022

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2009 de 18 de Fevereiro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.536, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a inserção de textos referentes aos direitos da criança e do adolescente em impressos emitidos por órgãos do Poder Executivo do Municipio de Mariana e dá outras providencias".

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os impressos emitidos pelos órgãos do Poder Executivo do município de Mariana deverão conter frases e textos referentes aos Diretos da Criança e do Adolescente, extraídos da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA).

Parágrafo único. Os impressos a que alude o *caput* compreendem carnês e boletos para pagamento de multas, impostos, taxas e contribuições de melhoria, bem como materiais utilizados para propaganda, divulgação e publicidade das ações dos órgãos municipais com atuação relacionada à infância e à juventude, tais como as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º. Dentre as muitas disposições do ECA, o Poder Executivo poderá utilizar as frases e os textos seguintes, aqui elencados de maneira exemplificativa:

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 007/2022. Participação com reserva de cota para ME, EPP e ME. **Objeto**: Registro de Preço para aquisição de folha A4 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 09/03/2022** às **08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 004/2022. REPUBLICAÇÃO. **Objeto**: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. **Abertura: 10/03/2022** às **08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana MG . Pregão Presencial 003/2022. SUSPENSÃO para adequação do Termo de Referência. **Objeto**: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e economia , conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 - Fica ratificada a dispensa de licitação para prestação de serviços de instrutoria e consultoria especializada para promover a formação profissional e empresarial de jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, integrantes do Programa Municipal PROJOVEM e ao Programa de Inclusão Produtiva da Mulher do município de Mariana. **CONTRATADO (A):** SEBRAE/ MG, CNPJ nº 16.589.137/0001-63. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/02/2022. Walber Luiz da Silva – Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado no distrito de Passagem de Mariana, destinado ao funcionamento do Programa em Tempo Integral da Escola Municipal de Passagem de Mariana. **CONTRATADO (A):** SOCIEDADE MUSICAL SÃO SEBASTIÃO DE PASSAGEM DE MARIANA – SMSS, CNPJ nº 20.223.541/0001-96 **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas

Machado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO XI ADITIVO AO CONTRATO 041/2018

Partes: Município de Machado/Construtora Sinarco LTDA. Valor total do processo: R$ 4.363.041,39 (quatro milhões trezentos e sessenta e três mil quarenta e um reais e trinta e nove centavos). Processo licitatorio 001/2018. Concorrência 001/2018. Objeto: Serviços de limpeza de vias e logradouros, incluindo coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e rurais, bem com serviços de urbanização em diversos logradouros do Município. Assinatura: 08/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2021 PRC 218/21. Partes: Município de Machado / Terra e Técnica Eng e Emp Ltda. CNPJ n.º 02.740.940/0001-42. Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato. Assinatura: 17/02/2022.

3 cm -17 1595689 - 1

Manhuaçu

Prefeitura Municipal

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Vimos, pelo presente, dar-lhe conhecimento, que a empresaDNA Engenharia Construtora e Incorporadora EIRELI, tempestivamente interpôsrecurso em relaçãoao resultado de Habilitação, referente ao Processo de Licitação Tomada de Preço nº 01/2022, do tipo Menor Preço, julgamento pelo Menor Valor Global, sob Regime de Execução por Empreitada nos Preços Unitários, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva do Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município. Portanto, fica cancelada a sessão do dia 18 de fevereiro de 2022, às 15h00min. Ficando aberto prazo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação, para que as demais licitantes apresentem as contrarrazões, caso tiverem interesse, conforme preceitua o art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, ou pelo telefone (33) 3331-9045, ramal 9045. Manhuaçu/MG, 17 de fevereiro de 2022.

Vimos, pelo presente, dar-lhe conhecimento, que a empresaDNA Engenharia Construtora e Incorporadora EIRELI, tempestivamente interpôsrecurso em relaçãoao resultado de Habilitação, referente ao Processo de Licitação Tomada de Preço nº 01/2022, do tipo Menor Preço, julgamento pelo Menor Valor Global, sob Regime de Execução por Empreitada nos Preços Unitários, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva do Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município. Portanto, fica cancelada a sessão do dia 18 de fevereiro de 2022, às 15h00min. Ficando aberto prazo 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação, para que as demais licitantes apresentem as contrarrazões, caso tiverem interesse, conforme preceitua o art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mailliciacao@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 16 de fevereiro de 2022.

5 cm -17 1595584 - 1

Manhumirim

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

Pregão Presencial nº 011/2022, TIPO: Menor Preço Por Item, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos à Secretaria Municipal de Saúde de Manhumirim - SUS, com comprovada habilitação, nos serviços médicos especializados em PSIQUIATRIA, para atender às necessidades do CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL, além de eventuais urgências que se fizerem necessários e demais procedimentos correlatos à atividade, segundo às necessidades dos serviços públicos de Saúde no Município, devendo ora) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes adotados a sua área de atuação, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega/Protocolo dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas: 10/03/2022, até às 08h30min. Abertura da Sessão. Credenciamento e Julgamento: 10/03/2022, às 09h00min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura, Rua Roque Ponzoni Junior 181, Centro, Regência legal: Lei Federal 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Municipais 1.835/2007 e 099/2015, subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, e demais condições fixadas no instramento convocatório. Informações edital: Endereço acima, fone: (33)3341-9045, pessoalmente, dias úteis, horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no site www.manhumirim.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@manhumirim.mg.gov.br. Sérgio Borel Corrêa. Prefeito. Manhumirim/MG. 17 de Fevereiro de 2022.

5 cm -17 1595526 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Participação com reserva de cota para ME, EPP e ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de folha A4 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 09/03/2022 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituramaduramariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Pregão Presencial 004/2022. REPUBLICAÇÃO. Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Abertura: 10/03/2022 às 08:45min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituramarianal@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Pregão Presencial 003/2022. SUSPENSÃO para adequação do Termo de Referência. Objeto: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e economia , conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 17 de Fevereiro de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

6 cm -17 1595670 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV

INEXIGIBILIDADE Nº002/2022 - PRC: 003/2022

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para aquisição de (1110 und.), vale transporte em atendimento ao necessidades dos servidores municipais conforme a Lei Municipal 2.079/2007 que estende o benefício para os residentes em Ouro Preto, e aos estagiários conforme a portaria nº40/2019 do IPREV MARIANA-MG, conforme prescritas a Lei 8.666/93. Contratada: TRANSCOTA AGENCIA DE VIAGENS LTDA. CNPJ: 20.287.952/0001-90. Valor: R$5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).Dotação orçamentária: 04.01.8.0 11.3.3.90.39.00.00.00.00.1105 – Ficha 112. Contrato nº 037/2022.Fund. Legal: Inciso I, art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Ratificada em 17 de fevereiro de 2022. Elisangela Sara Lana Gomes. Diretora Presidente do IPREV MARIANA.

3 cm -17 1595706 - 1

Marilac

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - PL 19/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material escolar e de escritório para atender os diversos setores da administração no decorrer do exercício 2022. Abertura dos Envelopes: 04/03/2022, às 09h00m. Edital: Praça Presidente Tancredo Neves, 79, Centro. Informações: setordelicitacao-marilac@hotmail.com

2 cm -17 1595279 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021.

Firmado com a empresa SANTA FE DISTRIBUIDORA LTDA ME. Fica concedido o sumemio do quantitativo do item 46 em 25% (vinte e cinco por cento). Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -17 1595469 - 1

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022.

Será aguardado o prazo recursal da fase de habilitação. Habilitadas: Alexandre Santos de Andrade –MEz Construtora J. Maia Eireli. Inabilitada:Construções Reis & Reais – Eireli. Data final para apresentação de recurso: 21/02/2022. Data da abertura dos envelopes de Propostas 22/02/2022 às 14:00h na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. João Paulo Silvério Silva – Presidente da Comissão de Licitação. Maiores informações: (37)3524-1273. www.martinhocampos.mg.gov.br/. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho - Prefeito Municipal.

2 cm -16 1595269 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

Dispensa de Licitação nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte tecnicoorientação nos eixos da atenção básica, gestão, média e alta complexidade; vigilância em saúde e assistência farmacêutica para elaboração dos instrumentos de gestão em saúde e acompanhamento dos instrumentos no sistemaDigiSus. Empresa: CLAUDIA ADRIANI DE OLIVEIRA, no valor global de R$ 17.520,00. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho- Prefeito Municipal

2 cm -17 1595472 - 1

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a Associação de Proteção e Amparo ao Menor – APAM, de Pitangui/MG. Objeto: Subvenção social para manutenção do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes oriundas do Município de Martinho Campos, nos termos da Lei nº 2.113/2021 e Lei Federal nº 13.019/2014. Valor: R$ 57.000,00. Formalização: 26/01/2022. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal

2 cm -17 1595466 - 1

Materlândia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2022 -

A Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº. 0015/2022 Pregão Eletrônico – (SRP) nº 0009/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletro-eletrônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG. Abertura dia: 11/03/2022 08:00:00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição no website desta prefeitura (pmmaterlandia.mg.gov.br), na Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, situada na Praça Francelino Pereira, nº 10, Centro, ou através do telefone (33) 3427-1129, de 12:00 as 17:00hs, ou pelo e-mail: licitacao@pmmaterlandia.mg.gov.br. Materlândia, 17/02/2022. Mario Jorge Neto - Pregoeiro.

3 cm -17 1595489 - 1

Matozinhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 83/PMM/2021

Processo Licitatorio 131/PMM/2021, Pregão Eletrônico 83/PMM/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual prestação de serviços de manutenção semafórica para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social (TRANSMAIOZ) nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 10/03/2022 as 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pereira. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

3 cm -17 1595523 - 1

Câmara Municipal

CONTRATO 08/2022 - PROCESSO 08/2022

Dispensa de licitação. Contratante Câmara Municipal de Matozinhos, CNPJ 20.229.423/0001-95 - Contratado ACESSO E PONTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ sob o nº 09.674.266/0001-94. Valor R$1.080,00. Início 14/02/2022 e término 14/02/2023. Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00 – Ficha 17 – Fonte nº 100. Presidente Márcio Antônio dos Santos.

2 cm -17 1595275 - 1

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018.

O Presidente Márcio Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA PAULO CÉSAR BARBOSA SILVA - Assistente Administrativo Nível IV, WARLEY RODRIGUES GUIMARAES – Vigia, ROBERTA FERREIRA CARDOSO – Vigia, MOISÉS COIMBRA PEREIRA – Vigia e KELLY FRANCA FONSECA – Advogada, para no prazo de 30 dias da data desta publicação apresentarem os documentos relacionados no item 15.5 do edital 01/2018, com o propósito de serem nomeados e empossados, tendo em vista a necessidade da Casa Legislativa, bem como a aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado em 07/12/2018. Tendo em vista a pandemia e a suspensão do atendimento ao público, conforme Portaria nº 092 de 20 de janeiro de 2022, os convocados deverão entrar em contato com a Câmara Municipal através do telefone (31) 3712-1169 e agendar um horario junto ao Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos.

4 cm -17 1595285 - 1

Mesquita

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009 / 2022 O MUNICIPIO DE MESQUITA, Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizou o processo de licitação na MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022, tendo por objetivo a prestação de serviços técnicos de engenharia para elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativo a estrutura de edificações e demais obras civis, estudando características e especificações preparando projetos, plantas e orçamentos, para possibilitar e orientar a execução de obras, bem como a manutenção e reparo de edificações e da infra-estrutura urbana, assegurando os padrões técnicos apropriados; exercer as atividades técnicas ou científicas correspondentes a sua formação, especificadas na respectiva regulamentação profissional, especialmente para atuar junto a elaboração do "FIDE"- Formulário de Informação do Desastre, e a Defesa Civil na atuação junto a Defesa Civil no "Estado de Emergência" declarado pelo Decreto Municipal nº 002/2022 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, que a licitante vencedor foi RODOLFO UGIMARAES FRANCO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa fisica sob o nº 108.660.746-60, pelo período de 06 (seis) meses, ao valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) e mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Mesquita, 03 de fevereiro de 2022.

Iago de Jesus Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

6 cm -17 1595628 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Torna público edital p/ contratação de empresa especializada p/ reforma com o padrão da Agência da CEF, visando adequação do imóvel situado na Praça Olegário Maciel, nº 17, Ilairno Centro, p/ instalação de unidade da Caixa Econômica Federal no município. Abertura às 08:30 horas do dia 07/03/2022. Informações/Edital 33-37641252. Maria A. A. da Costa. Presidente CPL.

2 cm -17 1595335 - 1

Mirabela

Prefeitura Municipal

PROCESSO 007/2022 - TOMADA DE PREÇO 002/2022

Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 007/2022, Tomada de Preço 002/2022, abertura das Propostas de Preços, 07/02/2022, as 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento e tapa buracos em cbuq em diversas ruas deste município de Mirabela-mg, conforme projetos que integram o presente edital, conforme projetos que integram o presente edital. Licitante participante: Construtora Novais Ltda CNPJ: 86.496.478/0001-70 que fora habilitada, a licitante manifestou não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento da proposta de preço da licitante habilitada, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisou a proposta e constatou que a Licitante Construtora Novais Ltda apresentou proposta no valor de R$ 285.595,95, e atendeu as exigências do ato convocatório Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues - Presidente da CPL.

4 cm -17 1595470 - 1

Monjolos

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022

Torna público que irá realizar Processo Licitatório nº. 008/2022 – Pregão Presencial nº. 004/2022 com abertura às 09:00 horas do dia 09/03/2022, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, compreendendo serviços mão de obra mecânica corretiva/preventiva de veículos pertencentes à frota do Município. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de julgamento Menor Preço Unitário. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Monjolos, ou pelo telefax: (38) 3727-1120 - E-mail: licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br e pelo site: www.prefeituramonjolos.mg.gov.br.Osmar Martins da Silva, Pregoeiro.

3 cm -17 1595277 - 1

PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022

Torna público que irá realizar Processo Licitatório nº. 009/2022 – Pregão Presencial nº. 005/2022 com abertura às 14:30 horas do dia 09/03/2022, para prestação de serviços de transporte Escolar. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de julgamento Menor Preço Unitário. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Monjolos, ou pelo telefax: (38) 3727-1120 - E-mail: licitacao@prefeituramonjolos.mg.gov.br e pelo site: www.prefeituramonjolos.mg.gov.br.Osmar Martins da Silva, Pregoeiro.

2 cm -17 1595312 - 1

Montalvânia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2022 – PP Nº 005/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de pintura artesanal. Abertura: Dia 09/03/2022 – 09h00min. Inf.: (38) 3614-1537 – 3614-1429. Email licitacao@montalvania.mg.gov.br ou na sede do Município, situado Av. Coutilieu, nº1150 – Centro – Montalvânia/MG, no horário das 07h30min às 17h30min. Montalvânia/MG, 17 de fevereiro de 2022. Elivando Nonato da Silva – Pregoeiro.

2 cm -17 1595595 - 1

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA Nº. 04/2022 – PROCESSO Nº 27/2022.

Objeto: Refere-se à Dispensa para a Locação de Um Imóvel Residencial para funcionamento das instalações da Residência Terapêutica Masculina, conforme Artigo 24, Inc. X da Lei 8.666/93. Partes: Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e Locador: Felipe Valter Porto; Valor Mensal: R$ 1.000,00. Valor Global: R$ 11.000,00. Contrato nº 55/2022. Data 14/02/2022. Vigência: 11/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretaria Municipal da Fazenda. Data da Ratificação: 14/02/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado- Presidente da CPL. Data da Ratificação: 14/02/2022. Monte Carmelo, 14 de fevereiro de 2022. Ana Paula Pereira, Secretária Municipal da Fazenda.

3 cm -17 1595474 - 1

Monte Sião

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DE PE 006/2022.

PRC 012/2022, tipo menor preço por item, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", para prestação de serviços de hora de caminhão combinado hidro jato / alto vácuo para limpeza de bueiro e redes pluviais para a Diretoria De Serviços Urbanos, far-se-á no dia 07/03/2022, às 10 horas. O Edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados no site oficial www.montesiao.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Mauricio Zucato, 111 – Centro, Monte Sião, CEP 37560-000. Tel.: 35-3465-4793. JOSÉ POCAI JUNIOR – Prefeito Municipal.

2 cm -17 1595681 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO Nº. 050/2021

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a RATIFICAÇÃO do processo abaixo relacionado:

Processo Nº. 046/2022 – Inexigibilidade de licitação nº. 016/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para utilização e distribuição gratuita, através da adesão à ata de registro de preços nº 109/2021 do Estado de Minas Gerais, conforme memorando-circular Nº2/2022/SES/SUBPAS-SAF/DMR, deliberação CIB-SUS/MG nº 3.043 de 13/11/2019 e Decreto nº 3.546 de 20/07/2017, cujo valor total é de R$ 653.518,47 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). Ratificado em 14 de fevereiro de 2022, com as seguintes sociedades empresárias:

- Acacia Comércio de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.945.035/0001-91, com valor global de R$ 97.696,79 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos);
- Alfalagos LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.194.502/0001-14, com valor global de R$ 7.767,02 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos);
- BH Farma Comércio LTDA-ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.799.163/0001-26, com valor global de R$ 43.753,50 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);
- Biobiaqp Produtos Hospitalares S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.269.125/0001-87, com valor global de R$ 91.146,32 (noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220217200741028.

137

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência

CI - Comunicação Interna	N° 49	Data: 24/02/2022

De:	Coordenadoria de Compras
Para:	Departamento de Licitações
Assunto: Encaminhamento PRC 15/2022 PRG 003/2022	

Prezados,

Após realizadas as adequações no PRC 015/2022, PRG 003/2022 solicitadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania em CI nº 156/2022, a Coordenadoria de Compras encaminha o presente processo ao Departamento de Licitações para os procedimentos cabíveis.

Sem mais para o momento,

Érika Alves Quirino dos Santos
Coordenadora Geral de Compras

Recebido em ...../...../2022	Assinatura:_____

138

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Proteção Social Básica

PREFEITURA DE MARIANA

CI - Comunicação Interna	N° 156	Ano: 23/02/2022

De:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Para:	Compras
Assunto: Alteração das especificações	

Prezado Senhor (a),

Solicito que o PRG 003/2022 seja encaminhando ao setor de Compras para alteração das especificações dos produtos conforme nova Rims e Termo de Referência.

Informamos que as alterações realizadas não influenciam nos orçamentos, uma vez que foram alteradas apenas as gramaturas os produtos em suas fábricas, não havendo dessa formar alteração no valor médio do processo.

Após realizadas as devidas as alterações no termo de referência e nas especificações dos produtos feitas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme pedido de esclarecimento dos licitantes, solicito que o processo seja encaminhado ao Departamento de Licitações para a REPUBLICAÇÃO do edital.

Desde já agradeço e me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Recebido em ...23.../...02.../2022	Assinatura:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA				
RIMS - Requisição Interna de Mercadorias e Serviços		**Nº**	**03**	**Ano**	2022

Setor: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Do(a) Coordenador(a): Walber Luiz da Silva

Contato: (31) 3557-1640

Email: smdsc@mariana.mg.gov.br

Para: Setor de Compras/ Licitação

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Localizado na rua Antônio Alves, nº 05 (ref.: saída para as Mineradoras) - Bairro São Cristóvão - Mariana - MG -Cep 35.420-000. Contato: (31) 3558-3048

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da secretaria municipal de desenvolvimento social e cidadania.

Justificativa: A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, através da política nacional de assistência social que beneficia com auxilio alimentação na forma de cesta básica as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Dotação Orçamentária: 08.02 08.244.0019.2.318 3.3.90.32 1100 Ficha: 318

Sugestão de fornecedores para orçamento:

1 - Empresa/Contato:

2 - Empresa/Contato:

3 - Empresa/Contato:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS - ANEXO I

Nº	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	AÇÚCAR CRISTAL Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg.	9.600	PCT	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, origem vegetal. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Validade mínima 1(um) ano.
02	ARROZ TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg..	19.200	PCT	Composição obrigatória: Grãos de arroz "in natura", proveniente da espécie Oryza sativa. Beneficiado, Polido, Longo Fino ("Agulhinha"), Tipo 1. Safra: Corrente. Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo) = 100% dos grãos cozidos. Volume = mínimo de 3 vezes. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Pacote com 5 KG.
03	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL Pacote de 350g a 400g Embalagem plástica atóxica	9.600	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270),

	contendo 3 pacotes internos.			Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco.
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Pacote de 350g a 400g. Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	9.600	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.
05	EXTRATO DE TOMATE Pote contendo 310g	9.600	UNID	COMPOSIÇÃO: Tomate, sal e açúcar. Feito com 18 tomates. Contendo Vitamina A e E. Valor energético 16 kcal. Não contém glúten. Apresentar teor de substancia seca menos cloreto de sódio, mínimo 18%. Não será aceito "molho de tomate". Validade mínima 1(um) ano.
06	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	9.600	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro com 4 mg a 9 mg de ferro / 100 g e ácido fólico (vitamina B9) com 140ug a 220 ug de ácido fólico/100 g, sal e fermentos químicos (pirosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contem glúten
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	19.200	PCT	COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão *"in natura"*, proveniente da espécie *"Phaseolus vulgaris"*. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra corrente. Feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Teste de Cocção: Deve obter o seguinte resultado positivo: Cozimento em panela simples por 80 a 90 minutos ou em panela de pressão por 25 a 30 minutos. Umidade: Máximo 15% em peso. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.
08	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO" Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	9.600	PCT	Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (*Zeamays, L.*), degerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. OBRIGATÓRIO: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Marca de Referência: Anchieta
09	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem metalizada, atóxica, resistente, contendo 400g.	19.200	PCT	Leite de vaca em pó, integral, instantâneo e vitaminado desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Deverá ser adicionado de vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja (dentro do padrão legal vigente). Deve ser produto de procedência nacional. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses
10	MACARRÃO ESPAGUETE Embalagem de polietileno, atóxica, resistente, transparente contendo	9.600	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia,

	500g.			cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano
11	MACARRÃO PARAFUSO Embalagem de polietileno transparente, atóxica, resistente, contendo 500 g.	9.600	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO Garrafa Pet de 900 mL	19.200	UNID	Óleo refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, isentos de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. Validade mínima 6(seis)meses.
13	PO DE CAFÉ Acondicionado em pacote de polietileno, opaco, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g.	9.600	PCT	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. À vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Validade mínima 6(seis) meses
14	SAL REFINADO DE MESA IODADO Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, contendo 1 kg	9.600	PCT	Cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), antiumectante e iodo.
15	SELETA DE LEGUMES Lata intacta, vedada hermeticamente, contendo peso liquido 280g e drenado 170g	19.200	UNID	Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, milho verde e salmoura (água e sal).
16	SARDINHA EM CONSERVA Embalagem lata, em folha de flandres, limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 125g no mínimo	19.200	UNID	SARDINHA EM CONSERVA: acondicionada em óleo vegetal, sem pele e espinhas. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em lata de folha de flandres com verniz sanitário interno e perfeitamente recravadas, com peso líquido de aproximadamente 125g mínimo e selo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.
17	SABONETE Embalagem plástica selada contendo 85g	19.200	UNID	Sabonete 85gr..: sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; para higienização corporal; peso 85gr.
18	SABÃO EM PÓ Caixa contendo 800g	9.600	CX	Sabão em pó Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável.
19	CREME DENTAL Caixa com tubo contendo 90 g	19.200	UNID	Creme dental em pasta, com cálcio e flúor ativo, com proteção anticaries. Sabor menta refrescante tubo flexível com 90g.
20	Papel Higiênico	19.200	PCT	Papel higiênico – pacote com 04 rolos folha simples, rolo 30m, cor branco.
21	Canjiquinha	9.600	PCT	Canjiquinha – amarela, de milho fina, embalados

				em pacotes polietileno transparentes, contendo 500 gramas. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto

OBS.: CADA CESTA BÁSICA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ITENS:

N°	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	AÇÚCAR CRISTAL Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg.	1	PCT	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, origem vegetal. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Validade mínima 1(um) ano.
02	ARROZ TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg..	2	PCT	Composição obrigatória: Grãos de arroz "in natura", proveniente da espécie Oryza sativa. Beneficiado, Polido, Longo Fino ("Agulhinha"), Tipo 1. Safra: Corrente. Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo) = 100% dos grãos cozidos. Volume = mínimo de 3 vezes. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Pacote com 5 KG.
03	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL Pacote de 350g a 400g Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	1	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco.
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Pacote de 350g a 400g. Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	1	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.
05	EXTRATO DE TOMATE Pote contendo 310g	1	UNID	COMPOSIÇÃO: Tomate, sal e açúcar. Feito com 18 tomates. Contendo Vitamina A e E. Valor energético 16 kcal. Não contém glúten. Apresentar teor de substancia seca menos cloreto de sódio, mínimo 18%. Não será aceito "molho de tomate". Validade mínima 1(um) ano.
06	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	1	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro com 4 mg a 9 mg de ferro / 100 g e ácido fólico (vitamina B9) com 140ug a 220 ug de ácido fólico/100 g, sal e fermentos químicos (pirosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contem glúten.
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	2	PCT	COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão *"in natura"*, proveniente da espécie *"Phaseolus vulgaris"*. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá

				ser da safra corrente. Feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Teste de Cocção: Deve obter o seguinte resultado positivo: Cozimento em panela simples por 80 a 90 minutos ou em panela de pressão por 25 a 30 minutos. Umidade: Máximo 15% em peso. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.
08	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO" Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	1	PCT	Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (*Zeamays, L.*), degerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. OBRIGATÓRIO: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.
09	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem metalizada, atóxica, resistente, contendo 400g.	2	PCT	Leite de vaca em pó, integral, instantâneo e vitaminado desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Deverá ser adicionado de vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja (dentro do padrão legal vigente). Deve ser produto de procedência nacional. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses
10	MACARRÃO ESPAGUETE Embalagem de polietileno, atóxica, resistente, transparente contendo 500g.	1	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano.
11	MACARRÃO PARAFUSO Embalagem de polietileno transparente, atóxica, resistente, contendo 500 g.	1	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano.
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO Garrafa Pet de 900 mL	2	UNID	Óleo refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, isentos de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. Validade mínima 6(seis)meses.
13	PO DE CAFÉ Acondicionado em pacote de polietileno, opaco, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g.	1	PCT	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. À vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Validade mínima 6(seis) meses
14	SAL REFINADO DE MESA IODADO Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, contendo 1 kg	1	PCT	Cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), antiumectante e iodo.
15	SELETA DE LEGUMES Lata intacta, vedada hermeticamente, contendo peso liquido 280g e drenado 170g	2	UNID	Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, milho verde e salmoura (água e sal).
16	SARDINHA EM CONSERVA Embalagem lata, em folha de	2	UNID	SARDINHA EM CONSERVA: acondicionada em óleo vegetal, sem pele e espinhas. a) Embalagem: O produto deverá estar

	flandres, limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 125g no minimo			acondicionado em embalagem primária em lata de folha de flandres com verniz sanitário interno e perfeitamente recravadas, com peso líquido de aproximadamente 125g mínimo e selo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.
17	SABONETE Embalagem plástica selada contendo 85g	2	UNID	Sabonete 85gr: sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade para higienização corporal; peso 85gr.
18	SABÃO EM PÓ Caixa contendo 800g	1	CX	Sabão em pó Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável.
19	CREME DENTAL Caixa com tubo contendo 90 g	2	UNID	Creme dental em pasta, com cálcio e flúor ativo, com proteção anticaries. Sabor menta refrescante tubo flexível com 90g.
20	Papel Higiênico	2	PCT	Papel higiênico – pacote com 04 rolos folha simples, rolo 30m, cor branco.
21	Canjiquinha	1	PCT	Canjiquinha – amarela, de milho fina, embalados em pacotes polietileno transparentes, contendo 500 gramas. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto

Total de 9.600 cestas básicas estimados para 12 meses.

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Local de entrega: Almoxarifado Central, bairro São Cristovão Mariana/MG CER: 35420.000. Contato: 3558-9087. **Recebido em** ...../...../**2022**	**Assinatura:**_____ **Nome Completo ou Carimbo:**_____

Termo de Referência

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMILIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

OBS.: SERÁ SOLICITADA AMOSTRA DA CESTA MONTADA, DO VENCEDOR, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SERÁ ADQUIRIDO PARA DOZE MESES, UM TOTAL DE 9.600 (NOVE MIL SEISCENTAS) CESTAS.

Os alimentos fornecidos pelas empresas deverão atender as observações abaixo:
1) Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto, tais como:
- **Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.** Dispõe sobre o manual de procedimentos básicos para registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos pertinentes à área de alimentos.
- **Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001.** Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- **Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002e resoluções complementares.** Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados.
- **Resolução - RDC nº 359, de 23 de setembro de 2003.** Regulamento Técnico de porções de alimentos embalados para fins de rotulagem nutricional.
- **Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.** Regulamento Técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados.
- **Resolução - RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005.** Regulamento Técnico para chocolate e produtos de cacau.
- **Resolução - RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005.** Regulamento Técnico para açúcares e produtos para adoçar. Excluem-se, deste Regulamento, os adoçantes dietéticos formulados para dietas com restrição de sacarose, frutose e ou glicose.
- **Resolução - RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002.** Aprovar o Regulamento Técnico para a Fortificação das Farinhas de Trigo e das Farinhas de Milho com Ferro e Ácido Fólico.
- **Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.** Regulamento Técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos.
- **Resolução - RDC nº 28, de 28 de março de 2000 e resoluções complementares.** Dispõe sobre os procedimentos básicos de Boas Práticas de Fabricação em estabelecimentos beneficiadores de sal destinado ao consumo humano e o roteiro de inspeção sanitária em indústrias beneficiadoras de sal.
- **Resolução - RDC nº 274, de 15 de outubro de 2002.** Regulamento Técnico Sobre Limites Máximos de Aflatoxinas Admissíveis no Leite, no Amendoim, no Milho.
- **Resolução SES nº 532, de 12 de abril de 1993.** Regulamento Técnico que dispõe sobre a normatização do transporte de alimentos para consumo humano.
- **Lei 10.674, de 16 de maio de 2003.** Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.
Todos os alimentos industrializados deverão conter em seu rótulo e bula, obrigatoriamente, as inscrições "contém Glúten" ou "não contém Glúten", conforme o caso.
- **Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000.** Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 8.079, de 11 de setembro de 1990.** Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
- **Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.** "A defesa e a proteção da saúde individual ou coletiva, no tocante a alimentos, desde a sua obtenção ate seu consumo, serão reguladas, em todo território nacional pelas disposições deste Decreto-Lei".
- **Portaria n º 27, de 13 de janeiro de 1998.** Regulamento Técnico referente à Informação Nutricional Complementar (declarações relacionadas ao conteúdo de nutrientes).
- **Portaria nº 31, de 13 de janeiro de 1988.** Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade de alimentos adicionados de nutrientes essenciais.
- **Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989.** Norma de identidade, qualidade, apresentação e embalagem da canjica de milho.
- **Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005.** Regulamento Técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado.

- Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12 de novembro de 2002. Dispõe que as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas "in natura" devem atender, sem prejuízo das exigências dispostas nas demais legislações específicas.

- O Alvará Sanitário deve ser apresentado sempre que solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

- Todo fornecedor deve ter registro no órgão competente de acordo com a legislação vigente para o produto.

- Verificar sempre que necessário a Normatização do INMETRO pertinente a alimentação.

1) Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

2) Ter cumprido, pelo seu fabricante, a Legislação de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.

3) Ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.

4) Ter comprovado, através de exames microscópicos, microbiológicos, toxicológicos, físico-químicos, e outros complementares, conforme sua finalidade:

a) Suas características e a presença dos elementos histológicos dos ingredientes que o compõem;

b) Seu atendimento à legislação vigente;

c) A ausência de:

- Substâncias prejudiciais à saúde humana,
- Substâncias não permitidas na sua composição (inclusive aditivos),
- Indicadores de processamento defeituoso,
- Elementos estranhos à sua composição, não constantes de seu rótulo e/ou não permitidos neste instrumento e/ou na legislação.

5) Quando em forma de pó, ser de fácil preparo, necessitando apenas dissolução em água / leite.

6) Quando envasados sê-lo através de processamento tecnológico adequado, de forma asséptica, em embalagem hermeticamente fechada que não permita a passagem de ar e luz e assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração.

7) Quando congelados ou refrigerados/resfriados, serem transportados em condições adequadas e seguras que preservem tanto sua qualidade quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas (vide Resolução SES nº 532/93).

8) Quando "in natura", serem íntegros e frescos.

9) Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

1.1. CONTRATADA:

1.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

1.1.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

1.1.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

1.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;

1.1.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

1.1.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

1.1.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

1.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

1.1.9. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.
1.1.10. Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
1.1.11. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
1.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
1.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
1.1.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
1.1.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.
1.1.16. As cestas básicas deverão vir em duas embalagens plásticas e transparente, em uma todos os itens de gêneros alimentícios e na outra embalagem todos os itens relacionados a materiais de limpeza e higiene pessoal.

2.2. CONTRATANTE:

2.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

2.2.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

2.2.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

2.2.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

2.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

2.2.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

2.2.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

2.2.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora.

Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

3.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15° dia do mês subseqüente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

4.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

4.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

4.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

4.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

5. Dos valores

5.1 Os valores para aquisição das cestas básicas serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com diversas empresas do ramo municipal e estadual para fixação dos valores estipulados para realização do pregão, após os orçamentos encaminharemos junto com esse termo de referência os orçamentos para a Coordenadoria de Compras para que realize a média dos orçamentos encaminhados.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

6.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

6.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7.1.Qualificação Técnica

a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8.1 Realização de Cotas para ME's/EPP's:

a) As cestas deverão ter um padrão de itens e suas respectivas marcas garantindo assim, que as famílias beneficiadas receberam de forma uniforme, garantindo assim o principio da igualdade;

b) Garantir a economia de escala uma vez que, a empresa ofertante da menor proposta, pode chegar a maiores lances levando em consideração o maior quantitativo de itens a serem adquiridos pelo Município;

8.1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania vêm solicitar a não realização de cotas para **ME's/EPP's** devido aos fatos narrados no item 8.1 deste Termo, caso não infrija a legalidade do certame licitatório.

9.1 Prazo de Contrato:

Essa Ata de Registro de preço deverá ter a duração máxima de 12 (doze meses).

10.1 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93.

10.3 - Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada e autorizada pelo Município de Mariana.

10.4 - Em caso de adesão à Ata, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. Prazo de entrega e local de entrega:

11.1 – As empresas terão o prazo de 7 (sete) dias corridos para execução da entrega, após o recebimento da autorização de fornecimento.

11.2 – O local de entrega será na SEDE do Município, podendo ser alterado o local de entrega dentro da SEDE, sendo informado o local junto a autorização de fornecimento.

Walber Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 89/2022
Data: 23/02/2022
Nr. por Centro de Custo: 12

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

150

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL E CI
Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC
Nome do Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA ANTONIO ALVES, 05
Destinação: AQUISICAO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	9600	PT	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO: DE PRIMEIRA QUALIDADE; ORIGEM VEGETAL; LIVRE DE FERMENTAÇÃO; COR CLARA; SEM SUJIDADES; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA; PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO. (006-1-59366)	0,0000	0,00
2	19200	PT	ARROZ TIPO 1: PACOTE DE POLIETILENO:ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 5KG.COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA: GRÃOS DE ARROZ "IN NATURA", PROVENIENTE DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA. BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO ("AGULHINHA"), TIPO 1. PROCEDÊNCIA NACIONAL. SAFRA: CORRENTE. TESTE DE COCÇÃO: DEVE OBTER OS SEGUINTES RESULTADOS: COZIMENTO EM 15 MINUTOS (MÁXIMO) = 100% DOS GRÃOS COZIDOS. VOLUME = MÍNIMO DE 3 VEZES. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES. (006-1-59825)	0,0000	0,00
3	9600	EB	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL: PACOTE DE 350G A 400G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 3 PACOTES INTERNOS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I) E METABISSULFITO DE	0,0000	0,00

Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 23 de Fevereiro de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

151

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SÓDIO (INS 223) E ENZIMA XILANASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. (006-1-59841)		
4	9600	EB	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: PACOTE DE 350G A 400G. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 3 PACOTES INTERNOS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101 I).CONTÉM GLÚTEN. (006-1-59842)	0,0000	0,00
5	9600	UN	EXTRATO DE TOMATE: POTE CONTENDO 310G. COMPOSIÇÃO: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. FEITO COM 18 TOMATES. CONTENDO VITAMINA A E E. VALOR ENERGÉTICO 16 KCAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAR TEOR DE SUBSTANCIA SECA MENOS CLORETO DE SÓDIO, MÍNIMO 18%. NÃO SERÁ ACEITO "MOLHO DE TOMATE". VALIDADE MÍNIMA 1(UM) ANO. (006-1-59843)	0,0000	0,00
6	9600	PT	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1KG. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO COM 4 MG A 9 MG DE FERRO / 100 G E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) COM 140UG A 220 UG DE ÁCIDO FÓLICO/100 G, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (PIROSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCALCICO). CONTEM GLÚTEN. (006-1-59829)	0,0000	0,00
7	19200	PT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1KG. COMPOSIÇÃO: GRÃO COMESTÍVEL DE FEIJÃO "IN NATURA", PROVENIENTE DA ESPÉCIE "PHASEOLUS VULGARIS". CONSTITUÍDO DE, NO MÍNIMO, 90% (NOVENTA POR CENTO) DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES, CARIOCA, TIPO 1. TESTE DE COCÇÃO: DEVE OBTER O SEGUINTE RESULTADO POSITIVO: COZIMENTO EM PANELA SIMPLES POR 80 A 90	0,0000	0,00

Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 23 de Fevereiro de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 89/2022
Data: 23/02/2022
Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 3/5

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MINUTOS OU EM PANELA DE PRESSÃO POR 25 A 30 MINUTOS. UMIDADE: MÁXIMO 15% EM PESO. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES. (006-1-59830)		
8	9600	PT	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO": PACOTE DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1KG. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO (ZEAMAYS, L.), DEGERMINADO OU NÃO E SECO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. OBRIGATÓRIO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES. MARCA DE REFERÊNCIA: ANCHIETA. (006-1-59831)	0,0000	0,00
9	19200	PT	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM METALIZADA, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 400G. LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO E VITAMINADO DESIDRATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. DEVERÁ SER ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE). DEVE SER PRODUTO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6(SEIS) MESES. (006-1-59832)	0,0000	0,00
10	9600	PT	MACARRÃO ESPAGUETE: EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE CONTENDO 500G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLÚTEN. CONTEM DERIVADO DE TRIGO E OVOS. PODE CONTER SOJA, AVEIA, CEVADA E CENTEIO. TIPO: ESPAGUETE VALIDADE MÍNIMA 1(UM) ANO (006-1-59833)	0,0000	0,00
11	9600	PT	MACARRÃO PARAFUSO: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO 500 G. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLÚTEN. CONTEM DERIVADO DE TRIGO	0,0000	0,00

Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 23 de Fevereiro de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 89/2022

Data: 23/02/2022

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 5/5

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. B) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. C) VALIDADE: PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE NA ENTREGA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 30 (TRINTA) DIAS. (006-1-59839)		
17	19200	UN	SABONETE: EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA CONTENDO 85G. SABONETE 85GR..: SABONETE; TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL; PESO 85GR. (403-1-56507)	0,0000	0,00
18	9600	CX	SABÃO EM PÓ: CAIXA CONTENDO 800G. SABÃO EM PÓ TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. (403-1-56508)	0,0000	0,00
19	19200	UN	CREME DENTAL: CAIXA COM TUBO CONTENDO 90 G. CREME DENTAL EM PASTA, COM CÁLCIO E FLÚOR ATIVO, COM PROTEÇÃO ANTICARIES. SABOR MENTA REFRESCANTE TUBO FLEXÍVEL COM 90G. (403-1-56509)	0,0000	0,00
20	19200	PT	PAPEL HIGIÊNICO : PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 04 ROLOS FOLHA SIMPLES, ROLO 30M, COR BRANCO. (403-1-56510)	0,0000	0,00
21	9600	PT	CANJIQUINHA - AMARELA, DE MILHO FINA, EMBALADOS EM PACOTES POLIETILENO TRANSPARENTES, CONTENDO 500 GRAMAS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. (006-1-59840)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA:.....

Mariana, 23 de Fevereiro de 2022.

.....
Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 155

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 24/02/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 024/2022- PRESENCIAL** para a devida análise, parecer jurídico e posterior REPUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

MARCELLE ROBERTO SOARES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 156

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO Nº PRG 003/2022
PRC015/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

TIPO: MENOR PRECO GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **Marcelle Roberto Soares** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PRECO GLOBAL**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **pelo Decreto Municipal 2920/02, LEI 147/2014**, **Decreto Municipal 6644/13, Decreto Municipal 9.818/2019** e **pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min, do dia 17 de MARÇO de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** e conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
Anexo II - Modelo de Carta Proposta
Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro
Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizes
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 154

3- DA PARTICIPAÇAO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO **(observar o item 4 do edital)**
- PROPOSTA DE PREÇOS **(observar o item 5 do edital)**
- DOCUMENTAÇÃO **(observar os itens 5 e 9 do edital)**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas:

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no Pais.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. **(Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital).**

d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.

4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.4 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 158

4.1.5 As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, ***fora dos envelopes***, no momento do credenciamento, ***declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V)***. **OBS**: A *declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,*

4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.

4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados

4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... Portador do documento de identidade nº ....., para participar das reuniões relativas à **PRG 031/2021**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇAO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até **às 08H45MIN, DO DIA 17 DE MARÇO DE 2022**, (**podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha encerrado a fase de credenciando)** em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 159

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**
b) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
c) Identificação da licitante.
d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
e) Modalidade e número da presente licitação.
f) **Telefone e e-mail válido do licitante para contato.**

5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

5.2 .4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.3.2. Além da proposta escrita a licitante **poderá, quando for o caso,** apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA.**

5.3.3 . Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 160

5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.

5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

.6. A proposta deverá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I, não podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência.

5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto n°9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações publicas no âmbito municipal .

7.2 Para fins do decreto n°9.818/2019, entende-se por:

a) **Empresa local:** pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana

b) **Empresa regional**: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica-IBGE(1990).

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 161

7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.

7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item **7.2 b),** cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrario , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequencia, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).

7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).

7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

7.11 Poderá a Administração Publica Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

8- DA CLASSIFICAÇAO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **GLOBAL.**

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.1.2. Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 162

8.2.1. Os licitantes classificados nos termos dos subitens **8.1.1.** e **8.1.2.** serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

8.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

8.2.3. Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **8.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **12** deste edital.

8.4. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

8.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.9. Nas situações previstas nos subitens **8.2.3.**, **8.6.** e **8.8.**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.10 Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019..

8.11 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

9.1.1 Todas as páginas da documentação/habilitação deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 163

acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

9.1.2 **Aplica-se neste certame o** Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.

9.1.3 As exigências para a qualificação técnica foram determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

9.1.4 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.

b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS,** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual,**

e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas,** emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 164

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC n°133/2017 firmado com o Ministério Publico do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.

9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.

9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**

9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.8.2 Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.8.3 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 165

9.9 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivos. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 11/03/2022.**

10.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias uteis.

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10.1.3 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

11.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min as 17h00min horas.

11.7. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

11.8 Quando o recurso administrativo versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 166

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

08.02.08.244.0019.2.318.3.3.90.32 FONTE 1100 FICHA 318

Valor Total Estimado: R$2.274.060,84(Dois milhões duzentos e setenta e quatro mil sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

14. CONTRATO/ARP

14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até o 15° dia do mês subsequente após a entrega do objeto em consequência do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 167

16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item **8.9.** deste Edital.

17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 168

17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.

17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 11/03/2022.**

17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.° 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.° 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.

17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3°, do artigo 43 da lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 169

17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.

17.29 .As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada analise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

17.30.Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

17.31.A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.

17.32.Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, ás suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.33 Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n° 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.34 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3° da Lei Complementar n°123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal n°9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de interira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana, 24 de fevereiro de 2022.

Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 12

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	UNI.	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	9.600	PCT	AÇÚCAR CRISTAL Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg.	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, origem vegetal. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Validade mínima 1(um) ano.			
02	19.200	PCT	ARROZ TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg..	Composição obrigatória: Grãos de arroz "in natura", proveniente da espécie Oryza sativa. Beneficiado, Polido, Longo Fino ("Agulhinha"), Tipo 1. Safra: Corrente. Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo) = 100% dos grãos cozidos. Volume = mínimo de 3 vezes. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Pacote com 5 KG.			
03	9.600	EMB	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL Pacote de 350g a 400g Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco.			
04	9.600	EMB	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Pacote de 350g a 400g. Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 171

				Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.			
05	9.600	UNID	EXTRATO DE TOMATE Pote contendo 310g	COMPOSIÇÃO: Tomate, sal e açúcar. Feito com 18 tomates. Contendo Vitamina A e E. Valor energético 16 kcal. Não contém glúten. Apresentar teor de substancia seca menos cloreto de sódio, mínimo 18%. Não será aceito "molho de tomate". Validade mínima 1(um) ano.			
06	9.600	PCT	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	Farinha de trigo enriquecida com ferro com 4 mg a 9 mg de ferro / 100 g e ácido fólico (vitamina B9) com 140ug a 220 ug de ácido fólico/100 g, sal e fermentos químicos (pirosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contem glúten			
07	19.200	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão *"in natura"*, proveniente da espécie *"Phaseolus vulgaris"*. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra corrente. Feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Teste de Cocção: Deve obter o seguinte resultado positivo: Cozimento em panela simples por 80 a 90 minutos ou em panela de pressão por 25 a 30 minutos. Umidade: Máximo 15% em peso. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.			
08	9.600	PCT	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO" Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (*Zeamays, L.*), degerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. OBRIGATÓRIO: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Marca de Referência: Anchieta			
09	19.200	PCT	LEITE EM PÓ	Leite de vaca em pó, integral,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 172

			INTEGRAL Embalagem metalizada, atóxica, resistente, contendo 400g.	instantâneo e vitaminado desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Deverá ser adicionado de vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja (dentro do padrão legal vigente). Deve ser produto de procedência nacional. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses			
10	9.600	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE Embalagem de polietileno, atóxica, resistente, transparente contendo 500g.	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano			
11	9.600	PCT	MACARRÃO PARAFUSO Embalagem de polietileno transparente, atóxica, resistente, contendo 500 g.	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano			
12	19.200	UNID	ÓLEO DE SOJA REFINADO Garrafa Pet de 900 mL	Óleo refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, isentos de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. Validade mínima 6(seis)meses.			
13	9.600	PCT	PO DE CAFÉ Acondicionado em pacote de polietileno, opaco, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g.	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. À vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Validade mínima 6(seis) meses			
14	9.600	PCT	SAL REFINADO DE	Cloreto de sódio (extraído de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 173

			MESA IODADO Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, contendo 1 kg	fontes naturais e recristalizado), antiumectante e iodo.			
15	19.200	UNID	SELETA DE LEGUMES Lata intacta, vedada hermeticamente, contendo peso liquido 280g e drenado 170g	Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, milho verde e salmoura (água e sal).			
16	19.200	UNID	SARDINHA EM CONSERVA Embalagem lata, em folha de flandres, limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 125g no mínimo	SARDINHA EM CONSERVA: acondicionada em óleo vegetal, sem pele e espinhas. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em lata de folha de flandres com verniz sanitário interno e perfeitamente recravadas, com peso líquido de aproximadamente 125g mínimo e selo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.			
17	19.200	UNID	SABONETE Embalagem plástica selada contendo 85g	Sabonete 85gr..: sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; para higienização corporal; peso 85gr.			
18	9.600	CX	SABÃO EM PÓ Caixa contendo 800g	Sabão em pó Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável.			
19	19.200	UNID	CREME DENTAL Caixa com tubo contendo 90 g	Creme dental em pasta, com cálcio e flúor ativo, com proteção anticaries. Sabor menta refrescante tubo flexível com 90g.			
20	19.200	PCT	Papel Higiênico	Papel higiênico – pacote com 04			

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 174
MG

				rolos folha simples, rolo 30m, cor branco.			
21	9.600	PCT	Canjiquinha	Canjiquinha – amarela, de milho fina, embalados em pacotes polietileno transparentes, contendo 500 gramas. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto			

VLR TOTAL DA PLANILHA A R$.....
AMOSTRAS:

I) Da apresentação de amostras:

a) Será solicitada amostra da cesta montada, do vencedor, em até 03 (três) dias úteis após julgamento das propostas e será adquirido para doze meses, um total de 9.600 (nove mil seiscentas) cestas.

II) Justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para a não Realização de Cotas para ME's/EPP's e para o julgamento global:

a) As cestas deverão ter um padrão de itens e suas respectivas marcas garantindo assim, que as famílias beneficiadas receberam de forma uniforme, garantindo assim o principio da igualdade;

b) Garantir a economia de escala uma vez que, a empresa ofertante da menor proposta, pode chegar a maiores lances levando em consideração o maior quantitativo de itens a serem adquiridos pelo Município;

c) A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania vêm solicitar a não realização de cotas para **ME's/EPP's** devido aos fatos narrados no item 8.1 deste Termo, caso não infrija a legalidade do certame licitatório.

d) O julgamento do processo deverá ser **global** tendo em vista que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela contratada uma vez que o Município não possui mão de obra para adquirir os itens separadamente e posteriormente fazer a montagem das cestas básica.

III- CADA CESTA BÁSICA DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ITENS:

N°	ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	AÇÚCAR CRISTAL Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg.	1	PCT	Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, origem vegetal. Livre de fermentação, de cor clara, sem sujidades, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Validade mínima 1(um) ano.
02	ARROZ TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 5kg..	2	PCT	Composição obrigatória: Grãos de arroz "in natura", proveniente da espécie Oryza sativa. Beneficiado, Polido, Longo Fino ("Agulhinha"), Tipo 1. Safra: Corrente. Teste de Cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (máximo) = 100% dos grãos cozidos. Volume = mínimo de 3 vezes. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses. Pacote com 5 KG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 175

03	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL Pacote de 350g a 400g Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	1	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Amido, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Sal, Fermento Biológico, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii), Acidulante Ácido Láctico (INS 270), Melhoradores de Farinha Protease (INS 1101 i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223) e Enzima Xilanase. CONTÉM GLÚTEN. Contém traços de leite ou derivados, nozes, amendoim e coco.
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Pacote de 350g a 400g. Embalagem plástica atóxica contendo 3 pacotes internos.	1	EMB	Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i).CONTÉM GLÚTEN.
05	EXTRATO DE TOMATE Pote contendo 310g	1	UNID	COMPOSIÇÃO: Tomate, sal e açúcar. Feito com 18 tomates. Contendo Vitamina A e E. Valor energético 16 kcal. Não contém glúten. Apresentar teor de substancia seca menos cloreto de sódio, mínimo 18%. Não será aceito "molho de tomate". Validade mínima 1(um) ano.
06	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	1	PCT	Farinha de trigo enriquecida com ferro com 4 mg a 9 mg de ferro / 100 g e ácido fólico (vitamina B9) com 140ug a 220 ug de ácido fólico/100 g, sal e fermentos químicos (pirosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico). Contem glúten.
07	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	2	PCT	COMPOSIÇÃO: Grão comestível de feijão *"in natura"*, proveniente da espécie *"Phaseolus vulgaris"*. Constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra corrente. Feijão comum, classe cores, carioca, tipo 1. Teste de Cocção: Deve obter o seguinte resultado positivo: Cozimento em panela simples por 80 a 90 minutos ou em panela de pressão por 25 a 30 minutos. Umidade: Máximo 15% em peso. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.
08	FUBÁ DE MILHO "MIMOSO" Pacote de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1kg.	1	PCT	Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (*Zeamays, L.*), degerminado ou não e seco por processos tecnológicos adequados. OBRIGATÓRIO: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses.
09	LEITE EM PÓ INTEGRAL Embalagem metalizada, atóxica, resistente, contendo 400g.	2	PCT	Leite de vaca em pó, integral, instantâneo e vitaminado desidratado e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Deverá ser adicionado de vitaminas e minerais, emulsificante lecitina de soja

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 116

				(dentro do padrão legal vigente). Deve ser produto de procedência nacional. Apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima 6(seis) meses
10	MACARRÃO ESPAGUETE Embalagem de polietileno, atóxica, resistente, transparente contendo 500g.	1	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano.
11	MACARRÃO PARAFUSO Embalagem de polietileno transparente, atóxica, resistente, contendo 500 g.	1	PCT	INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Contem glúten. Contem derivado de trigo e ovos. Pode conter soja, aveia, cevada e centeio. Tipo: Espaguete Validade mínima 1(um) ano.
12	ÓLEO DE SOJA REFINADO Garrafa Pet de 900 mL	2	UNID	Óleo refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados, obtido de um único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, tipo I, isentos de substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas ao produto. Validade mínima 6(seis)meses.
13	PO DE CAFÉ Acondicionado em pacote de polietileno, opaco, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g.	1	PCT	Café torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. À vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Validade mínima 6(seis) meses
14	SAL REFINADO DE MESA IODADO Embalagem de polietileno, atóxico, resistente, contendo 1 kg	1	PCT	Cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), antiumectante e iodo.
15	SELETA DE LEGUMES Lata intacta, vedada hermeticamente, contendo peso liquido 280g e drenado 170g	2	UNID	Ingredientes: ervilha, batata, cenoura, milho verde e salmoura (água e sal).
16	SARDINHA EM CONSERVA Embalagem lata, em folha de flandres, limpa, resistente, vedada hermeticamente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 125g no minimo	2	UNID	SARDINHA EM CONSERVA: acondicionada em óleo vegetal, sem pele e espinhas. a) Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária em lata de folha de flandres com verniz sanitário interno e perfeitamente recravadas, com peso líquido de aproximadamente 125g mínimo e selo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. b) Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. c) Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.
17	SABONETE Embalagem plástica selada contendo 85g	2	UNID	Sabonete 85gr: sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade para higienização corporal; peso 85gr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 177

18	SABÃO EM PÓ Caixa contendo 800g	1	CX	Sabão em pó Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias, água, alquil benzeno, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável.
19	CREME DENTAL Caixa com tubo contendo 90 g	2	UNID	Creme dental em pasta, com cálcio e flúor ativo, com proteção anticaries. Sabor menta refrescante tubo flexível com 90g.
20	Papel Higiênico	2	PCT	Papel higiênico – pacote com 04 rolos folha simples, rolo 30m, cor branco.
21	Canjiquinha	1	PCT	Canjiquinha – amarela, de milho fina, embalados em pacotes polietileno transparentes, contendo 500 gramas. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto

Total de 9.600 cestas básicas estimados para 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 112

Atenção: O presente Termo de Referência é parte Integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMILIAS EM SITUAÇAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

OBS.: SERÁ SOLICITADA AMOSTRA DA CESTA MONTADA, DO VENCEDOR, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SERÁ ADQUIRIDO PARA DOZE MESES, UM TOTAL DE 9.600 (NOVE MIL SEISCENTAS) CESTAS.

Os alimentos fornecidos pelas empresas deverão atender as observações abaixo:
1) Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto, tais como:
- **Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.** Dispõe sobre o manual de procedimentos básicos para registro e dispensa da obrigatoriedade de registro de produtos pertinentes à área de alimentos.
- **Resolução - RDC nº 12, de 2 de janeiro de 2001.** Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- **Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002e resoluções complementares.** Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados.
- **Resolução - RDC nº 359, de 23 de setembro de 2003.** Regulamento Técnico de porções de alimentos embalados para fins de rotulagem nutricional.
- **Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.** Regulamento Técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados.
- **Resolução - RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005.** Regulamento Técnico para chocolate e produtos de cacau.
- **Resolução - RDC nº 271, de 22 de setembro de 2005.** Regulamento Técnico para açúcares e produtos para adoçar. Excluem-se, deste Regulamento, os adoçantes dietéticos formulados para dietas com restrição de sacarose, frutose e ou glicose.
- **Resolução - RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002.** Aprovar o Regulamento Técnico para a Fortificação das Farinhas de Trigo e das Farinhas de Milho com Ferro e Ácido Fólico.
- **Resolução - RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005.** Regulamento Técnico para produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos.
- **Resolução - RDC nº 28, de 28 de março de 2000 e resoluções complementares.** Dispõe sobre os procedimentos básicos de Boas Práticas de Fabricação em estabelecimentos beneficiadores de sal destinado ao consumo humano e o roteiro de inspeção sanitária em indústrias beneficiadoras de sal.
- **Resolução - RDC nº 274, de 15 de outubro de 2002.** Regulamento Técnico Sobre Limites Máximos de Aflatoxinas Admissíveis no Leite, no Amendoim, no Milho.
- **Resolução SES nº 532, de 12 de abril de 1993.** Regulamento Técnico que dispõe sobre a normatização do transporte de alimentos para consumo humano.
- **Lei 10.674, de 16 de maio de 2003.** Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca.
Todos os alimentos industrializados deverão conter em seu rótulo e bula, obrigatoriamente, as inscrições "contém Glúten" ou "não contém Glúten", conforme o caso.
- **Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000.** Institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.
- **Lei Federal nº 8.079, de 11 de setembro de 1990.** Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 179

- Decreto-Lei n° 986, de 21 de outubro de 1969. "A defesa e a proteção da saúde individual ou coletiva, no tocante a alimentos, desde a sua obtenção ate seu consumo, serão reguladas, em todo território nacional pelas disposições deste Decreto-Lei".
- Portaria n ° 27, de 13 de janeiro de 1998. Regulamento Técnico referente à Informação Nutricional Complementar (declarações relacionadas ao conteúdo de nutrientes).
- Portaria nº 31, de 13 de janeiro de 1988. Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade de alimentos adicionados de nutrientes essenciais.
- Portaria nº 109, de 24 de fevereiro de 1989. Norma de identidade, qualidade, apresentação e embalagem da canjica de milho.
- Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005. Regulamento Técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado.
- Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12 de novembro de 2002. Dispõe que as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas "in natura" devem atender, sem prejuízo das exigências dispostas nas demais legislações específicas.
- O Alvará Sanitário deve ser apresentado sempre que solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- Todo fornecedor deve ter registro no órgão competente de acordo com a legislação vigente para o produto.
Verificar sempre que necessário a Normatização do INMETRO pertinente a alimentação.
.) Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.
2) Ter cumprido, pelo seu fabricante, a Legislação de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.
3) Ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor.
4) Ter comprovado, através de exames microscópicos, microbiológicos, toxicológicos, físico-químicos, e outros complementares, conforme sua finalidade:
a) Suas características e a presença dos elementos histológicos dos ingredientes que o compõem;
b) Seu atendimento à legislação vigente;
c) A ausência de:
- Substâncias prejudiciais à saúde humana,
- Substâncias não permitidas na sua composição (inclusive aditivos),
- Indicadores de processamento defeituoso,
- Elementos estranhos à sua composição, não constantes de seu rótulo e/ou não permitidos neste instrumento e/ou na legislação.
5) Quando em forma de pó, ser de fácil preparo, necessitando apenas dissolução em água / leite.
6) Quando envasados sê-lo através de processamento tecnológico adequado, de forma asséptica, em embalagem hermeticamente fechada que não permita a passagem de ar e luz e assegure a sua apresentação e conservação até momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração.
7) Quando congelados ou refrigerados/resfriados, serem transportados em condições adequadas e seguras que preservem tanto sua qualidade quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas (vide Resolução SES nº 532/93).
8) Quando "in natura", serem íntegros e frescos.
9) Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

1.1. CONTRATADA:

1.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
1.1.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.
1.1.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
1.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 180

1.1.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
1.1.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;
1.1.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
1.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
1.1.9. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.
1.1.10. Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
1.1.11. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
1.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
1.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
1.1.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
1.1.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.
1.1.16. As cestas básicas deverão vir em duas embalagens plásticas e transparente, em uma todos os itens de gêneros alimentícios e na outra embalagem todos os itens relacionados a materiais de limpeza e higiene pessoal.

2.2. CONTRATANTE:

2.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

2.2.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

2.2.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

2.2.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

2.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

2.2.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

2.2.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

2.2.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

3. DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 181

3.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

3.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

4. *DO PAGAMENTO*

4.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15° dia do mês subseqüente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

4.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

4.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

4.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

5. Dos valores

5.1 Os valores para aquisição das cestas básicas serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com diversas empresas do ramo municipal e estadual para fixação dos valores estipulados para realização do pregão, após os orçamentos encaminharemos junto com esse termo de referência os orçamentos para a Coordenadoria de Compras para que realize a média dos orçamentos encaminhados.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

6.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

6.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7.1.Qualificação Técnica

a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 182
MG

pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

8.1 Realização de Cotas para ME's/EPP's:

c) As cestas deverão ter um padrão de itens e suas respectivas marcas garantindo assim, que as famílias beneficiadas receberam de forma uniforme, garantindo assim o principio da igualdade;

d) Garantir a economia de escala uma vez que, a empresa ofertante da menor proposta, pode chegar a maiores lances levando em consideração o maior quantitativo de itens a serem adquiridos pelo Município;

8.1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania vêm solicitar a não realização de cotas para **ME's/EPP's** devido aos fatos narrados no item 8.1 deste Termo, caso não infrija a legalidade do certame licitatório.

8.1.2 d) O julgamento do processo deverá ser **global** tendo em vista que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela contratada uma vez que o Município não possui mão de obra para adquirir os itens separadamente e posteriormente fazer a montagem das cestas básica.

9.1 Prazo de Contrato:

Essa Ata de Registro de preço deverá ter a duração máxima de 12 (doze meses).

10.1 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93.

10.3 - Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada e autorizada pelo Município de Mariana.

10.4 - Em caso de adesão à Ata, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. Prazo de entrega e local de entrega:

11.1 – As empresas terão o prazo de 7 (sete) dias corridos para execução da entrega, após o recebimento da autorização de fornecimento.

11.2 – O local de entrega será na SEDE do Município, podendo ser alterado o local de entrega dentro da SEDE, sendo informado o local junto a autorização de fornecimento.

Walber Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 183

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 003/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 003/2022 JULGAMENTO: 17/03/2022 08:45hs**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 0xx/2021**, e apresentamos-lhes nossa proposta para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMICA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a:custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R$.....

O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal : .....

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA : .....
ENDEREÇO : .....
CNPJ : .....INSC. EST.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 184

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
N º ___/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e .....

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADO: .....
VALOR: R$.....
PRAZO: .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001- 44sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... – ....., cep:....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório ...../2021 – Pregão ..../2021 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão .....Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 185

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 186

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS

8.1 A prestação do serviço e a entrega do objeto deverá ser conforme o estabelecido no edital, Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos produtos do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até 15º (Decimo quinto) dia do mês subsequente após a entrega em consequência do recebimento, aceite do objeto e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.2. A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

9.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente a Secretaria Municipal de ....., que somente atestará o recebimento/prestação do serviço e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Mariana e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Mariana.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

- DA CONTRATADA:

a). Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento .

b). Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

d). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

e). Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;

h). Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato;

i) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

j) Entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 187

k) Substituir o material não aceito pela contratante, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.
l) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
m) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
n). Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
o). É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.
p). As cestas básicas deverão vir em duas embalagens plásticas e transparente, em uma todos os itens de gêneros alimentícios e na outra embalagem todos os itens relacionados a materiais de limpeza e higiene pessoal.
q) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:
a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;
b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
l) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.
13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:
a)Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.
13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 188

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 -A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 -O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 -A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência , total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 189

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ___ de _____ de 2022.

_____ ..... _____

Representada por Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

.....

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 190

ANEXO IV

PREGÃO Nº 003/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 003/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 003/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... de ..... de .....

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 191

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 003/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 192

ANEXO VI

PREGÃO PRG 003/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº_____ Bairro:_____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, ID_____,CPF_____, NACIONALIDADE_____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 193

ANEXO VII

PREGÃO PRG 003/2022

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao Edital PRG XX/2022**,** declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, ... de ..... de 2022

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: .....

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

194

PREGÃO Nº. PRG 003/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PRC 015/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sob a modalidade de **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise de limita aos **aspectos jurídico-formais do procedimento**, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade do ato, cuja competência é da Secretaria contratante. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui nos quantitativos indicados e preços orçados, como preceituam os arts.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

> **Art. 19.** O Parecer Jurídico, exigido conforme parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntado antes da publicação do aviso de licitação, limitando-se à análise da minuta do Edital do certame, as cláusulas e condições do instrumento convocatório e a minuta do contrato apresentada.
>
> **Art. 20.** Em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista:
>
> a) a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame;
> b) a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços;
> c) os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso;
> d) a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital;
> e) as análises de questões de ordem estritamente técnicas, salvo aquelas que afrontem o ordenamento jurídico pátrio.

Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU:

> O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital' (Acórdão 186/2010-TCU-Plenário).

195

Os itens constantes no Anexo I do Edital denominado "Termo de Referência" (fls.170/182) **foram apontados e orçados pela Secretaria solicitante** e pela Coordenadoria de Compras, sendo a unidade administrativa requisitante responsável pela conferência dos preços orçados, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para entrega. A Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os itens que serão adquiridos, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

De acordo com o art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, especialmente na fase preparatória dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº. 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **17.03.2022,** pode-se entender pelo não atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº. 6.644/2013. Consta a dotação orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação (fls.082).

Face às razões e fundamentos supra, restrita aos **aspectos jurídico-formais do procedimento**, em sede de cognição não exauriente, a Procuradoria Geral do

196

Município **opina, em tese, pela possibilidade de prosseguimento do procedimento licitatório** ***após*** análise de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas. Ato contínuo, ***opina*** que seja realizada a publicação do edital nos termos da Lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 02 de março de 2022.

Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2022 de 03 de Março de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/19

- A Prefeitura Municipal de Mariana **CONVOCA** os concursado (s) abaixo, para apresentarem os documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos à investidura no Cargo para o qual foram aprovados no Concurso Pùblico n° 01/2019, homologado pelo Decreto Nº 10.127 de 25 de junho de 2020, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº005 de 2001 , a Lei Complementar nº193 de 02 de dezembro de 2019, a Lei Complementar nº194 de 06 de dezembro de 2019 e a Lei Complementar nº195 de 06 de dezembro de 2019 .

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL) , **sem restrições**, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**.Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação):**
- Disponibilização de **email e contato telefônico;**
- Guia de cadastro no IPREV **(encaminhamento realizado pela administração no ato da entrega de documentação);**

ORIGINAL E CÓPIA:

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG. PREGÃO PRESENCIAL. PRG:003/2022. REPUBLICAÇÃO. **Objeto**: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura: 17/03/2022** às **08:45min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 02 de Março de 2022.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

198

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43 /2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada n° 016/2021, homologada pelo Decreto Nº 10820 de 10 de janeiro de 2022, para celebração de **contrato de função pública ,** conforme preconiza a Lei Complementar Municipal LEI COMPLEMENTAR Nº 187, de 21 de Maio de 2019 .

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições**, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**.Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação):**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio **e de TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Execução do Projeto Técnico de Recomposição da Flora-PTRF. Altera-se a Data de Abertura do Certame. Nova data de Abertura: 16/03/22-9:00h. Edital Retificado: www.saaelp.mg.gov.br. Joana Resende de Oliveira Lacerda- Pregoeira- 03/03/2022.

2 cm -03 1600835 - 1

Lagoa Dourada

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

Processo licitatório 22/2022 - contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes para cursos de nível técnico ou superior nas cidades de São João del Rei e Conselheiro Lafaiete. Realização do pregão às 9:30h do dia 18/03/2022 no http://lagoadourada.progonet.com.br/. Edital no www.lagoadourada.mg.gov.br ou (32) 33631122.

2 cm -03 1600759 - 1

Lagoa Formosa

Prefeitura Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

Ratifico o parecer e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação com vistas a Contratação de Serviço de Gesseiro para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos e de Educação, todas deste Município, ao que tange à construção da Creche localizada no Distrito de Monjolinho, no valor de R$ 4.240,00 (Quatro mil, duzentos e quarenta reais), com fulcro no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93. Lagoa Formosa, 25 de fevereiro de 2022. Edson Machado de Andrade – Prefeito Municipal.

2 cm -03 1600762 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Processo de Licitação nº 019/2022, tendo como objeto: Aquisição de alimentos para fornecimento de alimentação escolar nas escolas e creches do Município de Lagoa Formosa no primeiro semestre de 2022, em favor das empresas VANDERLEI ALVES DE ARAÚJO CPF 569.891.216-53, inscrita CNPJ 05.906.836/0001-73, com o valor total de R$ 220.431,10 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos), ISRAEL E ISRAEL LTDA, inscrita no CNPJ 23.407.794/0001-08, com o valor total de R$ 8.128,00 (Oito mil, cento e vinte e oito reais) e VALDENE DO AMARAL BRAGA CPF 03993048601, inscrita CNPJ 02.732.869/0001-80, com valor total de R$ 19.760,00 (Dezenove mil, setecentos e sessenta reais). Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Edson Machado de Andrade – Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

4 cm -03 1601316 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, ref. contratação de empresa para serviço de manutenção no sistema de esgoto com caminhão Hidrojato Vacall e Sistema Sewer Hoots, incluindo limpeza e desobstrução de galerias celulares e tubulares, bueiros, bocas de lobos, poços de visita, ETEs, etc. Data de abertura: 16/03/2022 às 08:00 hs. Informações: 34-3824-2033; www.saaelagoa.com.br ; almoxarifado@saaelagoa.com.br . Cristina Aparecida Garcia Correia – Superintendente do SAAE.

2 cm -03 1601069 - 1

Lagoa Grande

Prefeitura Municipal

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021.

Objeto: Serviços para manutenção de estradas vicinais e demais obras que deverão ser executadas através da utilização de caminhão truck e retroescavadeira. Maiores informações poderão ser obtidos com a presidente da comissão. Tel: (034) 3816-2900 ou pelo e-mail: licitacao.lagoagrande@hotmail.com Cássia da Fonseca – Presidente da Comissão.

2 cm -02 1600416 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

Pregão Presencial nº 016/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Lagoa Grande. Data da abertura: 17/03/2022 às 08:30 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos com a pregoeira. Tel: (034) 3816-2900 ou pelo e-mail: licitacao.lagoagrande@hotmail.com Rubia Nara Leite de Bragança – Pregoeira.

2 cm -03 1601259 - 1

Lajinha

Prefeitura Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2022

Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022, tendo como aquisição de gênero alimentício (merenda escolar). Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8666/93 e suas respectivas alterações. Início do acolhimento de propostas: às 08h00min, do dia 09/03/2022, até às 07h59min do dia 22/03/2022. data e a hora da disputa: às 08h30min do dia 22/03/2022. Local da plataforma site https://comprasbr.com.br/, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br e no site do COMPRAS BR https://comprasbr.com.br/. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, responsável, Cassiano Ricardo Alves de Oliveira – Pregoeiro Oficial em 02 março de 2022.

O Município de Lajinha/MG Torna público, que fará realizar Processo Administrativo Licitatório nº 028/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, tendo como objeto a estruturação das atividades de saúde e bem-estar animal (Castra móvel). Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto Federal nº 5.450/05, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8666/93 e suas respectivas alterações. Início do acolhimento de propostas: às 08h00min, do dia 09/03/2022, até às 07h59min do dia 24/03/2022, data e a hora da disputa: às 08h30min do dia 24/03/2022. Local da plataforma site https://comprasbr.com.br/, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br e no site do COMPRAS BR https://comprasbr.com.br/. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, responsável, Cassiano Ricardo Alves de Oliveira – Pregoeiro Oficial em 02 março de 2022.

10 cm -03 1600954 - 1

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022.

Pregão Presencial nº 18/2022. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual Locação diária e mensal de veículos. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 18/03/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35)3694-4065. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos

2 cm -03 1601251 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022,

Pregão nº 21/2022. Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em cumprimentos as ações judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nova Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 22/03/2022. O Edital retificado encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4065. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

2 cm -03 1601256 - 1

AVISO DE NOVA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.

Menor preço por item. Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, galão de 20 litros, objetivando atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Lavras-LAVRASPREV. Data da Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 23/03/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br e lavrasprev.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4065. Luciano Pereira - Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras- Lavrasprev.

3 cm -03 1601257 - 1

Leme do Prado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022.

Município de Leme do Prado-MG. Processo Licitatório 030/2021. Pregão Presencial 017/2021. Aditado o Ata de Registro de Preço do consórcio público para desenvolvimento do alto Paranapeba-CODAP. Objeto: Aquisição de um veículo automotor zero km, Van 18+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) tipo Van/Minibus. Empresa Contratada: Deva Veículos LTDA-CNPJ: 23.762.552/0003-02. Valor global do contrato: R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais). Vigência: 16/02/2022 a 31/12/2022. Jeicany Cordeiro Santos – Prefeita Municipal.

3 cm -03 1601129 - 1

Liberdade

Prefeitura Municipal

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 010/2022

Tomada de Preços Nº 001/2022, objeto Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de ampliação da cobertura do pátio central da creche Pró Infância, no Município de Liberdade/ MG, tudo conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo II e seus anexos, data de abertura a realizar-se no dia 03 de Março de 2022 às 09h30min foi considerada "DESERTA", em face de ausências total de interessados. Assim, reabre-se o prazo p/retificação de nova certame, para o dia 22/03/2022, 09h30min. Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Liberdade. Informações pelo Tel : (032) 3293-1837 e Email: licitacaoliberdade2017@gmail.comPregoeira: Maria Elizabete Diniz Giffoni - Liberdade, 03/03/2022.

Aviso de reabertura de prazo de licitação. Processo Nº 012/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022, objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais e mão de obra p/ reforma da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ESTEVÃO, localizada na Rua Cel. Carlos Gitirana, nº116 no Município de Liberdade/MG. Condições e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo II e seus anexos, data de abertura a realizar-se no dia 03 de Março de 2022 as 13h30min foi considerada "DESERTA", em face de ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo p/realização de novo certame, para o dia 22/03/2022, 13h30min. Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Liberdade. Informações pelo Tel.: (032) 3293-1837 e Email: licitacaoliberdade2017@gmail.comPregoeira: Maria Elizabete Diniz Giffoni – Liberdade, 03/03/2022.

6 cm -03 1600982 - 1

Limeira do Oeste

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022, torna público, que fará realizar no dia 16 de março de 2022 as 08h:30min, no Departamento de Licitações, na Rua Pernambuco, nº 780. Centro, nesta cidade, Pregão Presencial, objetivando o registro de preços para aquisição futura de medicamentos diversos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demandas judiciais, do tipo menor preço, obtido pelo maior percentual de desconto sobre os preços divulgado pela cmed, no sitio eletrônico da anvisa, tendo como parâmetro o preço de fábrica (pf) para medicamentos genéricos, similares e éticos, por um período de 12 (doze) meses. O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715. Lotação do Oeste - MG, 03 de março de 2022. José Ricardo Oliveira da Silva – Pregoeiro.

4 cm -03 1601054 - 1

Lontra

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

Pregão Presencial nº 010/2022, registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas; verduras; biscoito; polpas de frutas e pães, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Lontra. Abertura dia 17/03/2022 as 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro –Lontra. Dermival Mendes dos Reis – Prefeito Municipal.

2 cm -03 1600608 - 1

Machado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Partes: Município de Machado/H. de Paiva Magalhães e F. de Paiva Magalhães LTDA - ME. Valor total do processo: R$ 56.914,16 (trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos). Processo licitatório 0026/2021. Dispensa 003/2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde Fisiofono. Assinatura: 16/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

EXTRATO DO VIII ADITIVO AO CONTRATO 009/2018. Partes: Município de Machado/H. de Paiva Magalhães e F. de Paiva Magalhães LTDA - ME. Valor total do processo: R$ 14.582,88 (quatorze mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Processo licitatório 012/2021 – Dispensa 002/2018. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral. Assinatura: 08/03/2022 Vigência: 31/12/2022.

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 001/2021. Partes: Município de Machado/H. de Paiva Magalhães e F. de Paiva Magalhães LTDA - ME. Valor total do processo: R$ 19.775,40 (dezenove mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Processo licitatório 002/2021 - Dispensa 002/2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitaria. Assinatura: 15/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

5 cm -03 1601223 - 1

Manhuaçu

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022

Torna público que se fara realizar abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº. 22/2022", do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Saúde ocupacional, Engenharia de Segurança do Trabalho para elaboração do PGR (Programa de gerenciamento de riscos), análise global anual, PCMSO (programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) relatório anual, do LTCAT –, Laudo técnico das condições ambientais do trabalho LTIP-, elaboração dos laudos de Insalubridade (NR-15), Periculosidade (NR-16), e do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, atendimento aos servidores Públicos do Município de Manhuaçu/MG por meio de Perícia Médica, em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do trabalho e emprego. Sessão dia 18/03/2022 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

Torna público que se fara realizar abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº. 23/2022", do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventivos e corretivo em equipamentos de lavanderia industrial hospitalar, com instalação e fornecimento de peças, componentes e acessórios por demanda. Sessão dia 22/03/2022 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

Torna público que se fara realizar abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº. 24/2022", do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação de Empresa Especializada para Confecção/ Fornecimento de Uniformes para uso dos Servidores das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Sessão dia 21/03/2022 às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022

Torna público que se fara realizar abertura de licitação na modalidade "Pregão Eletrônico nº. 25/2022", sob a forma de Sistema de Registro de Preço – SRP, do tipo Menor Preço, julgamento por Lote, visando à Contratação futura de serviços com caminhão cegonha basculante toco, caminhão munck acoplado com cesto aéreo, pá carregadeira articulada, retroescavadeira 4 x 4, mini escavadeira, mini carregadeira e guindaste hidráulico telescópico para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras. Sessão dia 17/03/2022 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacaoi@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org.br). Comissão Permanente de Licitação, Manhuaçu/MG, 03 de Março de 2022.

10 cm -03 1600990 - 1

RESULTADO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

- A Comissão Permanente de Licitação vem informar aos interessados o Resultado de Julgamento do Recurso interposto pela empresa DNA ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI contra o resultado de Julgamento da Fase de Habilitação do Processo de Licitação Tomada de Preço nº 01/2022, do tipo Menor Preço, julgamento pelo Menor Valor Global, sob Regime de Execução por Empreitada nos Preços Unitários, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução da obra de Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva do Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município. A Autoridade Superior negou provimento ao recurso, tendo em vista que a íntegra desta Decisão se encontra nos autos do processo. Fica marcada sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preço das licitantes LP&M CONSTRUÇÕES LTDA e SUPER BLOCOS CONSTRUÇÕES EIRELI para o dia 08 de março de 2022 às 13h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

-Torna público que se fará realizar abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2022 do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Manhuaçu fazendo a elaboração e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Sessão dia 06/04/2022 as 13h30min (protocolo dos envelopes, conforme edital). As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no setor de licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. Através do e-mail licitacaoi@manhuacu.mg.gov.br ou através do site www.manhuacu.mg.gov.br . Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 02 de março de 2022.

7 cm -02 1600461 - 1

Câmara Municipal

CARTA CONVITE MENOR PREÇO GLOBAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15/03/2022 ÀS 13H.

Objeto: Prestação de serviços de gravação e edição de vídeos, incluindo a captação de imagens de reuniões e eventos diversos, a edição e tratamento das imagens, conforme Termo de Referência (Anexo I). Edital completo no site: www.manhuacu.mg.leg.br. Esclarecimentos. (33) 3331-1740 ou email: licitacaoi@manhuacu.mg.leg.br. Manhuaçu (MG), 03/03/2022. Wolfeu Rike Camargos Soares - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -03 1601158 - 1

PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

MENOR PREÇO POR ITEM que se realizará no dia 18/03/2022 às 13h. Objeto: Aquisição de material de consumo - gêneros alimentícios, higiene, limpeza, descartáveis e outros, conforme Termo de Referência (Anexo I). Edital completo no site: www.manhuacu.mg.leg.br. Esclarecimentos. (33) 3331-1740 ou email: licitacaoi@manhuacu.mg.leg.br. Manhuaçu (MG), 03/03/2022. Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves - Pregoeira.

2 cm -03 1601171 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL. PRG/003/2022. REPUBLICAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Abertura: 17/03/2022 às 08:45min. EDITAL. Informações, Praça JK S/Nº. Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 02 de Março de 2022.

2 cm -02 1600520 - 1

INEXIGIBILIDADE:003/2022.

CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de empresa e profissional(is) atuante e credenciamento de pessoa física/jurídica especializado na prestação de serviços e supervisão clínico-institucional para atender a RAPS(Rede de atenção psicossocial) do Município de Mariana. Abertura: 15/03/2022 às 09:00min. EDITAL. Informações, Praça JK, S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 03 de Março de 2022.

INEXIGIBILIDADE: 001/2022. CREDENCIAMENTO. RETIFICAÇÃO do edital. Objeto: Credenciamento para contratação de clínica/consultório odontológico através de credenciamento para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias para pacientes da rede pública em consultas odontológicas. Trata-se de retificação no item 5.2.2 do edital, sendo transcrito para este, as exigências de qualificação técnica prevista no Termo de Referência e esclarece que a amostra deverá ser apresentada "a critério" ou seja, somente se a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. A retificação não alterou as condições de participação dos interessados, podendo ser lida na integra no site da prefeitura. Ficam mantidos os demais termos do edital. Abertura: 08/03/2022 às 14:00min. EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 03 de Março de 2022.

5 cm -03 1601237 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - PRC 001/2022

Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por lote, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de relógios de ponto biométrico com impressora de recibo, bem como na prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos para o software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico. Data da Realização: 16/03/2022 às 08h00min. O Edital completo deverá ser

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220303210142021O.

Pregão Presencial - Número do processo: PRG 003/2022

200

SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELLI - SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELLI

Nome:SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELLI		**Email:**superalimentos@yahoo.com.br	
Empresa:SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELLI	**Razão Social:**SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELLI		**Número de inscrição:** 21.467.701/0001-05
Rua:RUA DO VERBO DIVINO	**Número:** 84	**Complemento:** GALPÃO 01 E 2	
Bairro:CHÁCARAS COTIA	**Cidade:**CONTAGEM	**CEP:**32183-050	**Estado:**MG
Telefone:(31) 3357-4818	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**25/07/2016 11:33:45	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Produtos			

Visualizações do Edital

07/03/2022 09:17:00

JACQUELINE SARKIS - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE AIMENTOS LTDA

Nome:JACQUELINE SARKIS		**Email:**jsarkis@uol.com.br	
Empresa:MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE AIMENTOS LTDA	**Razão Social:**MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE AIMENTOS LTDA		**Número de inscrição:** 05.656.062/0001-70
Rua:AV JOAO GONÇALVES LIMA	**Número:** 2774	**Complemento:**	
Bairro:ALVORADA/LINDA VISTA	**Cidade:**CONTAGEM	**CEP:**32041-610	**Estado:**MG
Telefone:(31) 3398-1844	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**26/07/2016 09:07:19	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

07/03/2022 09:28:20

RONIVON APARECIDO DE SOUZA - M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP

Nome:RONIVON APARECIDO DE SOUZA	**Email:**licitacaomotacomercial@hotmail.com	
Empresa:M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	**Razão Social:**M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP	**Número de inscrição:** 21.465.264/0001-90
Rua:VENERO NOGUEIRA PEDROSA	**Número:** 12	**Complemento:**
Bairro:AEROPORTO	**Cidade:**Itaúna	**CEP:**35.680030 / **Estado:**MG
Telefone:(37) 3241-6815	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**28/07/2016 08:54:29

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

07/03/2022 07:50:44

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao	**Email:**licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:**Ibiz Tecnologia LTDA	**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua:R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:**São Paulo	**CEP:**04038-032 / **Estado:**SP
Telefone:(11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**29/11/2016 12:22:00

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

07/02/2022 19:01:39	04/03/2022 19:00:55

vinicius ferreira de andrade - vinicius ferreira de andrade-me

Nome:vinicius ferreira de andrade	**Email:**vifrancomercio@gmail.com	
Empresa:vifran	**Razão Social:**vinicius ferreira de andrade-me	**Número de inscrição:** 252.398.890-00

Rua:dos operarios	**Número:** 136	**Complemento:**	
Bairro:centro	**Cidade:**bom despacho	**CEP:**35600-000	**Estado:**MG
Telefone:(37) 9150-0115	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**21/06/2017 17:54:36	
Áreas de interesse do Fornecedor:			

Visualizações do Edital

202

15/03/2022 12:42:11

nutri comercio eireli - nutri comercio eireli

Nome:nutri comercio eireli		**Email:**nutribh@hotmail.com	
Empresa:nutri comercio eireli	**Razão Social:**nutri comercio eireli		**Número de inscrição:** 28.110.516/0001-08
Rua: Violeta de melo	**Número:** 410	**Complemento:**	
Bairro: Alipio de Melo	**Cidade:**Belo Horizonte	**CEP:**30820-642	**Estado:**MG
Telefone:(31) 3413-3410	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**28/09/2017 15:31:56	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Produtos			

Visualizações do Edital

08/02/2022 19:51:30	08/03/2022 09:10:07

REAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - REAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Nome:REAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA		**Email:**realop.distribuidora@gmail.com	
Empresa:REAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	**Razão Social:**REAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA		**Número de inscrição:** 31.614.826/0001-74
Rua:RUA ITACOLOMY	**Número:** 623	**Complemento:** A	
Bairro:VILA DOS ENGENHEIROS	**Cidade:**OURO PRETO	**CEP:**35400-000	**Estado:**MG
Telefone:(31) 3551-4971	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**28/02/2020 13:27:29	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

203

16/03/2022 14:57:09	16/03/2022 14:57:17

JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Nome:JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		**Email:**distrinovadistribuidora@gmail.com	
Empresa:JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**Razão Social:**JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		**Número de inscrição:** 357.924.840-00
Rua:RUA BARÃO DOS AYMORES	**Número:** 55	**Complemento:**	
Bairro:RUBIA	**Cidade:**NOVA VENECIA	**CEP:**29830-000	**Estado:**ES
Telefone:(27) 9992-0929	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**23/09/2021 16:29:53	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos			

Visualizações do Edital

16/03/2022 08:53:51	16/03/2022 08:54:11

Camila Carvalho da Mata - Poupy Distribuidora Comercial Ltda

Nome: Camila Carvalho da Mata		**Email:**camiladamata@yahoo.com.br	
Empresa: Poupy Distribuidora Comercial Ltda	**Razão Social:**Poupy Distribuidora Comercial Ltda		**Número de inscrição:** 00.253.043/0001-89
Rua: Rua Santo Antonio	**Número:** 87	**Complemento:**	
Bairro:palmeiras	**Cidade:**Ponte Nova	**CEP:**35430-054	**Estado:**MG
Telefone:(31) 3819-8250	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**16/02/2022 13:46:38	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Produtos			

Visualizações do Edital

16/02/2022 13:49:01	07/03/2022 17:59:48

MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ -

204

Nome:MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ		**Email:**licitamscalimentos@hotmail.com	
Empresa:	**Razão Social:**		**Número de inscrição:** 346.651.640-00
Rua:NOGUEIRA DA GAMA	**Número:** 158	**Complemento:**	
Bairro:JOAO PINHEIRO	**Cidade:**BELO HORIZONTE	**CEP:**30510-100	**Estado:**MG
Telefone:(31) 2536-9874	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**09/03/2022 11:55:43	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Produtos			

Visualizações do Edital

09/03/2022 11:57:38

205

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 003/2022

PRC 015/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

Declaro que a Empresa A empresa Bom Sabor Cesta Básica de Alimentos, inscrita no CNPJ 40.695.577/0001-97, sediada na Rua Roldão Miranda, nº 438- Bairro Funcionários – Contagem-MG, por intermédio de seu representante legal Sr. **ROGERIO DOMINGUES ANDRADE** Portador do documento de identidade no **CI RG nº3.103.415 SSPMG,** portador da Cédula de Identidade **CPF nº 596.980.046-53** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Contagem – MG, 17 de março de 2022

ROGERIO DOMINGUES ANDRADE
PROCURADOR
CI RG nº3.103.415 SSPMG,
CPF nº 596.980.046-53

BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
Rua Roldão Miranda nº 438 B - Bairro Funcionários - Contagem – MG – Cep.: 32040.335
CNPJ: 40.690.577/0001-97/ Insc. Estadual: 003961076.00-40
Email: bomsaborcestas@yahoo.com
Tel.: (31) 2512-5865

BOM SABOR

CARTÓRIO JAGUARÃO 2º B.HTE. MG 2º TABELIONATO DE NOTAS

206

PROCURAÇÃO

A empresa **BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA** estabelecida na Rua Roldão Miranda nº 438 B Bairro Funcionários – Contagem – MG, Cep:32.040-335 inscrita no CPNJ nº 40.690.577/0001-97 e Inscrição Estadual nº 003961076.00-40, representada neste ato pelo **SR. TIAGO FERNANDES DE MELO**, proprietário, portador do RG nº MG 15.148.806 SSPMG e do CPF 077.144.966-65, neste ato nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr ROGERIO DOMINGUES ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.103.415 SSPMG CPF nº 596.980.046.53, residente e domiciliado em Belo Horizonte, a quem confere amplos poderes para representar essa empresa perante a Concorrências Públicas Federais, Municipais, Estaduais Empresas Estatais e Privadas, Autarquias, etc, em todo Território Nacional no que se referir a solicitação de documentos, certidões e participação em processos licitatório Carta Convite, Dispensa de licitações, Tomada de Preço, Concorrência pública, Pregão Eletrônico e Presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, negociar os preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, desistir e receber avisos e intimações, assinar a declarações enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, assinar Contrato. Inclusive representar a empresa perante aos órgãos Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Contagem – MG, 15 de março de 2022

CARTÓRIO JAGUARÃO - 2º TABELIONATO DE NOTAS - B.HTE. - MG
Nilza das Graças Martins
Esc. Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de TIAGO FERNANDES DE MELO em testemunho da verdade. Belo Horizonte 16/03/2022

Selo de Consulta: FNK40607
Cód. Seg.: 8116.2637.5649.4501
Quantidade de Atos Praticados: 0001
Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada
Emol.: R$7.04 - TFJ: R$ 2.19 - Valor Final: R$ 9.23 - ISS: R$ 0.33
Nº DA ETIQUETA ABO707099
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
TIAGO FERNANDES DE MELO
RG nº MG 15.148.806 SSP-MG / CPF 077.144.966-65

2º OFÍCIO

Tiago Fernandes de Melo

BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
Rua Roldão Miranda nº 438 B - Bairro Funcionários - Contagem – MG – Cep.: 32040-335
CNPJ: 40.690.577/0001-97/ Insc. Estadual: 003961076.00-40
Email: bomsaborcestas@yahoo.com
Tel.: (31) 2512-5865

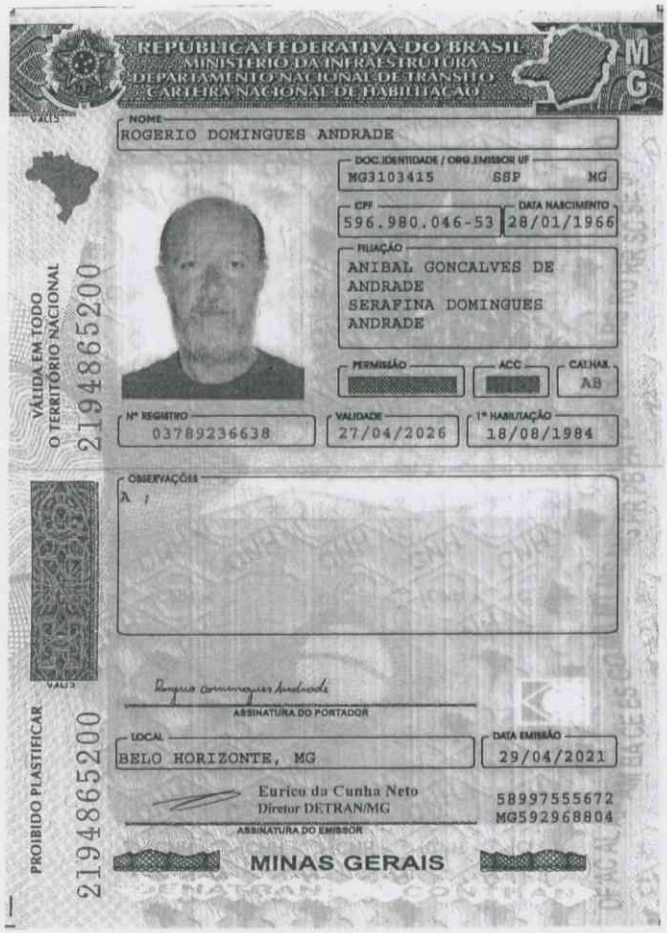

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ROGERIO DOMINGUES ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG3103415 SSP MG

CPF
596.980.046-53

DATA NASCIMENTO
28/01/1966

FILIAÇÃO
ANIBAL GONCALVES DE ANDRADE
SERAFINA DOMINGUES ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
03789236638

VALIDADE
27/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
18/08/1984

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
29/04/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

58997555672
MG592968804

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2194865200

PROIBIDO PLASTIFICAR

2194865200

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

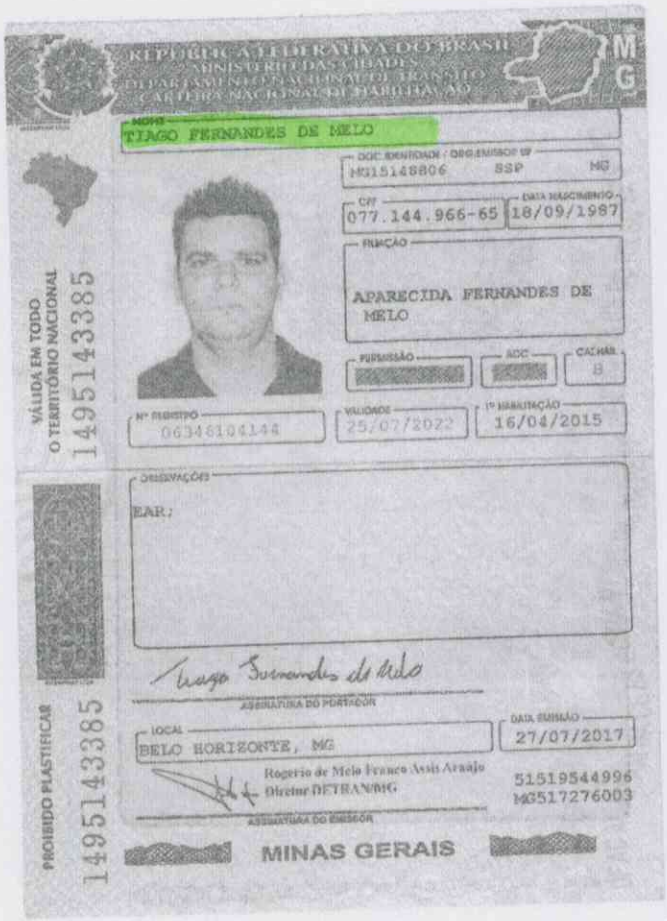

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
TIAGO FERNANDES DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG15148806 SSP MG

CPF
077.144.966-65

DATA NASCIMENTO
18/09/1987

FILIAÇÃO
APARECIDA FERNANDES DE MELO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06346104144

VALIDADE
25/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/04/2015

OBSERVAÇÕES
EAR.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
27/07/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araujo
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

51519544996
MG517276003

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1495143385

PROIBIDO PLASTIFICAR
1495143385

CARTÓRIO JAGUARÃO
Nilza das Graças - Martins
Escrevente Autorizada
TAS - BH - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 19/08/2021.

Selo de Consulta : EYJ27293

Cód. Seg.: 0244.7008.5566.9651

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R$5,82 - TFJ: R$ 1,81 - Valor Final: R$ 7,63 - ISS: R$ 0,27

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABJ204010

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

209

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121207711-8	40.690.577/0001-97	03/02/2021	01/02/2021

Endereço Completo:

RUA ROLDAO MIRANDA 438 B - BAIRRO FUNCIONARIOS CEP 32040-335 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:

O OBJETO SOCIAL SERA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E CONSERVACAO DOMICILIAR, ARTIGOS DE PERFUMARIA E BAZAR, UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO E PRESENTES, PRODUTOS AGROPECUARIOS, ENVAZAMENTOS E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, INDUSTRIALIZADOS, DESIDRATADOS E FORMULADOS, CARNES DESIDRATADAS, CONGELADAS E SALGADAS, MASSAS ALIMENTICIAS, ENLATADOS E GERAL, CEREAIS E FARINACEOS, LEITE E DERIVADOS POR ATACADO, MATERIAIS ESCOLARES, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CESTAS BASICAS E CESTAS DE NATAL, TRANSPORTE PROPRIO MUNICIPAL, ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EXCETO PRODUTO PERIGOSO E MUDANCAS, SERVICOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E CONSICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIDADA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
077.144.966-65	TIAGO FERNANDES DE MELO	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/08/2021

Número: 8708403

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Março de 2022 13:44

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000606141 e visualize a certidão)

22/122.071-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

210

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **22/039.285-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121207711-8, CNPJ 40.690.577/0001-97, ATIVA, com sede na RUA ROLDAO MIRANDA, 438, B, BAIRRO FUNCIONARIOS, CONTAGEM/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO ENQUADRAMENTO DE EPP	03/02/2021	31212077118	01/02/2021
ALTERACAO ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	01/07/2021	8641937	28/06/2021
ALTERACAO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	04/08/2021	8708403	02/08/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2022.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº de protocolo C225000203776 e o código de segurança sWXV. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 25/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

211

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100089618

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

CONTAGEM
Local

2 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável (Data)

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212077118 em 03/02/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 211998176 - 03/02/2021. Autenticação: 4CA56B407188ADA4CF4EE52BBE9A54879633638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/199.817-6 e o código de segurança LzsT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

212

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/199.817-6	MGP2100089618	02/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.885.806-04	RAYAN DARWIN RIOS ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212077118 em 03/02/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 211998176 - 03/02/2021. Autenticação: 4CA56B407188ADA4CF4EE52BBE9A54879633638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/199.817-6 e o código de segurança LzsT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA

213

1. RAYAN DARWIN RIOS ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 24/08/1991, nº do CPF 079.885.806-04, documento de identidade MG-13.559.306, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CASTELO LAMEGO, número 147, APT 401, bairro / distrito CASTELO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.330-130.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E CONSERVACAO DOMICILIAR, ARTIGOS DE PERFUMARIA E BAZAR, UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO E PRESENTES, PRODUTOS AGROPECUARIOS, ENVAZAMENTOS E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, INDUSTRIALIZADOS, DESIDRATADOS E FORMULADOS, CARNES DESIDRATADAS, CONGELADAS E SALGADAS, MASSAS ALIMENTICIAS, ENLATADOS E GERAL, CEREAIS E FARINACEOS, LEITE E DERIVADOS POR ATACADO, MATERIAIS ESCOLARES, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CESTAS BASICAS E CESTAS DE NATAL, TRANSPORTE PROPRIO MUNICIPAL, ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EXCETO PRODUTO PERIGOSO E MUDANCAS, SERVICOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E CONSICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOZE, número 252, bairro / distrito KENNEDY, município CONTAGEM - MG, CEP 32.145-110.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
RAYAN DARWIN RIOS ALVES	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212077118 em 03/02/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 211998176 - 03/02/2021. Autenticação: 4CA56B407188ADA4CF4EE52BBE9A54879633638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/199.817-6 e o código de segurança LzsT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAYAN DARWIN RIOS ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

CONTAGEM, 1 de Fevereiro de 2021.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212077118 em 03/02/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 211998176 - 03/02/2021. Autenticação: 4CA56B407188ADA4CF4EE52BBE9A54879633638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/199.817-6 e o código de segurança LzsT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

RAYAN DARWIN RIOS ALVES
Sócio/Administrador

215

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212077118 em 03/02/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 211998176 - 03/02/2021. Autenticação: 4CA56B407188ADA4CF4EE52BBE9A54879633638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/199.817-6 e o código de segurança LzsT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/199.817-6	MGP2100089618	02/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.885.806-04	RAYAN DARWIN RIOS ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212077118 em 03/02/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 211998176 - 03/02/2021. Autenticação: 4CA56B407188ADA4CF4EE52BBE9A54879633638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/199.817-6 e o código de segurança LzsT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/199.817-6, em 03/02/2021 da empresa: BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, nire: 3121207711-8 , foi deferido digitalmente sob o número 31212077118, em 03/02/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.885.806-04	RAYAN DARWIN RIOS ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.885.806-04	RAYAN DARWIN RIOS ALVES

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2021, às 11:31 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/199.817-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212077118 em 03/02/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 211998176 - 03/02/2021. Autenticação: 4CA56B407188ADA4CF4EE52BBE9A54879633638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/199.817-6 e o código de segurança LzsT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212077118 em 03/02/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 211998176 - 03/02/2021. Autenticação: 4CA56B407188ADA4CF4EE52BBE9A54879633638. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/199.817-6 e o código de segurança LzsT
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

219

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212077118	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100671150

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CONTAGEM
Local

2 AGOSTO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8708403 em 04/08/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 215987578 - 03/08/2021. Autenticação: 93E579B1A641F1885617B335E6DC312656ADF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/598.757-8 e o código de segurança NIJ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

220

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/598.757-8	MGP2100671150	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.144.966-65	TIAGO FERNANDES DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8708403 em 04/08/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 215987578 - 03/08/2021. Autenticação: 93E579B1A641F1885617B335E6DC312656ADF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/598.757-8 e o código de segurança NIJ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.690.577/0001-97

Nire: 31212077118

TIAGO FERNANDES DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, solteiro, data de nascimento 18/09/1987, nº do CPF 077.144.966-65, documento de identidade MG-15.148.806, SSP,MG, com domicílio / residência a RUA QUATRO, número 48, APT 202, bairro / distrito ARVOREDO 2ª SEÇÃO, município CONTAGEM – MINAS GERAIS, CEP 32.113-506.

DAS ALTERAÇÕES:

1ª) DO OBJETO SOCIAL:
O Objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E CONSERVACAO DOMICILIAR, ARTIGOS DE PERFUMARIA E BAZAR, UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO E PRESENTES, PRODUTOS AGROPECUARIOS, ENVAZAMENTOS E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, INDUSTRIALIZADOS, DESIDRATADOS E FORMULADOS, CARNES DESIDRATADAS, CONGELADAS E SALGADAS, MASSAS ALIMENTICIAS, ENLATADOS E GERAL, CEREAIS E FARINACEOS, LEITE E DERIVADOS POR ATACADO, MATERIAIS ESCOLARES, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CESTAS BASICAS E CESTAS DE NATAL, TRANSPORTE PROPRIO MUNICIPAL, ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EXCETO PRODUTO PERIGOSO E MUDANCAS, SERVICOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E CONSICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

2ª) DO ENDEREÇO DA SEDE:
A sede da empresa será na RUA ROLDÃO MIRANDA, número 438 B, bairro / distrito FUNCIONÁRIOS, município CONTAGEM - MG, CEP 32.040-335.

-DA CONSOLIDAÇÃO

Face das alterações introduzidas, o sócio resolve dar Nova Redação ao Contrato Social, que será adiante transcrito:

TIAGO FERNANDES DE MELO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, solteiro, data de nascimento 18/09/1987, nº do CPF 077.144.966-65, documento de identidade MG-15.148.806, SSP,MG, com domicílio / residência a RUA QUATRO, número 48, APT 202, bairro / distrito ARVOREDO 2ª SEÇÃO, município CONTAGEM – MINAS GERAIS, CEP 32.113-506, resolve em comum acordo e na melhor forma, consolidar a Sociedade Empresária Limitada, que se regerá sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8708403 em 04/08/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 215987578 - 03/08/2021. Autenticação: 93E579B1A641F1885617B335E6DC312656ADF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/598.757-8 e o código de segurança NIJ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, ARTIGOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E CONSERVACAO DOMICILIAR, ARTIGOS DE PERFUMARIA E BAZAR, UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAL ESPORTIVO, ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO E PRESENTES, PRODUTOS AGROPECUARIOS, ENVAZAMENTOS E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, INDUSTRIALIZADOS, DESIDRATADOS E FORMULADOS, CARNES DESIDRATADAS, CONGELADAS E SALGADAS, MASSAS ALIMENTICIAS, ENLATADOS E GERAL, CEREAIS E FARINACEOS, LEITE E DERIVADOS POR ATACADO, MATERIAIS ESCOLARES, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE CESTAS BASICAS E CESTAS DE NATAL, TRANSPORTE PROPRIO MUNICIPAL, ESTADUAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EXCETO PRODUTO PERIGOSO E MUDANCAS, SERVICOS DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E CONSICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADAS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM A ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ROLDÃO MIRANDA, número 438, bairro / distrito FUNCIONÁRIOS, município CONTAGEM - MG, CEP 32.040-335.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
TIAGO FERNANDES DE MELO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio TIAGO FERNANDES DE MELO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administradorprestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8708403 em 04/08/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 215987578 - 03/08/2021. Autenticação: 93E579B1A641F1885617B335E6DC312656ADF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/598.757-8 e o código de segurança NIJ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

224

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/598.757-8	MGP2100671150	03/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.144.966-65	TIAGO FERNANDES DE MELO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8708403 em 04/08/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA. Nire 31212077118 e protocolo 215987578 - 03/08/2021. Autenticação: 93E579B1A641F1885617B335E6DC312656ADF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/598.757-8 e o código de segurança NIJ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

225

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121207711-8 e protocolado sob o número 21/598.757-8 em 03/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8708403, em 04/08/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.144.966-65	TIAGO FERNANDES DE MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.144.966-65	TIAGO FERNANDES DE MELO

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2021, às 17:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/598.757-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8708403 em 04/08/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 215987578 - 03/08/2021. Autenticação: 93E579B1A641F1885617B335E6DC312656ADF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/598.757-8 e o código de segurança NIJ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8708403 em 04/08/2021 da Empresa BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31212077118 e protocolo 215987578 - 03/08/2021. Autenticação: 93E579B1A641F1885617B335E6DC312656ADF5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/598.757-8 e o código de segurança MJ4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 003/2022

PRC15/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

A empresa Bom Sabor Cesta Básica de Alimentos, inscrita no CNPJ 40.695.577/0001-97, por intermédio de seu representante legal Sr. Sr. **ROGERIO DOMINGUES ANDRADE**, portador do Documento de Identidade CI: **nº3.103.415** SSPMG inscrito no CPF nº **596.980.046-53**; por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Contagem – MG, 17 de março de 2022

ROGERIO DOMINGUES ANDRADE
PROCURADOR
CI RG nº3.103.415 SSPMG,
CPF nº 596.980.046-53

BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA
Rua Roldão Miranda nº 438 B - Bairro Funcionários - Contagem – MG – Cep.: 32040.335
CNPJ: 40.690.577/0001-97/ Insc. Estadual: 003961076.00-40
Email: bomsaborcestas@yahoo.com
Tel.: (31) 2512-5865

ME

DECLARO QUE A EMPRESA KAMILLA RAFAELLE Rodrigues Pimentel CNPJ: 41.576.936/0001-92 CUMPRIU plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, 228

Procedendo-se á sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital.

Documento de declaração dando ciência de que a empresa cumpriu com os requisitos.

Por ser verdade firmo o presente.

17 março 2022

Mariana - MG

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2022

A empresa KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 , cadastrada no CNPJ sob n.º 41.576.936/0001-42, localizada na Rua Primeiro de Janeiro 25, Centro na cidade de Nova Serrana-MG através do seu socio proprietário KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL, DECLARA: **CUMPRIU PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ENTREGARÁ OS ENVELOPES CONTENDO A INDICAÇÃO DO OBJETO E DO(S) PREÇO(S) OFERECIDO(S), PROCEDENDO-SE À SUA IMEDIATA ABERTURA E À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. DOCUMENTO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A EMPRESA CUMPRIU COM OS REQUISITOS.**

Nova Serrana, 17 de Março de 2021

KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL CNPJ 41.166.089/0001-48

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2022

A empresa KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 , cadastrada no CNPJ sob n.º 41.576.936/0001-42, localizada na Rua Primeiro de Janeiro 25, Centro na cidade de Nova Serrana-MG através do seu socio proprietário KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL, DECLARA: **QUE NOS RESPONSABILIZAMOS, PARA O PREGÃO PRG 003/2022 SOB AS PENAS CABÍVEIS, DE COMUNICAR À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA A SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, CONFORME O PREVISTO NO ART. 32, PARÁGRAFO 2O , DA LEI FEDERAL N O 8.666, DE 21.06.93; 2 - DECLARAMOS HAVER TOMADO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRG 003/2022. 3 - DECLARAMOS, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18(DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16(DEZESSEIS) ANOS. ( ) EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14(QUATORZE) ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

Nova Serrana, 17 de Março de 2021

KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL CNPJ 41.166.089/0001-48

SERRANA

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2022

A empresa KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 , cadastrada no CNPJ sob n.º 41.576.936/0001-42, localizada na Rua Primeiro de Janeiro 25, Centro na cidade de Nova Serrana-MG através do seu socio proprietário KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL, em cumprimento ao Edital PRG 003/2022, DECLARA: **SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, QUALQUER SERVIDOR EFETIVO, COMISSIONADO OU CONTRATADO NO ÓRGÃO CONTRATANTE, GARANTINDO DESTA FORMA O ZELO PELAS VEDAÇÕES EXPRESSAS NO ARTIGO 9º, INCISO III DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

SERRANA

Nova Serrana, 17 de Março de 2021

KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL CNPJ 41.166.089/0001-48

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG.EMISSOR/UF
MG18525850 SSP MG

CPF
121.653.756-90

DATA NASCIMENTO
05/05/1995

FILIAÇÃO
GERALDO MAGELA PIMENTEL
SNEILA DA COSTA RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06333154521

VALIDADE
23/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2015

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA SERRANA, MG

DATA EMISSÃO
21/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66480203198
MG566113007

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1963993067

1963993067

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Digitalizada com CamScanner

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

233

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31822579079	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2132217876

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOVA SERRANA
Local

3 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8935378 em 06/12/2021 da Empresa KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690, Nire 31822579079 e protocolo 218183747 - 06/12/2021. Autenticação: 349B91D3A581D722BAE342D7B1CC311C37752DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/818.374-7 e o código de segurança 1Hev
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

234

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/818.374-7	MGN2132217876	06/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.653.756-90	KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8935378 em 06/12/2021 da Empresa KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690, Nire 31822579079 e protocolo 218183747 - 06/12/2021. Autenticação: 349B91D3A581D722BAE342D7B1CC311C37752DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/818.374-7 e o código de segurança 1Hev
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

235

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3182257907-9	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO GERALDO MAGELA PIMENTEL	(mãe) SHEILA DA COSTA RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
05/05/1995	MG18525050	SSP	MG	121.653.756-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DURVALINO JOSE FERREIRA	NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO CEP 35523114
MUNICÍPIO NOVA SERRANA	UF MG

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DURVALINO JOSE FERREIRA	NÚMERO 715
COMPLEMENTO APT 101	BAIRRO / DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO CEP 35523114

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOVA SERRANA	MG	BRASIL	SERRANALICITACOES@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4789099 Atividades secundárias 4721103 4729699 4772500 4773300 4789005	COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS,,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS,,COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA,,COMERCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LATICINIOS.,,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
14/04/2021	41576936000142			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/12/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGN2132217876

MG74428220

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8935378 em 06/12/2021 da Empresa KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690, Nire 31822579079 e protocolo 218183747 - 06/12/2021. Autenticação: 349B91D3A581D722BAE342D7B1CC311C37752DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/818.374-7 e o código de segurança 1Hev
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

236

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/818.374-7	MGN2132217876	06/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
121.653.756-90	KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8935378 em 06/12/2021 da Empresa KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690, Nire 31822579079 e protocolo 218183747 - 06/12/2021. Autenticação: 349B91D3A581D722BAE342D7B1CC311C37752DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/818.374-7 e o código de segurança 1Hev
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

237

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690, de NIRE 3182257907-9 e protocolado sob o número 21/818.374-7 em 06/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8935378, em 06/12/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane de Bastos Mariano.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
121.653.756-90	KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
121.653.756-90	KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Viviane de Bastos Mariano, Servidor(a) Público(a), em 06/12/2021, às 20:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/818.374-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8935378 em 06/12/2021 da Empresa KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690, Nire 31822579079 e protocolo 218183747 - 06/12/2021. Autenticação: 349B91D3A581D722BAE342D7B1CC311C37752DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/818.374-7 e o código de segurança 1Hev
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8935378 em 06/12/2021 da Empresa KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690, Nire 31822579079 e protocolo 218183747 - 06/12/2021. Autenticação: 349B91D3A581D722BAE342D7B1CC311C37752DF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/818.374-7 e o código de segurança 1Hev
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

239

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3182257907-9	41.576.936/0001-42	14/04/2021	14/04/2021

Endereço Completo:
RUA DURVALINO JOSE FERREIRA 715 APT 101 - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO CEP 35523-114 - NOVA SERRANA/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS.,COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.,COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA.,COMERCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LATICINIOS.,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.,COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/12/2021 — Número: 8935378

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nome do Empresário: KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL
Identidade: MG18525050 — CPF: 121.653.756-90
Estado Civil: Solteiro — Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2022 16:27

MARINEY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000207896 e visualize a certidão)

22/051.977-3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Digitalizada com CamScanner

CESTAS DE ALIMENTOS
PERSONA
www.cestaspersona.com.br

240

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO No PRG 003/2022
PRC015/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.133/0002-20, estabelecida na Rua Jasmim, 15 Chácaras Boa Vista – Contagem – MG, Fone 31 3360-5400 e-mail: licitacaomg@cestaspersona.com.br por seu representante legal, Silvio Pereira Rodrigues, CPF 039.926.986-02 CI MG 10.572.901 declara, em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão acima.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.133/0002-20, estabelecida na Rua Jasmim, 15 Chácaras Boa Vista – Contagem – MG, Fone 31 3360-5400 e-mail: icitacaomg@cestaspersona.com.br por seu representante legal, Silvio Pereira Rodrigues, CPF 039.926.986-02 CI MG 10.572.901 declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação e habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Contagem, 16 de março de 2022

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: Nº 24.654.133/0002-20
SILVIO PEREIRA RODRIGUES
CPF: Nº 039.926.986-02
CI: MG-10.572.901

CESTAS DE ALIMENTOS
PERSONA
www.cestaspersona.com.br

241

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO No PRG 003/2022
PRC015/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 24.654.133/0002-20, estabelecida na Rua Jasmim, 15 Chácaras Boa Vista – Contagem – MG, Fone 31 3360-5400 e-mail: licitacaomg@cestaspersona.com.br por seu representante legal Silvio Pereira Rodrigues, CPF 039.926.986-02 CI MG 10.572.901.

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão PRG 003/2022 sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2o, da Lei Federal no 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão PRG 003/2022.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

Contagem, 16 de março de 2022.

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: Nº 24.654.133/0002-20
SILVIO PEREIRA RODRIGUES
CPF: Nº 039.926.986-02
CI: MG-10.572.901

CESTAS DE ALIMENTOS
PERSONA
www.cestaspersona.com.br

242

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO No PRG 003/2022
PRC015/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 24.654.133/0002-20, estabelecida na Rua Jasmim, 15 Chácaras Boa Vista – Contagem – MG, Fone 31 3360-5400 e-mail: licitacaomg@cestaspersona.com.br por seu representante legal Silvio Pereira Rodrigues, CPF 039.926.986-02 CI MG 10.572.901 declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Contagem, 16 março de 2022.

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: Nº 24.654.133/0002-20
SILVIO PEREIRA RODRIGUES
CPF: Nº 039.926.986-02
CI: MG-10.572.901

CESTAS DE ALIMENTOS
PERSONA
www.cestaspersona.com.br

243

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO No PRG 003/2022
PRC015/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 24.654.133/0002-20, estabelecida na Rua Jasmim, 15 Chácaras Boa Vista – Contagem – MG, Fone 31 3360-5400 e-mail: licitacaomg@cestaspersona.com.br por seu representante legal Silvio Pereira Rodrigues, CPF 039.926.986-02 CI MG 10.572.901 em cumprimento ao Edital PRG 003/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contagem, 16 março de 2022.

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: Nº 24.654.133/0002-20
SILVIO PEREIRA RODRIGUES
CPF: Nº 039.926.986-02
CI: MG-10.572.901

CESTAS DE ALIMENTOS
PERSONA
www.cestaspersona.com.br

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO No PRG 003/2022
PRC015/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 24.654.133/0002-20, estabelecida na Rua Jasmim, 15 Chácaras Boa Vista – Contagem – MG, Fone 31 3360-5400 e-mail: licitacaomg@cestaspersona.com.br por seu representante legal, Silvio Pereira Rodrigues, CPF 039.926.986-02 CI MG 10.572.901 , Declara para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos
em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Betim;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Contagem, 16 de março de 2022

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: Nº 24.654.133/0002-20
SILVIO PEREIRA RODRIGUES
CPF: Nº 039.926.986-02
CI: MG-10.572.901

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO No PRG 003/2022
PRC015/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO NAS PENAS DA ART. 87, III E IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002

A empresa PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.133/0002-20, estabelecida na Rua Jasmim, 15 Chácaras Boa Vista – Contagem – MG, Fone 31 3360-5400 e-mail: licitacaomg@cestaspersona.com.br por seu representante legal, Silvio Pereira Rodrigues, CPF 039.926.986-02 CI MG 10.572.901 declara que não foi apenada com nenhuma das penas constantes do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 em nenhum Município, Estado e/ou Distrito Federal, e nem pela União e/ou respectivas Administrações Públicas Diretas ou Indiretas.

DECLARAÇÃO

A empresa PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.133/0002-20, estabelecida na Rua Jasmim, 15 Chácaras Boa Vista – Contagem – MG, Fone 31 3360-5400 e-mail: licitacaomg@cestaspersona.com.br por seu representante legal, Silvio Pereira Rodrigues, CPF 039.926.986-02 CI MG 10.572.901 DECLARA sob as penas da lei, que, até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar. Declara ainda, não estar sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos.

Contagem, 16 de março de 2022

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: Nº 24.654.133/0002-20
SILVIO PEREIRA RODRIGUES
CPF: Nº 039.926.986-02
CI: MG-10.572.901

Procuração, aos **31/05/2021 (trinta e um de maio de dois mil e vinte um)** OUTORGANTE A empresa PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.133/0002-20, estabelecida na Rua Jasmim, 15 Chácaras Boa Vista - Contagem - MG, com o seu está representada pelo administrador **MAX PLIBERSEK**, de nacionalidade estrangeira, empresário, identidade W584.836W-DPMAF CPF/MF 040.752.808-49, casado, residente e domiciliado na Rua Manaus, 358, Bairro Vila Alzira, Município de Santo André - SP. Nomeia e constitui procurador **SILVIO PEREIRA RODRIGUES** , de nacionalidade brasileira, gerente comercial, identidade MG-10.572.901 SSP/MG, CPF/MF 039.926.986-02, casado, residente e domiciliado na Av. Pedro Olímpio da Fonseca, 409, Bairro Santa Cruz Industrial, Município de Contagem - MG, ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la perante a licitações públicas sejam Federais, Estaduais e Municipais, Empresa Privadas, podendo assinar propostas, requerer e/ ou renunciar prazos, apresentar e solicitar documentos e editais, entregar propostas, assistir todos os atos das licitações, rubricar propostas de terceiros, assinar termos de responsabilidades, dar lances, negociar preços, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer. **O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar desta data.**

Contagem MG, 31 de maio de 2021.

MAX PLIBERSEK

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG
Reconheco por autenticidade, a assinatura de 1-) MAX PLIBERSEK. - EM TESTEMUNHO DA VERDADE. 31/05/2021
SELO DE CONSULTA: EOE89177
CODIGO DE SEGURANCA: 88796243987385 26
Quantidade de atos praticados 1 por Jose Hudson Dos Santos Barros - ESCREVENTE AUTORIZADO 1
EMOL: 5.62 TFJ: 1.81 ISS: 0.27 VR FINAL: 7.90
Consulte a validade deste selo no site Https:\\selos.TJMG. jus.br
Nº DA ETIQUETA AAY027984

TABELIÃO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

247

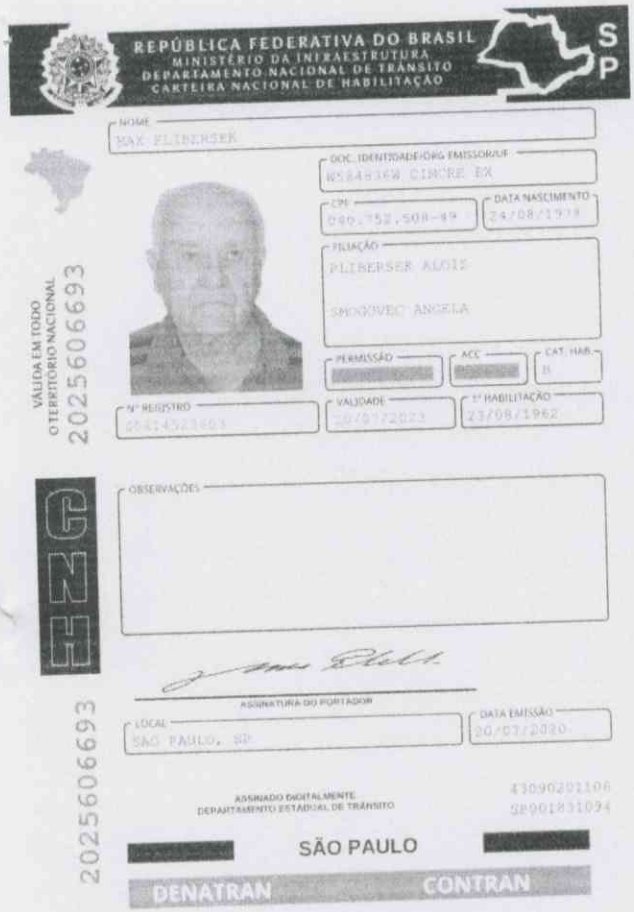

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / **DENATRAN**

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

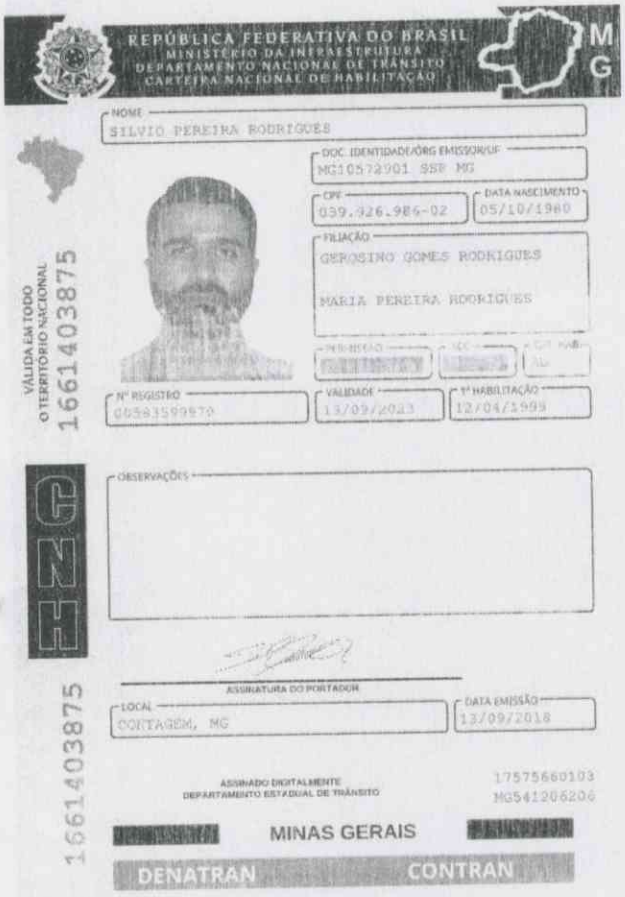

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Apoio Empresarial

249

SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI

CNPJ: 24.654.133/0001-40

NIRE: 35602277816

MAX PLIBERSEK, apátrida, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1938, aposentado, portador da carteira de identidade nº W584.836-W-DPMAF, expedida pelo RNE e Inscrito no CPF sob o nº 040.752.508-49, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 358 – Vila Alzira – Santo André – SP – CEP: 09.195-000,

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI**, sediada na Rodovia Raposo Tavares, nº 36.720, Mezanino, Sítio Boa Vista, CEP: 06701-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro NIRE sob o nº 33600337747, sendo a última alteração registrada sob nº 35.602.277.816 em sessão de 03 de Dezembro de 2018, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.654.133/0001-40, decide realizar a alteração de contrato social conforme segue:

Das alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA: O titular neste ato decide alterar ao objeto social da **filial 01**: CNPJ: 24.654.133/0002-20, NIRE: 31.902.490.198, situada a Rua Jasmim, nº 15, Chácara Boa Vista, Contagem MG, e da **filial 02** CNPJ: 24.654.133/0003-01, NIRE: 35.905.138.766, situada a Rod. Raposo Tavares, nº 36720, Sítio Boa Vista, Cotia/SP, incluindo as **atividades: comercio atacadista de produtos de Higiene Pessoal, (Cnae 46.46-0/02), Comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos, e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado, (Cnae 46.32-0/03), comercio atacadista de leite e laticínios (Cnae 46.31-1/00), passando a ser o objeto:** assessoria em importação de cargas, consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, comércio atacadista, importação e exportação de bebidas em geral, tais como, vinhos, cervejas, chope, aguardentes, destilados, conhaque, licores, cremes, rum, saquê, whisky, água, refrigerantes, produtos alimentícios em geral, artigos de cama, mesas e banho, bolsas, malas e artigos de viagem, brindes, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de vestuário e de papelaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, brinquedos e artigos recreativos, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos, e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado, comercio atacadista de leite e laticínios.

COMPARE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI representada por **MAX PLIBERSEK**, apátrida, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/08/1938, aposentado, portador da carteira de identidade nº W584.836-W-DPMAF, expedida pelo RNE e Inscrito no CPF sob o nº 040.752.508-49, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 358 – Vila Alzira – Santo André – SP – CEP: 09.195-000;

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO E OBJETO.

Art. 1º - A sociedade gira sobre o nome empresarial **PLIMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-EIRELI**, podendo ainda à critério da gerencia, abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou exterior, conferindo-lhes ou não, parcela do capital social;

Art. 2º - A sociedade terá sede, foro jurídico, domicilio fiscal e legal, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, nº 36.720, Mezanino, Sítio Boa Vista, CEP: 06701-000.

Art.3º - Em sua Matriz, Sede Administrativa, que funciona como unidade auxiliar, exercendo o objetivo social de Escritório Administrativo das seguintes atividades: assessoria em importação de cargas, consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, comércio atacadista, importação e exportação de bebidas em geral, tais como, vinhos, cervejas, chope, aguardentes, destilados, conhaque, licores, cremes, rum, saquê, whisky, água, refrigerantes, produtos alimentícios em geral, artigos de cama, mesas e banho, bolsas, malas e artigos de viagem, brindes, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de vestuário e de papelaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, brinquedos e artigos recreativos, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. podendo ficar as mercadorias com as quais opera em depósitos de terceiros, comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos, e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado, comercio atacadista de leite e laticínios.

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAIS.

Filial nº 01 – Rua Jasmim, nº15, Chácara Boa Vista, galpão 1 – Contagem/MG, Cep 32.150-180.

Filial nº 02 - Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, nº 36.720, Galpão 01, entrada pelo km 36,5 Sítio Boa Vista, CEP: 06701-000.

Parágrafo único: O objeto social das filiais é assessoria em importação de cargas, consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, comércio atacadista, importação e exportação de bebidas em geral, tais como, vinhos, cervejas, chope, aguardentes, destilados, conhaque, licores, cremes, rum, saquê, whisky, água, refrigerantes, produtos alimentícios em geral, artigos de cama, mesas e banho, bolsas, malas e artigos de viagem, brindes, cosméticos e produtos de perfumaria, artigos de vestuário e de papelaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, brinquedos e artigos recreativos, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança intermunicipal, interestadual e internacional, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, podendo ficar as mercadoria com as quais opera em depósitos de terceiros, comercio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos, e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado, comercio atacadista de leite e laticínios.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL.

O valor total de capital social é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), parcialmente subscrito e integralizado no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), e o restante à integralizar no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) no prazo de 1 (um) ano, totalizando assim a integralização em moeda corrente do pais dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, do valor nominal de R$ 1,00 (um real) um distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
MAX PLIBERSEK	500.000	500.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

CLAUSULA QUARTA – PRAZO DURAÇÃO.

O Prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – EXERCÍCIO SOCIAL.O exercício social se encerrará no dia 31 dezembro de cada ano.

Versatil

DECLARAÇÃO REQUISITO DE HABILITAÇÃO

EPP

AO
MUNICIPIO DE MARIANA – MG
AOS CUIDADOS : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO Nº 003/2022

Declaro que a A empresa **VERSATIL COMERCIO EIRELI-EPP** , CNPJ 23.093..277/0001-01, sediada na com sede na **Av. Heráclito Mourão de Miranda nº 1072 - B- castelo** – Belo Horizonte - MG Telefone 3471-5238 e-mail Versatilcomercio2015@hotmail.com, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

Belo Horizonte – Minas Gerais , 17 De Março De 2022.

VERSATIL COMERCIO EIRELI -EPP
RODRIGO SILVA SA
RG M 5.500.096 / CPF 871.368.136-20

CNPJ: 23.093.277/0001-01
INSC. EST. 002612564003S
VERSATIL COMÉRCIO EIRELI
AV. HERÁCLITO MOURÃO DE MIRANDA, 1072
BAIRRO CASTELO - BH/MG - CEP: 31.330-142
TEL: (31) 3471-5238

Versatil

254

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

AO
MUNICIPIO DE MARIANA – MG
AOS CUIDADOS : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO Nº 003/2022

A empresa **VERSATIL COMERCIO EIRELI-EPP** , CNPJ 23.093..277/0001-01, sediada na com sede na **Av. Heráclito Mourão de Miranda nº 1072 - B- castelo** – Belo Horizonte - MG Telefone 3471-5238 e-mail Versatilcomercio2015@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte (**EPP) (X)** , em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte – Minas Gerais , 17 De Março De 2022.

CNPJ: 23.093.277/0001
INSC. EST. 0026126
VERSATIL COMÉRCIO
AV. HERÁCLITO MOURÃO DE
BAIRRO CASTELO - BH/MG
TEL: (31) 3471-5238

VERSATIL COMERCIO EIRELI -EPP
RODRIGO SILVA SA
RG M 5.500.096 / CPF 871.368.136-20

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

255

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VERSATIL COMERCIO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160024085-7	23.093.277/0001-01	19/08/2015	01/07/2015

Endereço Completo:
AVENIDA HERACLITO MOURAO DE MIRANDA 1072 - BAIRRO CASTELO CEP 31330-142 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, BENEFICIAMENTO DE ARROZ, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/02/2019

Número: 7172332

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 11 de Março de 2022 21:30

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000614320 e visualize a certidão)

22/125.924-4

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

256

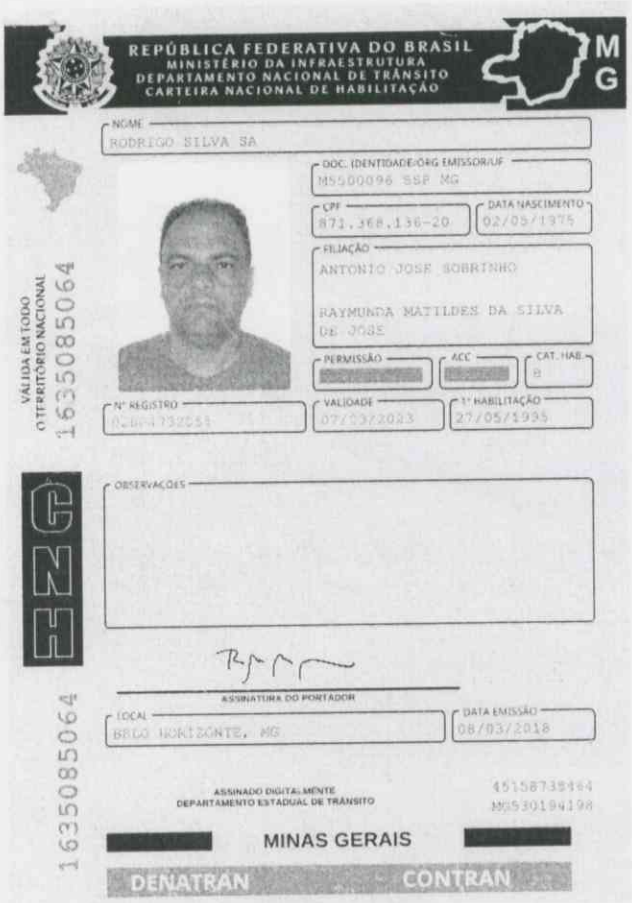

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

257

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600240857	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VERSATIL COMERCIO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J193022122938

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

1 Fevereiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7172332 em 04/02/2019 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 190584025 - 01/02/2019. Autenticação: 9B75724B777C3485DC58A452A9C395F47141256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.402-5 e o código de segurança dYe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

258

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.402-5	J193022122938	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7172332 em 04/02/2019 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 190584025 - 01/02/2019. Autenticação: 9B75724B777C3485DC58A452A9C395F47141256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.402-5 e o código de segurança dYe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

VERSATIL COMERCIO EIRELI - EPP
AVENIDA HERÁCLITO MOURÃO DE MIRANDA, 1072, BAIRRO CASTELO, CEP: 31.330-142
BELO HORIZONTE – MG
NIRE: 31600240857, INSC ESTADUAL: 0026125640035
CNPJ: 23.093.277/0001-01

259

ALTERAÇÃO DO ATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RODRIGO SILVA SA, brasileiro, empresário, casado, regime de bens comunhão parcial, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, a Rua Dr Cristiano Rezende, 1042, apto 301, Bairro Bonsucesso, CEP 30.622-020, portador da C.I. nº M5500096 SSP/MG, CPF nº 871.368.136-20;

Resolve fazer a seguinte alteração do ato na empresa individual de responsabilidade limitada denominada VERSATIL COMERCIO EIRELI - EPP, acima qualificada:

I - DA ALTERAÇÃO

O objeto social passará a ser COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, BENEFICIAMENTO DE ARROZ, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS

Em função das alterações ora introduzidas, resolve o Titular, Consolidar o Ato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O nome empresarial é VERSATIL COMERCIO EIRELI - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA
A empresa tem como objeto social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, BENEFICIAMENTO DE ARROZ, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sede da empresa e em Belo Horizonte – MG, Avenida Heráclito Mourão de Miranda, 1072, Bairro Castelo, CEP 31.330-142.

CLÁUSULA QUARTA
O prazo de duração da empresa é indeterminado e o ano social de 1º. de janeiro a 31 de dezembro, e iniciou suas atividades em 19/08/2015.

CLÁUSULA QUINTA
O capital é de R$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7172332 em 04/02/2019 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 190584025 - 01/02/2019. Autenticação: 9B75724B777C3485DC58A452A9C395F47141256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.402-5 e o código de segurança dYe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

260

CLÁUSULA SEXTA
A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data com base na qual serão elaboradas as demonstrações financeiras da empresa, tais como inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2019.

Assinam digitalmente o presente ato:

RODRIGO SILVA SA
Titular/administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7172332 em 04/02/2019 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 190584025 - 01/02/2019. Autenticação: 9B75724B777C3485DC58A452A9C395F47141256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.402-5 e o código de segurança dYe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

261

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.402-5	J193022122938	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7172332 em 04/02/2019 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 190584025 - 01/02/2019. Autenticação: 9B75724B777C3485DC58A452A9C395F47141256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.402-5 e o código de segurança dYe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

262

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

PROTOCOLO REDESIM
MGP1900038567

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
VERSATIL COMERCIO EIRELI	**23.093.277/0001-01**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: MG41153240 - 23093277000101

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
RODRIGO SILVA SA	**871.368.136-20**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Imprimir

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7172332 em 04/02/2019 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 190584025 - 01/02/2019. Autenticação: 9B75724B777C3485DC58A452A9C395F47141256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.402-5 e o código de segurança dYe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.402-5	J193022122938	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7172332 em 04/02/2019 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 190584025 - 01/02/2019. Autenticação: 9B75724B777C3485DC58A452A9C395F47141256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.402-5 e o código de segurança dYe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, de nire 3160024085-7 e protocolado sob o número 19/058.402-5 em 01/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7172332, em 04/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raed Pereira Amaral.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7172332 em 04/02/2019 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 190584025 - 01/02/2019. Autenticação: 9B75724B777C3485DC58A452A9C395F47141256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.402-5 e o código de segurança dYe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.329.406-93	RAED PEREIRA AMARAL
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 04 de Fevereiro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7172332 em 04/02/2019 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 190584025 - 01/02/2019. Autenticação: 9B75724B777C3485DC58A452A9C395F47141256. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/058.402-5 e o código de segurança dYe0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

266

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600240857	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VERSATIL COMERCIO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183400685961

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

5 Julho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6916531 em 05/07/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 183720610 - 28/06/2018. Autenticação: 77C0AFE8A31B6B3A19537E349232553BD9666EEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/372.061-0 e o código de segurança GQr0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

267

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/372.061-0	J183400685961	28/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6916531 em 05/07/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 183720610 - 28/06/2018. Autenticação: 77C0AFE8A31B6B3A19537E349232553BD9666EEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/372.061-0 e o código de segurança GQr0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

VERSATIL COMERCIO EIRELI - EPP
AVENIDA HERÁCLITO MOURÃO DE MIRANDA, 1072, BAIRRO CASTELO, CEP: 31.330-142
BELO HORIZONTE – MG
NIRE: 31600240857, INSC ESTADUAL: 0026125640035
CNPJ: 23.093.277/0001-01

268

ALTERAÇÃO DO ATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RODRIGO SILVA SA, brasileiro, empresário, casado, regime de bens comunhão parcial, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, a Rua Dr Cristiano Rezende, 1042, apto 301, Bairro Bonsucesso, CEP 30.622-020, portador da C.I. nº M5500096 SSP/MG, CPF nº 871.368.136-20;

Resolve fazer a seguinte alteração do ato na empresa individual de responsabilidade limitada denominada VERSATIL COMERCIO EIRELI - EPP, acima qualificada:

I - DA ALTERAÇÃO

O endereço da empresa passa ser em Belo Horizonte – MG, Avenida Heráclito Mourão de Miranda, 1072, Castelo, CEP 31.330-142.

O objeto social passará a ser Comercio de produtos alimentos em geral, cesta básica e natalina, higiene pessoal, limpeza, conservação, material e equipamentos para escritório e papelaria, embalagens em geral, hortifrutigranjeiros, legumes, envasamento e empacotamento sob contrato, beneficiamento de arroz.

O capital social passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, onde o titular RODRIGO SILVA SA integraliza em moeda correte nacional o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS

Em função das alterações ora introduzidas, resolve o Titular, Consolidar o Ato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O nome empresarial é VERSATIL COMERCIO EIRELI - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA
A empresa tem como objeto social Comercio de produtos alimentos em geral, cesta básica e natalina, higiene pessoal, limpeza, conservação, material e equipamentos para escritório e papelaria, embalagens em geral, hortifrutigranjeiros, legumes, envasamento e empacotamento sob contrato, beneficiamento de arroz.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sede da empresa e em Belo Horizonte – MG, Avenida Heráclito Mourão de Miranda, 1072, Bairro Castelo, CEP 31.330-142.

CLÁUSULA QUARTA
O prazo de duração da empresa é indeterminado e o ano social de 1º. de janeiro a 31 de dezembro, e iniciou suas atividades em 19/08/2015.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6916531 em 05/07/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 183720610 - 28/06/2018. Autenticação: 77C0AFE8A31B6B3A19537E3492325553BD9666EEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/372.061-0 e o código de segurança GQr0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

269

CLÁUSULA QUINTA
O capital é de R$200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA
A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data com base na qual serão elaboradas as demonstrações financeiras da empresa, tais como inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração contratual.

CLÁUSULA NONA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

Belo Horizonte, 01 de Junho de 2018.

Assinam digitalmente o presente ato:

RODRIGO SILVA SA
Titular/administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6916531 em 05/07/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 183720610 - 28/06/2018. Autenticação: 77C0AFE8A31B6B3A19537E349232553BD9666EEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/372.061-0 e o código de segurança GQr0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

270

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/372.061-0	J183400685961	28/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6916531 em 05/07/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 183720610 - 28/06/2018. Autenticação: 77C0AFE8A31B6B3A19537E349232553BD9666EEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/372.061-0 e o código de segurança GQr0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

271

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, de nire 3160024085-7 e protocolado sob o número 18/372.061-0 em 28/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6916531, em 05/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6916531 em 05/07/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 183720610 - 28/06/2018. Autenticação: 77C0AFE8A31B6B3A19537E349232553BD9666EEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/372.061-0 e o código de segurança GQr0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.761.346-75	KENIA MOTA SANTOS MACHADO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6916531 em 05/07/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI, Nire 31600240857 e protocolo 183720610 - 28/06/2018. Autenticação: 77C0AFE8A31B6B3A19537E349232553BD9666EEB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/372.061-0 e o código de segurança GQr0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

273

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600240857	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183971635328

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

BELO HORIZONTE
Local

14 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6557681 em 25/03/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600240857 e protocolo 181030543 - 20/02/2018. Autenticação: 386C423C518071EE817FC9DE63CE2B4F743BCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/103.054-3 e o código de segurança Pz2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

274

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/103.054-3	J183971635328	20/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6557681 em 25/03/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600240857 e protocolo 181030543 - 20/02/2018. Autenticação: 386C423C518071EE817FC9DE63CE2B4F743BCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/103.054-3 e o código de segurança Pz2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

☐ Empresário

■ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☐ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O titular Rodrigo Silva Sa, da empresa Versátil Comércio Eireli ME, com sede à Rua Violeta de Melo, 383, loja 02, Bairro Alípio de Melo, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31600240857 de 27/10/2015 e no CNPJ/MF sob o 23.093.277/0001-01 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de VERSÁTIL COMÉRCIO EIRELI EPP.

Belo Horizonte, 20 de Fevereiro de 2018.

Assinam digitalmente o presente ato:

RODRIGO SILVA SA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6557681 em 25/03/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600240857 e protocolo 181030543 - 20/02/2018. Autenticação: 386C423C518071EE817FC9DE63CE2B4F743BCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/103.054-3 e o código de segurança Pz2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

276

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/103.054-3	J183971635328	20/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6557681 em 25/03/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600240857 e protocolo 181030543 - 20/02/2018. Autenticação: 386C423C518071EE817FC9DE63CE2B4F743BCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/103.054-3 e o código de segurança Pz2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

277

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME, de nire 3160024085-7 e protocolado sob o número 18/103.054-3 em 20/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6557681, em 25/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
871.368.136-20	RODRIGO SILVA SA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 28 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6557681 em 25/03/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600240857 e protocolo 181030543 - 20/02/2018. Autenticação: 386C423C518071EE817FC9DE63CE2B4F743BCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/103.054-3 e o código de segurança Pz2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.953.526-56	ALEIDSON CINQUINI FRANCO E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 28 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6557681 em 25/03/2018 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600240857 e protocolo 181030543 - 20/02/2018. Autenticação: 386C423C518071EE817FC9DE63CE2B4F743BCB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/103.054-3 e o código de segurança Pz2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repúl
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas G

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 26/10/2015 11:18

15/784.334-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agent Auxiliar do Comércio
31600240857	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

279

NOME: **VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J153578816436

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFB
☒ A ☐ P ☐ P
Conf: Vatiane

BELO HORIZONTE
Local

20 Outubro 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Rodrigo Silva Sa
Assinatura:
Telefone de Contato: (31) 3318-7396

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

27/10/15
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência.			☐	☐
☐ Processo deferido. Pub				
☐ Processo indeferido. Pu				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5605205
EM 27/10/2015.
VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME
Protocolo: 15/784.334-3

__/__/__
Data

AH1745501

Presidente da _____ Turma

JUCEMG

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5605205 em 27/10/2015 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600240857 e protocolo 157843343 - 26/10/2015. Autenticação: 1F2F352A5E843FB551FACBB79386EB5A885CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/784.334-3 e o código de segurança xuYV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

280

VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME
RUA VIOLETA DE MELO, 383, LOJA 02, BAIRRO ALIPIO DE MELO
BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.820-650
NIRE: 31600240857
INSC ESTADUAL: 0026125640035
INSC MUNICIPAL: 07313190019
CNPJ: 23.093.277/0001-01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

RODRIGO SILVA SA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, na rua Dr Cristiano Rezende, 1042, apto 301, Bairro Bonsucesso, CEP 30.622-020, portador da C.I. nº M5500096 e CPF nº 871.368.136-20 nascido em 02/05/1975;

único sócio componente da EMPRESA acima qualificada, resolve fazer a seguinte alteração contratual:

I - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL

O objetivo social passa a ser o COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, CESTA BASICA E NATALINA, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, EMBALAGENS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEGUMES.

II - DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Em decorrência das deliberações acima, o presente Contrato Social, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA JURIDICA, DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

Sociedade empresaria limitada sob a denominação social VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME com sede e foro na cidade de Belo Horizonte - MG, Rua Violeta de Melo, 383, loja 02, Bairro Alipio de Melo, CEP 30.820-650, podendo abrir e manter filiais, lojas ou escritórios em qualquer parte do território nacional, de acordo com a necessidade da empresa e mediante deliberação dos sócios, e fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, único competente para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

O objeto social é o COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, CESTA BASICA E NATALINA, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, EMBALAGENS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEGUMES.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e o ano social de 1º. de janeiro a 31 de dezembro, e iniciou suas atividades em 19/08/2015.

CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, e assim distribuído:

Nome	Quotas	Total
RODRIGO SILVA SA	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

Nome	Quotas	Total

CLÁUSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5605205 em 27/10/2015 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600240857 e protocolo 157843343 - 26/10/2015. Autenticação: 1F2F352A5E843FB551FACBB79386EB5A885CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/784.334-3 e o código de segurança xuYV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

281

CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios atinentes será exercida pelo titular RODRIGO SILVA SA, cabendo-lhes o uso da denominação social exclusivamente nos negócios de interesses e nunca em operações diferentes a estas, tais como fianças, avais, cauções, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA REPRESENTAÇÃO

A representação, judicial ou extrajudicial, bem como perante as instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações sociais junto a terceiros, será exercida na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA
DAS RETIRADAS PRO-LABORE

O Titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, importâncias estas que serão levadas a débito da conta própria.

CLÁUSULA NONA
DOS RESULTADOS

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data com base na qual serão elaboradas as demonstrações financeiras, deliberando o empresário sobre a destinação dos resultados. A sociedade poderá levantar balanços intercalares e, com base neles, distribuir lucro, respeitadas as disposições legais pertinentes; a sociedade poderá, ainda, declarar lucros intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS IMPEDIMENTOS

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o titular não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não configura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por assim se acharem justos e contratados, os sócios assinam o presente Contrato, obrigando-se bem como por seus herdeiros, a cumprir fielmente todas as cláusulas nele contidas, que vai em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2015.

RODRIGO SILVA SA

MARGARETH SOARES DE FREITAS
M-2.905.219 SSP/MG
CPF: 940.270.646-15

CLEBSON PEREIRA DA SILVA
MG-10.798.035 SSP/MG
CPF: 013.929.586-01

Tabelionato Mota - 1º Ofício de Notas de Contagem
R. Maria da Conceição de São José, 160 - Centro - Contagem / MG
Telefax: (31) 3398-2001 - tabelionatomota@tabelionatomota.com.br

Reconheço como autêntica a firma a relacionada, aposta em minha presença (Art. 369 do CPC). 1) RODRIGO SILVA SA;
CONTAGEM, 21/10/2015
(Gustavo Henrique Camargos Moreira - Tabelião Substituto)

Rec. Firma: - Emol R$ 4,02 - TFJ R$ 1,25 - Recompe R$ 0,03
- Total: R$ 5,27
BBYJ45560145560121/10/2015/14:53==ALEN03==

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BBU 45560

TABELIONATO MOTA CONTAGEM-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5605205 em 27/10/2015 da Empresa VERSATIL COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600240857 e protocolo 157843343 - 26/10/2015. Autenticação: 1F2F352A5E843FB551FACBB79386EB5A885CE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/784.334-3 e o código de segurança xuYV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

nutri
comercio

EPP

282

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PRC Nº 015/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a **NUTRI COMERCIO EIRELI-EPP**, CNPJ.: 28.110.516/0001-08, sediada na Rua Violeta de Melo 410 - Bairro Alipio de Melo – Belo Horizonte-MG, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos

Por ser verdade firmo o presente

BELO HORIZONTE-MG, 17 DE MARÇO DE 2022.

NUTRI COMERCIO EIRELI – EPP
ALEXANDRO GONÇALVES DE JESUS
CPF 728.050.566-04 / RG MG 6.005.221

CNPJ: 28.110.516/0001-08
INSC. EST 002.998.206.0058
NUTRI COMERCIO EIRELI-
R. Violeta de Melo Nº410 TEL. 3413-3410
B. Alipio de Melo CEP:30.820.642 - BH/MG

nutri
comércio

283

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA – MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PRC Nº 015/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa **NUTRI COMERCIO EIRELI-EPP**, CNPJ 28.110.516/0001-08, sediada na com sede na Rua Violeta de Melo 410 - Bairro Alipio de Melo – Belo Horizonte-MG, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BELO HORIZONTE-MG, 17 DE MARÇO DE 2022.

NUTRI COMERCIO EIRELI – EPP
ALEXANDRO GONÇALVES DE JESUS
CPF 728.050.566-04 / RG MG 6.005.221

CNPJ: 28.110.516/0001-08
INSC. EST 002.998.206.0058
NUTRI COMERCIO EIRELI-
R. Violeta de Melo Nº410 TEL: 3413-3410
B. Alipio de Melo CEP:30.820.642 - BH/MG

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

284

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRI COMERCIO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160045404-1	28.110.516/0001-08	05/07/2017	01/06/2017

Endereço Completo:
RUA VIOLETA DE MELO 410 - BAIRRO ALIPIO DE MELO CEP 30820-642 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, CESTA BASICA E NATALINA, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, EMBALAGENS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEGUMES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/01/2019

Número: 7134329

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 09 de Março de 2022 15:58

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000614274 e visualize a certidão)

22/120.030-4

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

285

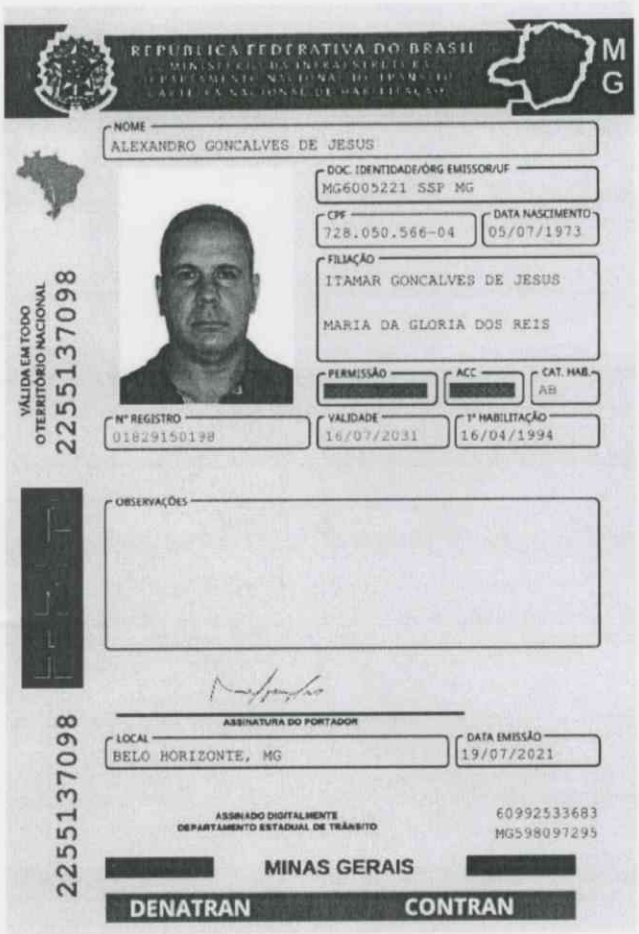

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

286

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NUTRI COMERCIO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173381648533

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE
Local

30 Junho 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

287

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE NUTRI COMERCIO EIRELI

288

ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 728.050.566-04, documento de identidade MG6005221, PC, MG, com domicílio / residência a RUA MARIO COUTINHO, número 621, APT 301, bairro / distrito ESTORIL, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.494-059 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de NUTRI COMERCIO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, CESTA BASICA E NATALINA, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, CONSERVACAO, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, EMBALAGENS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIROS, LEGUMES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VIOLETA DE MELO, número 410, bairro / distrito ALIPIO DE MELO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.820-642.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 1 de Junho de 2017.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

290

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, estabelecida na (o) RUA VIOLETA DE MELO, 410 bairro ALIPIO DE MELO, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.820-642, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 1 DE JUNHO DE 2017.

ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J173381648533 MG80492649

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

292

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

293

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

CÓDIGO DE ACESSO
MG.80.49.26.49 - 00.072.805.056.604

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
NUTRI COMERCIO EIRELI	********

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS	**728.050.566-04**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Preparar Página
para Impressão

294

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13I Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

295

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/329.664-5	J173381648533	30/06/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, de nire 3160045404-1 e protocolado sob o número 17/329.664-5 em 30/06/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600454041, em 05/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ivandilson Carneiro dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Julho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13l Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

297

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
592.649.856-20	IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Julho de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600454041 em 05/07/2017 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI, Nire 31600454041 e protocolo 173296645 - 30/06/2017. Autenticação: 26D490D51BB5C7D4FE95F670D8749EC837CDD565. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/329.664-5 e o código de segurança n13f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

298

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600454041	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NUTRI COMERCIO EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP [redacted]
J193698130217

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

BELO HORIZONTE
Local

14 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7134329 em 14/01/2019 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600454041 e protocolo 190162805 - 07/01/2019. Autenticação: 508A6FF251AAC414D82698E52E3CBA8A1A126EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/016.280-5 e o código de segurança 9ch7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

299

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/016.280-5	J193698130217	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7134329 em 14/01/2019 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600454041 e protocolo 190162805 - 07/01/2019. Autenticação: 508A6FF251AAC414D82698E52E3CBA8A1A126EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/016.280-5 e o código de segurança 9ch7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

☐ Empresário

■ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☐ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O titular ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS, da empresa NUTRI COMERCIO EIRELI ME, com sede à Rua VIOLETA DE MELO, 410, Bairro ALIPIO DE MELO, na cidade de BELO HORIZONTE, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31600454041 de 05/07/2017 e no CNPJ/MF sob o 28.110.516/0001-08 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de NUTRI COMERCIO EIRELI.

Belo Horizonte, 01 de Janeiro de 2019.

Assinam digitalmente o presente ato:

ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7134329 em 14/01/2019 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600454041 e protocolo 190162895 - 07/01/2019. Autenticação: 508A6FF251AAC414D82698E52E3CBA8A1A126EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/016.280-5 e o código de segurança 9ch7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

301

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/016.280-5	J193698130217	07/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7134329 em 14/01/2019 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600454041 e protocolo 190162805 - 07/01/2019. Autenticação: 508A6FF251AAC414D82698E52E3CBA8A1A126EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/016.280-5 e o código de segurança 9ch7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

302

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, de nire 3160045404-1 e protocolado sob o número 19/016.280-5 em 07/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7134329, em 14/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
728.050.566-04	ALEXANDRO GONCALVES DE JESUS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7134329 em 14/01/2019 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600454041 e protocolo 190162805 - 07/01/2019. Autenticação: 508A6FF251AAC414D82698E52E3CBA8A1A126EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/016.280-5 e o código de segurança 9ch7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

303

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7134329 em 14/01/2019 da Empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME, Nire 31600454041 e protocolo 190162805 - 07/01/2019. Autenticação: 508A6FF251AAC414D82698E52E3CBA8A1A126EA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/016.280-5 e o código de segurança 9ch7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

REAL DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

PREGÃO Nº PRG 003/2022
PRC 015/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **REAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** CNPJ 31.614.826/0001-74, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos.

Por ser verdade firmo o presente.

Ouro Preto, 17 de março de 2022.

Marco Aurélio Dobscha da Silva

Rua Itacolomy, 623 - A – Vila dos Engenheiros
Ouro Preto/MG – CEP:35.400-000
E-mail: realop.distribuidora@gmail.com
Telefone: (31) 3551-4971
CNPJ: 31.614.826/0001-74
Inscrição Estadual: 003284596.00-18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
MARCO AURELIO DOBSCHA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
M3857936 SSP MG

CPF
591.767.416-72

DATA NASCIMENTO
01/04/1967

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS PIRES DA SILVA
HILDA MARIA DOBSCHA PIRES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
04098255930

VALIDADE
30/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/07/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO, MG

DATA EMISSÃO
31/03/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araujo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

52487660093
MG510929389

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14701806 90

PROIBIDO PLASTIFICAR
14701806 90

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

REAL DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

PREGÃO Nº PRG 003/2022
PRC 015/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa **Real Distribuidora e Serviços de Limpeza Ltda**, CNPJ n° 31.614.826/0001-74, sediada na Rua Itacolomy nº 623 A, Vila dos Engenheiros-Ouro Preto/MG, por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ouro Preto, 17 de março de 2022.

Marco Aurélio Dobscha da Silva

Rua Itacolomy, 623 - A – Vila dos Engenheiros
Ouro Preto/MG – CEP:35.400-000
E-mail: realop.distribuidora@gmail.com
Telefone: (31) 3551-4971
CNPJ: 31.614.826/0001-74
Inscrição Estadual: 003284596.00-18

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121118516-2	31.614.826/0001-74	26/09/2018	01/10/2018

Endereço Completo:

RUA ITACOLOMY 623 LETRA A - BAIRRO VILA DOS ENGENHEIROS CEP 35400-000 - OURO PRETO/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA E TRATAMENTO DE AGUA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE MERCEARIA EM GERAL, HIGIENE PESSOAL, CALCADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAL ELETRICO, MATERIAL AGRICOLA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E SEGURANCA EPIS, COMERCIALIZACAO E INSTALACAO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE TRANSITO, CONFECCAO E COMERCIALIZACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, UNIFORMES ESCOLARES E ABADAS. SERVICO DE CONTROLE DE VEGETACAO INFECTANTE, CAPINA QUIMICA, CAPINA MECANICA E MANUAL, DESINSETIZACAO, SERVICO DE APLICACAO, DESINFECCAO E PULVERIZACAO DE RUAS, APREENSAO E CAPTURA DE ANIMAIS EM VIAS PUBLICAS. LOCACAO DE VEICULOS, FERRAMENTAS ELETRICAS, CACAMBAS, BARRACAS, PALCOS, PALANQUES, BANHEIROS QUIMICOS, CAMINHAO PIPA, BOMBAS, COMPRESSORES E MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EM PREDIOS PUBLICOS, SERVICOS DE LIMPEZA, MANUTENCAO, CONSERVACAO, VARRICAO E PINTURA DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS RURAIS E URBANOS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E CALCAMENTOS DE RUAS, SERVICO DE SEGURANCA ELETRONICA, ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, LIMPEZA E MANUTENCAO DE JARDINS, GRAMADOS E PODA DE ARVORES EM PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS, PRACAS, PARQUES MUNICIPAIS, RURAIS, URBANOS E AREAS VERDES, PAISAGISMO, TRANSPORTE E COLETA DE LIXO COMUM E HOSPITALAR, PROMOCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS, SHOWS ARTISTICOS, SERVICOS DE COFFEE BREAK, SERVICO DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFFET, SERVICO DE DECORACAO E ILUMINACAO NATALINAS E CULTURAIS E SERVICOS GRAFICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
591.767.416-72	MARCO AURELIO DOBSCHA DA SILVA	xxxxxxx	R$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/03/2021

Número: 8424566

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000504379 e visualize a certidão)

22/107.574-7

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

308

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s) .	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Março de 2022 09:53

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000504379 e visualize a certidão)

22/107.574-7

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

309

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211185162	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGN2156949155

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

OURO PRETO
Local

12 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8424566 em 15/03/2021 da Empresa REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211185162 e protocolo 212865242 - 11/03/2021. Autenticação: 87E4D5A8D4F1C7DCA7FD9857EAF7B2AAF56A82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/286.524-2 e o código de segurança Astv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

310

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/286.524-2	MGN2156949155	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
591.767.416-72	MARCO AURELIO DOBSCHA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8424566 em 15/03/2021 da Empresa REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211185162 e protocolo 212865242 - 11/03/2021. Autenticação: 87E4D5A8D4F1C7DCA7FD9857EAF7B2AAF56A82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/286.524-2 e o código de segurança Asta Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA REAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Marco Aurélio Dobscha da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 01/04/67 em Belo Horizonte MG, portador do CPF nº 591.767.416-72 e RG M- 3.857.936, expedido pela SSPMG, filho de Luiz Carlos Pires da Silva e Hilda Maria Dobscha Pires da Silva residente à Rua Itacolomy, 623, Vila dos Engenheiros em Ouro Preto-MG, CEP: 35400-000 e

Hilda Maria Dobscha Pires da Silva, brasileira, casada sob o regime de comunhão total de bens, empresária, nascida aos 25/09/1942 em Belo Horizonte- MG, portadora do CPF nº 385.114.016-87 e RG nº M - 561.707, expedido pela SSP / MG, filha de Franz Xaverius Dobscha e Rosa Maria Dobscha, residente à Rua Conselheiro Santana, 105, Bairro Pilar, Ouro Preto – MG, CEP: 35400-000 sócios componentes da sociedade **Real Distribuidora e Serviços de Limpeza Ltda**, com sede à Rua Itacolomy, 623, Letra A, Vila dos Engenheiros, Ouro Preto-MG, CEP 35400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.614.826/0001-74, registrada na JUCEMG sob o nº 31211185162 em 26/09/2018, para alteração no seu registro, declaram o seguinte:

1º- Neste ato, retira-se da sociedade a sócia **Hilda Maria Dobscha Pires da Silva,** que cede e transfere 300 quotas no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o sócio **Marco Aurélio Dobscha da Silva.**
A cedente dá ao cessionário, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar perante a sociedade e ao sócio remanescente.

2º- Em face da transferência de quotas ora realizadas, o Capital Social permanece inalterado em seu valor, passando o sócio remanescente a deter 30.000 (trinta mil) quotas do capital no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), representando 100% do seu capital integralizado.

3º- A administração da sociedade cabe ao seu único sócio **Marco Aurélio Dobscha da Silva**, com os poderes de administração, de representação em juízo ou fora dele, bem como em todos os assuntos relacionados com a execução do objeto, podendo usar o nome empresarial da forma que julgar conveniente, na forma da lei, e onerar ou alienar bens da sociedade, a seu exclusivo critério.

4º- À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula primeira: A sociedade limitada unipessoal gira sob a denominação social de **Real Distribuidora e Serviços de Limpeza Ltda** e sua sede é à Rua Itacolomy, 623, Letra A, Vila dos Engenheiros, Ouro Preto- MG, CEP 35400-000,

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome de fantasia Real Distribuidora.

Cláusula segunda: O objeto da sociedade é o COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E TRATAMENTO DE ÁGUA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE MERCEARIA EM GERAL, HIGIENE PESSOAL, CALÇADOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL AGRÍCOLA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E SEGURANÇA EPIS, COMERCIALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE TRÂNSITO, CONFECÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8424566 em 15/03/2021 da Empresa REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211185162 e protocolo 212865242 - 11/03/2021. Autenticação: 87E4D5A8D4F1C7DCA7FD9857EAF7B2AAF56A82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/286.524-2 e o código de segurança Aslv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, UNIFORMES ESCOLARES E ABADÁS. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, CAÇAMBAS, BARRACAS, PALCOS, PALANQUES, BANHEIROS QUÍMICOS, BOMBAS, COMPRESSORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, VARRIÇÃO E PINTURA DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS RURAIS E URBANOS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, ATIVIDADES DE TRATAMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS, PRAÇAS, PARQUES MUNICIPAIS, RURAIS, URBANOS E ÁREAS VERDES, PAISAGISMO, PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SHOWS ARTÍSTICOS, SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINAS E CULTURAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS.

Cláusula terceira: O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente nacional, e pertencem exclusivamente ao sócio:

Marco Aurélio Dobscha da Silva	30.000 quotas	R$ 30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância do total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula quarta: A administração da sociedade cabe ao seu único sócio Marco Aurélio Dobscha da Silva, com os poderes de administração, de representação em juízo ou fora dele, bem como em todos os assuntos relacionados com a execução do objeto, podendo usar o nome empresarial da forma que julgar conveniente, na forma da lei, e onerar ou alienar bens da sociedade, a seu exclusivo critério.

Cláusula quinta: A duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 01/10/2018.

Cláusula sexta: O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá fazer adiantamento e distribuição de lucros do exercício social, através da apuração de resultado mensal, trimestral, semestral ou anual.

Cláusula oitava: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo seu sócio único **Marco Aurélio Dobscha da Silva.**

Cláusula nona: Falecendo ou interditando o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido / incapaz. Não sendo possível ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8424566 em 15/03/2021 da Empresa REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211185162 e protocolo 212865242 - 11/03/2021. Autenticação: 87E4D5A8D4F1C7DCA7FD9857EAF7B2AAF56A82. Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/286.524-2 e o código de segurança Aslv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/ 2002).

Cláusula Décima: O sócio único declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Primeira: Fica eleito o foro de Ouro Preto para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados; assinam o presente instrumento.

Ouro Preto, 11 de março de 2021.

Marco Aurélio Dobscha da Silva

Hilda Maria Dobscha Pires da Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8424566 em 15/03/2021 da Empresa REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211185162 e protocolo 212865242 - 11/03/2021. Autenticação: 87E4D5A8D4F1C7DCA7FD9857EAF7B2AAF56A82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/286.524-2 e o código de segurança Asty Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

314

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/286.524-2	MGN2156949155	11/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
385.114.016-87	HILDA MARIA DOBSCHA PIRES DA SILVA
591.767.416-72	MARCO AURELIO DOBSCHA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8424566 em 15/03/2021 da Empresa REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211185162 e protocolo 212865242 - 11/03/2021. Autenticação: 87E4D5A8D4F1C7DCA7FD9857EAF7B2AAF56A82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/286.524-2 e o código de segurança Aslv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

315

Eu, VANIA LUCIA DE ARAUJO OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 22431, expedida em 20/01/1988, inscrito no CPF nº 119.140.686-53, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Contrato Social - 3 página(s)

Ouro Preto/MG , 12 de março de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: VANIA LUCIA DE ARAUJO OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8424566 em 15/03/2021 da Empresa REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Nire 31211185162 e protocolo 212865242 - 11/03/2021. Autenticação: 87E4D5A8D4F1C7DCA7FD9857EAF7B2AAF56A82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/286.524-2 e o código de segurança Aslv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

316

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, de NIRE 3121118516-2 e protocolado sob o número 21/286.524-2 em 11/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8424566, em 15/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo exáminador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
591.767.416-72	MARCO AURELIO DOBSCHA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
385.114.016-87	HILDA MARIA DOBSCHA PIRES DA SILVA
591.767.416-72	MARCO AURELIO DOBSCHA DA SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.140.686-53	VANIA LUCIA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
119.140.686-53	VANIA LUCIA DE ARAUJO OLIVEIRA

Belo Horizonte. segunda-feira, 15 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2021, às 01:20 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/286.524-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8424566 em 15/03/2021 da Empresa REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 3121118516 e protocolo 212865242 - 11/03/2021. Autenticação: 87E4D5A8D4F1C7DCA7FD9857EAF7B2AAF56A82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/286.524-2 e o código de segurança Asiv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

317

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 15 de março de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8424566 em 15/03/2021 da Empresa REAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Nire 31211185162 e protocolo 212865242 - 11/03/2021. Autenticação: 87E4D5A8D4F1C7DCA7FD9857EAF7B2AAF56A82. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/286.524-2 e o código de segurança Astv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

9

ME

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

318

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

REF.: PRESENCIAL Nº.03/2022

DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO, representante da empresa, **GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** com sede à Av. Londres, 408, Eldorado, Contagem – MG, CEP 36.340-570, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.450.247/0001-84, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação, para participação em processo licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 e do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Por ser verdade, firmo a presente

Contagem, 17 Março de 2022

André Luis dos santos

GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo
CPF 060.834.536-90

(50)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

319

REF.: PRESENCIAL Nº.03/2022

DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO, representante da empresa, **GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** com sede à Av. Londres, 408, Eldorado, Contagem – MG, CEP 36.340-570, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.450.247/0001-84, declara sob as penas da lei que está ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual E QUE:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Contagem, 17 Março de 2022

André Luiz dos Santos
GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo
CPF 060.834.536-90

11

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

320

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG

REF.: PRESENCIAL Nº.03/2022

DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO, representante da empresa, **GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** com sede à Av. Londres, 408, Eldorado, Contagem – MG, CEP 36.340-570, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.450.247/0001-84, declara sob as penas da lei que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Contagem, 17 Março de 2022

André Luis dos Santos

GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo
CPF 060.834.536-90

PROCURAÇÃO

321

GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede à Av. Londres, 408, Eldorado, Contagem – MG, CEP 36.340-570, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.450.247/0001-84, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, CPF 085.556.606-02, ,** a quem confere(m) amplos poderes para junto às Prefeituras Municipais para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão, bem como junto à tesouraria e contabilidade afim de realizar diligências usando dos recursos legais e acompanhando -os, conferindo -lhe(s), ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Contagem, 22 de Junho de 2021

GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI:09450247000184

Assinado de forma digital por GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI:09450247000184
Dados: 2021.06.28 22:51:14 -03'00'

GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo

CPF 060.834.536-90

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600929022	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100106358

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CONTAGEM
Local

8 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8362404 em 09/02/2021 da Empresa GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI, Nire 31600929022 e protocolo 212146301 - 08/02/2021. Autenticação: EF752F7E11B7F62991D452CEAA5DE97F11B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/214.630-1 e o código de segurança FzgU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/214.630-1	MGP2100106358	08/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.834.536-90	DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO

322

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8362404 em 09/02/2021 da Empresa GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI, Nire 31600929022 e protocolo 212146301 - 08/02/2021. Autenticação: EF752F7E11B7F62991D452CEAA5DE97F11B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/214.630-1 e o código de segurança FzgU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24/05/1983, portador da RG nº MG-12285664, expedida pela SSP/MG e CPF 060.834.536-90, residente e domiciliado à Av. Londres, 408, apt, 102, Eldorado, Contagem - MG, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **GLOBAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 09.450.247/0001-84, de comum acordo a alterar seu contrato primitivo devidamente registrado na JUCEMG sob o nº. 31600929022 em 15/05/2020, e o faz conforme as CLÁUSULAs e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade adotará o o nome empresarial de **GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade continuará a utilizar o nome fantasia de **GLOBAL EMPREENDIMENTOS**

CLÁUSULA 3ª – O objeto social passará a ser: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

CLÁUSULA 4ª – A sede da empresa é na Av Londres, 408, Eldorado, Contagem –MG, Cep 32.340-570.

CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 28/03/2009, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA 6ª - Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve **consolidar** as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 7ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girá sob o nome empresarial, **GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**.

CLÁUSULA 8ª - O Titular **DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLÁUSULA 9ª - O capital social é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Paragrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registru sob o nº 8362404 em 09/02/2021 da Empresa GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI, Nire 31600929022 e protocolo 212146301 - 08/02/2021. Autenticação: EF752F7E11B7F62991D452CEAA5DE97F11B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/214.630-1 e o código de segurança FzgU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CLÁUSULA 10ª - A empresa tem sede na **AV. LONDRES, 408, ELDORADO, CONTAGEM – MG, CEP 32.340-570.**

CLÁUSULA 11ª - A empresa tem como objeto social o REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

CLÁUSULA 12ª - O inicio das Atividades se deu a partir de 28/03/2009, com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA 13ª - Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados

CLÁUSULA 14ª - A Administração da empresa caberá a DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA 15ª - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLÁUSULA 16ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002)

CLÁUSULA 17ª – O titular declara que não figura como titular de nehuma outra Eireli.

CLÁUSULA 18ª – Fica eleito o foro de Contagem –MG, para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Contagem, 08 de Fevereiro de 2021

DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO: Sócio/Administrador

323

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8362404 em 09/02/2021 da Empresa GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI, Nire 31600929022 e protocolo 212146301 - 08/02/2021. Autenticação: EF752F7E11B7F62991D452CEAA5DE97F11B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/214.630-1 e o código de segurança FzgU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/214.630-1	MGP2100106358	08/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.834.536-90	DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8362404 em 09/02/2021 da Empresa GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI, Nire 31600929022 e protocolo 212146301 - 08/02/2021. Autenticação: EF752F7E11B7F62991D452CEAA5DE97F11B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/214.630-1 e o código de segurança FzgU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI, de NIRE 3160092902-2 e protocolado sob o número 21/214.630-1 em 08/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8362404, em 09/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.834.536-90	DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.834.536-90	DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2021, às 17:59 conforme horário oficial de Brasilia.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/214.630-1.

Página 1 de 1

324

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8362404 em 09/02/2021 da Empresa GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI, Nire 31600929022 e protocolo 212146301 - 08/02/2021. Autenticação: EF752F7E11B7F62991D452CEAA5DE97F11B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/214.630-1 e o código de segurança FzgU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8362404 em 09/02/2021 da Empresa GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI, Nire 31600929022 e protocolo 212146301 - 08/02/2021. Autenticação: EF752F7E11B7F62991D452CEAA5DE97F11B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/214.630-1 e o código de segurança FzgU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160092902-2	09.450.247/0001-84	28/03/2008	28/03/2009

Endereço Completo:
AVENIDA LONDRES 408 - BAIRRO ELDORADO CEP 32340-570 - CONTAGEM/MG

Objeto Social:
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL . ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Capital Social: R$ 110.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 110.000,00		INDETERMINADO
CENTO E DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
060.834.536-90	DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/01/2022 Número: 9020553

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GLOBAL CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	xxxxxxx	8362404	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DANIEL CLAYTON DOS SANTOS CARDOSO LOBO - ME	3110947079-1	31600929022	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000454806 e visualize a certidão)

22/088.353-0

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190287117-5	09.450.247/0002-65	RUA QUATORZE, 1, BAIRRO KENNEDY, 32145-090, CONTAGEM/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2022 07:52

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000454806 e visualize a certidão)

22/088.353-0

326

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

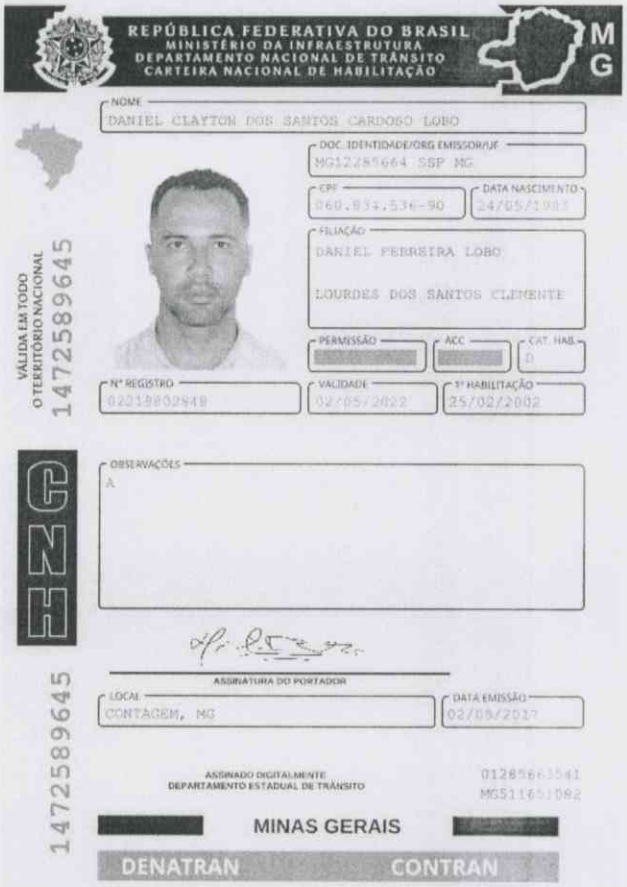

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

328

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANDRE LUIZ DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG13799432 SSP MG

CPF
085.556.606-02

DATA NASCIMENTO
14/10/1986

FILIAÇÃO
JOSE ORLANDO DOS SANTOS
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

PERMISSÃO

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03465285390

VALIDADE
05/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1658196706

HZG

OBSERVAÇÕES

André Luiz dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
31/08/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

07469857141
MG540476881

MINAS GERAIS

DENATRAN

1658196706

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ME

329

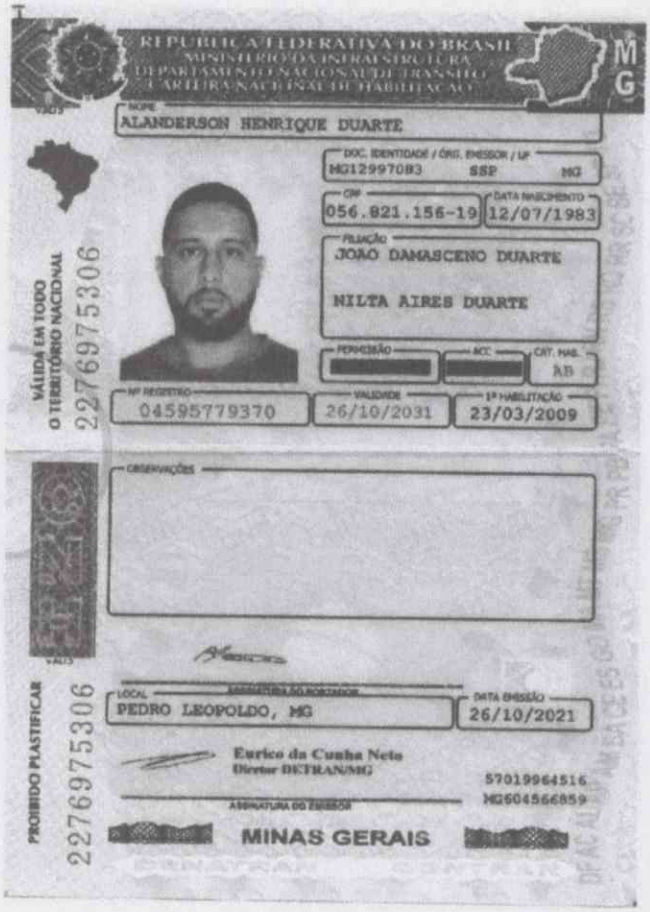
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
ALANDERSON HENRIQUE DUARTE
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG12997083 SSP MG
CPF
056.821.156-19
DATA NASCIMENTO
12/07/1983
FILIAÇÃO
JOÃO DAMASCENO DUARTE
NILTA AIRES DUARTE
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04595779370
VALIDADE
26/10/2031
1ª HABILITAÇÃO
23/03/2009
OBSERVAÇÕES
LOCAL
PEDRO LEOPOLDO, MG
DATA EMISSÃO
26/10/2021
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
57019964516
MG604566859
MINAS GERAIS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2276975306
PROIBIDO PLASTIFICAR
2276975306

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

14.569.854/0001-06
INSC. EST. 001867411.00-02
COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
RUA SÃO JOSÉ, 581
CENTRO - CEP 33500-000
CONFINS - MG

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

330

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120935145-0	14.569.854/0001-06	04/11/2011	26/10/2011

Endereço Completo:

RUA SAO JOSE 581 - BAIRRO SAO JOSE CEP 33500-000 - CONFINS/MG

Objeto Social:

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA D E LATICINIO E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES RESTAURANTES E SIMILARES SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
030.928.356-62	JOSE TEIXEIRA DA COSTA NETO	xxxxxxx	R$ 4.995,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
042.865.646-30	LORENA DE SOUZA FERREIRA	xxxxxxx	R$ 5,00	SÓCIO

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/03/2021

Número: 8403094

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2022 16:41

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000231663 e visualize a certidão)

22/067.607-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta) JUCEMG - [illegible]155
UD155-MF PEDRO LEOPOLDO
16/193.807-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
3120935145O	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J163914335774

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
		-	-	ALTERACAO
1	002	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Jose T Souza Neto
Assinatura:
Telefone de Contato: 998442890

CONFINS
Local

2 Setembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☑ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO Data ___/___/___ Responsável

☐ SIM ☐ NÃO Data ___/___/___ Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

30/09/2016 Data
Roberto Sylvio Magalhães Júnior
Analista de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - MASP. 1124320-1
Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data
Vogal
Pre

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5879222
EM 30/09/2016.
COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - ME
Protocolo: 16/193.807-8
AM1231236

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5879222 em 30/09/2016 da Empresa COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, Nire 31209351450 e protocolo 161938078 - 14/09/2016. Autenticação: 31B9667AC04C303DD1DC3564D5CCCE5B137F6E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/193.807-8 e o código de segurança RtsN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONSOLIDADA

COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, Nº 581, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 33500-000, CONFINS/MG

CNPJ: 14.569.854/0001-06
NIRE – 3120935145-0

LORENA DE SOUZA FERREIRA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 042.865.646-30, RG nº MG-10.705.746, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua São José, nº 589, bairro São José, em Confins/MG, CEP 33500-000;

JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NETO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 030.928.356-62, RG nº 8651363, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua São José, nº 589, bairro São José, em Confins/MG, CEP 33500-000.

Unicos sócios da empresa **COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, com sede a Rua São José, nº 581, bairro São José, em Confins/MG, Cep 33500-000, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120935145-0 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.569.854/0001-06, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito neste ato alterarem e consolidarem o contrato social, nos termos do art. 1052 e seguintes do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002), que regerá de conformidade com a legislação pertinente e pelas cláusulas e condições a seguir indicadas:

MODIFICAÇÕES:

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE

O objeto social da empresa que era o Comércio varejista de mercadorias em geral, Comércio varejista de laticínio e frios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Restaurantes e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, após esta alteração passa a ser, Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de laticínio e frios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Restaurantes e similares; Serviços de alimentação para eventos e recepções - Bufê; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I – DA NATUREZA E DA DOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, e adota o nome fantasia de **COMERCIAL CONFINS**.

331

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5879222 em 30/09/2016 da Empresa COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, Nire 31209351450 e protocolo 161938078 - 14/09/2016. Autenticação: 31B9667AC04C303DD1DC3564D5CCCE5B137F6E61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/193.807-8 e o código de segurança RtsN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.569.854/0001-06 MATRIZ		04/11/2011

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONFINS COMERCIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE	581	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.500-000	SAO JOSE	CONFINS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DISTRIBUIDORACONFINS@YAHOO.COM.BR	(31) 3686-2331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **11:18:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, firma estabelecida na Rua são José, nº 581 na cidade de CONFINS, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 14.569.854/0001-06, neste ato representada por seu sócio gerente JOSE TEIXEIRA DA COSTA NETO, Brasileiro, casado, Administrador de Empresa, CPF nº 030.928.356-62, Cédula de Identidade nº 8.651.363, órgão expedidor SSP/MG residente e domiciliado na rua São José, nº 581, na cidade de Confins, Estado de Minas Gerais.

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

OUTORGADO:

ALANDERSON HENRIQUE DUARTE, Brasileiro, casado, Representante, CPF nº 056.821.156-19, Cédula de Identidade MG 12-997.083 órgão expedidor SSP/MG residente e domiciliado na cidade de Confins, na rua Licordino Barbora, 205 – Quintas do Aeroporto, Estado Minas Gerais.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, assinar orçamentos, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar contratos, assinar pedido de reajuste de preço e qualquer órgão governamental e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Confins 07 de Janeiro 2021

COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ sob nº 14.569.854/0001-06

JOSE TEIXEIRA DA COSTA NETO

CPF nº 030.928.356-62

COMERCIAL CONFINS VAR. E DIST. LTDA
CNPJ: 14.569.854/0001-06
distribuidoraconfins@yahoo.com.br
(31) 3686-2008

335

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de MARIANA

PREGÃO 03 /2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 15 /2022

A COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com sede no Endereço Rua São José,581 no centro da cidade de Confins/MG, inscrita no CNPJ sob no nº 14.569.854/0001-06, representada por seu procurador legal ALANDERSON HENRIQUE DUARTE, portador do CPF 056.821.156-19 e da C.I. MG-12.997.083, brasileiro, casado, reside à Rua Licordino Barbosa, 205, Quintas do Aeroporto de Confins/MG, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a Empresa está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: DECLARA que cumpre plenamente os requisitos para classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, estando apta a gozar dos beneficios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei. Declaro que se a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n° 8.666/93.

DECLARAÇÃO TRABALHISTA: DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescidos pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). nos termos do parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº.6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa Jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO: DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que tenham grau de parentesco com servidores da Administração Direta ou Indireta do Município nos termos da orientação jurisprudencial do TCU e TCE/MG.

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO: DECLARA, sob as penas da Lei, e em conformidade com o artigo 9° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, declara, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do objeto licitado, das exigências do edital e seus anexos e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE "CEIS": declara, sob as penas da lei, que até a presente data não se encontra inscrita no cadastro de empresas inidôneas ou impedidas de contratar com a União (CEIS), divulgado no site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/, de forma a ter restrito o seu direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: Declaramos, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial supracitado para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 7.5.b do Edital.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CR/88: DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura do Município supracitado , no procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL supra citado, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL: DECLARA que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.4,c do referido Edital;

DECLARAÇÃO QUE RECEBEMOS tODAS AS COPIAS DO EDITAL: DECLARA, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Confins, 17 de março de 2022.

COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 14.569.854/0001-06
ALANDERSON HENRIQUE DUARTE
CPF 056.821.156-19

Rua São José, 581 - CENTRO
Confins/MG
33.500-000

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA JK, S/N– Centro - MG - CEP 35420-000, Prédio da Prefeitura Municipal de Mariana.
PREGÃO Nº PRG 003/2022 - PRC015/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022.
A abertura da sessão às 08h45min, do dia 17 de março de 2022.

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, situada á av. João Gonçalves Lima N°. 2.774, Bairro Linda Vista, Contagem - MG, CEP. 32.041-610, CNPJ Nº 05.656.062/0001-70, telefax (31) 3398-1844, e-mail. jsarkis@uol.com.br, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antônio Sarkis Hojron Filho, Sócio-Diretor, Brasileiro, Comerciante, separado, portador da RG Nº M- 526.534 SSP/MG, CPF. 251.469.636-49, infra-assinado, em cumprimento ao Edital PRG 003/2022, declara que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Contagem – MG, 17 de março de 2022.

05.656.062/0001-70
Insc. Est.: 062.233.534-0025
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
Av. João Gonçalves Lima, 2774
Linda Vista/Alvorada - CEP 32041-610
CONTAGEM - MG

ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO - SÓCIO-DIRETOR
M-526.534 SSP-MG CPF.: 251.469.636-49
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA JK, S/N– Centro - MG - CEP 35420-000, Prédio da Prefeitura Municipal de Mariana.
PREGÃO Nº PRG 003/2022 - PRC015/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022.
A abertura da sessão às 08h45min, do dia 21 de fevereiro de 2022.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de PROCURAÇÃO **a empresa MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA,** sediada em CONTAGEM - MG, a AV: JOÃO GONÇALVES LIMA, 2774, BAIRRO LINDA VISTA, CNPJ Nº 05.656.062/0001-70 e Insc. Estadual Nº.062.233.534-0025, neste ato, representada por seu Sócio – Diretor, Sr. Antônio Sarkis Hojron Filho, brasileiro, separado, comerciante, portador da RG M.526.534 SSP/MG, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF: 251.469.636-49, constitui, seu bastante procurador o Sr. **Zaqueu de Oliveira Roel**, portador da RG Nº. 22.347.977 SSP/SP, e CPF Nº 864.713.096-00, para fins específicos de representar a outorgante junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, ficando autorizado a representá-la em todos os atos inerentes a PREGÃO Nº PRG 003/2022 - PRC015/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 003/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas podendo, inclusive, formular lances de preços, verbais e escritos, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, propostas, atas e contratos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

05.656.062/0001-70
Insc. Est.: 062.233.534-0025
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
Av. João Gonçalves Lima, 2774
Linda Vista/Alvorada - CEP 32041-610
CONTAGEM - MG

Por ser verdade, firmo o presente.

Contagem – MG, 16 de fevereiro de 2022.

2º OFÍCIO

ANTÔNIO SARKIS HOJRON FILHO – SÓCIO/DIRETOR
RG: M.526.534 SSPMG - CPF: 251.469.636-49
MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA

CARTÓRIO CAMPOS - 2º OFÍCIO - CONTAGEM - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(FLI59467) ANTONIO SARKIS HOJROM FILHO
em testemunho da verdade.
Contagem, 18/02/2022 10:14:16 10504
SELO DE CONSULTA: FLI59467
CODIGO DE SEGURANÇA: 7583.1623.4339.7802
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Ricardo Proton Campos
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,33
Nº DA ETIQUETA ABR762017
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M526534 SSP MG

CPF
251.469.636-49

DATA NASCIMENTO
26/06/1960

FILIAÇÃO
ANTONIO S HOJRON
VERA LUCIA A SARKIS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
01338950618

VALIDADE
20/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
25/11/1978

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16710297 46

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
21/12/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

11442577877
MG547005652

PROIBIDO PLASTIFICAR
16710297 46

MINAS GERAIS

CARTÓRIO CAMPOS NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Contagem, 17/02/2022 15:10:21 31713
SELO DE CONSULTA: FLI59032
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3583.2144.3225.7469
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
Fernando Antonio Cesar - Escrevente Substituto
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,33
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA
ABR758956

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ZAQUEU DE OLIVEIRA ROEL

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR UF
22347977 SSP SP

CPF
864.713.096-00

DATA NASCIMENTO
04/06/1972

FILIAÇÃO
JOSE DE OLIVEIRA ROEL
MARGARIDA MARIA ROEL

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
00373699043

VALIDADE
08/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/09/1998

OBSERVAÇÕES
CNTF:
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
10/08/2017

Rogerio de Melo Franco Assit Araujo
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

26046551368
MG517961547

MINAS GERAIS

DETRAN MG CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1495873235

PROIBIDO PLASTIFICAR

1495873235

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 002 - 21/11/2014 16:03
14/782.758-2

Sede ou filial, quando a ...	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Ag. Auxiliar do Comércio
31206738825	2062	

1 REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143680159268

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERACAO
	021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
S/DBE	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
A1 Ltda			

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: ANTÔNIO SARKIS HOJRON FILHO
Assinatura:
Telefone de Contato: (31) 3311-4822

CONTAGEM
Local

17 Novembro 2014
Data

NOTAS

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ NÃO ☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão
__/__/__
Data
Responsável

☐ NÃO __/__/__ Responsável
Data

☐ SIM __/__/__ Responsável
Data

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

24/11/14
Data

Claudia Azevedo Ottoni
ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL
Matr. 1293966-4
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5417068
EM 25/11/2014
MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO: 14/782.758-2
AN1528562
Marinely de Paula Bomfim
Secretária Geral

JUCEMG

Data

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

OFÍCIO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Santo Antônio, 35 - Centro - CEP 35788-000
Distrito de Fechados - Sete Lagoas-MG
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança de: Antônio Sarkis Hojron Filho
Recomp ..... R$ 0,22
mol ..... R$ 3,58
TFJ ..... R$ 1,21
Total ..... R$ 5,11
Fechados, 18 de 11 de 2014
Em test. ____ da verdade. O tabelião
SINAL PÚBLICO: www.cnsec.org.br
BSW 16735

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417068 em 25/11/2014 da Empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31206738825 e protocolo 147827582 - 21/11/2014. Autenticação: 6C863340DD848C09BE54C14E6242CDDB5C1119. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/782.758-2 e o código de segurança EC6b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
Av. João Gonçalves Lima, 2774 Térreo Galpão – Linda Vista
Contagem / Minas Gerais
CEP: 32041-610
CNPJ/MF nº 05.656.062/0001-70

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTÔNIO SARKIS HOJRON FILHO, brasileiro, separado judicialmente (conforme sentença proferida nos autos do processo de separação nº 5151829-87.2007.8.13.0024, que tramitou perante a 7ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, com a devida averbação na certidão de casamento, inclusive da partilha de bens do casal já efetuada, lavrada sob o termo nº 011337, na folha nº 280, do Livro nº 153, no Cartório do 3º Subdistrito de Registro Civil de Belo Horizonte/MG), empresário, nascido aos 26/06/1960, em Belo Horizonte / Minas Gerais, filho de Antônio Sarkis Hojron e Vera Lúcia Antônio Sarkis, portador da Carteira de Identidade nº M-526.534, inscrito no CPF sob o nº 251.469.636-49, com endereço na Rua Engenheiro Amaro Lanari, nº 171, Aptoº 301, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-580.

G.A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.", devidamente constituída e registrada no Cartório Massote-Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Contagem - MG, no livro nº A, sob o nº 7214, de 29/03/2001, CNPJ/MF sob o nº 10.536.585/0001-12, com sede à Av. João Gonçalves Lima, 2774, sala 2, Bairro Alvorada, Contagem – MG, neste ato representada por seus sócios administradores **MARCELO ANTONIO SARKIS**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.313.980, SSP/MG, CPF nº 472.157.716-87, residente e domiciliado em Belo Horizonte / MG, à Rua Monte Azul, 336, Bairro Mangabeiras, CEP 30.315-240; e **GUILHERME ANTONIO SARKIS**, brasileiro, divorciado (conforme sentença proferida nos autos do processo de reconhecimento e dissolução consensual de união estável nº 0740293-08.2013.8.13.0024, que tramitou perante a 11ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, com a devida averbação na certidão de casamento nº 031849 01 55 1994 2 00192 052 0034200 28, inclusive da partilha de bens do casal já efetuada, lavrada sob o protocolo nº 00083211, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG), empresário, filho de Antônio Sarkis Hojron e Vera Lúcia Antônio Sarkis, portador da Carteira de Identidade nº M-2.508.114, inscrito no CPF sob o nº 510.381.886-87, com endereço na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 525, aptoº 403, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000.

únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.**" conforme Contrato Social de constituição registrado na JUCEMG, sob o nº 312.067.3882-5, em 07/05/2003, resolvem de comum acordo alterar suas disposições contratuais e consolidar o contrato social, nos termos seguintes:

II. MUDANÇA DO TEXTO DO CONTRATO SOCIAL :

À vista desta modificação o **contrato social é consolidado** passando a vigorar com a seguinte redação :

CONTRATO SOCIAL
DE
"MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA."

Primeira: **DA DENOMINAÇÃO** - A denominação social da sociedade é "**MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA.**";

Segunda: DA SEDE E FILIAL - A sede da sociedade é na Av. João Gonçalves Lima, 2774 –Térreo Galpão, no Bairro Linda Vista, CEP: 32041-610, em Contagem, Minas Gerais; não tem filiais, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais, sucursais, em qualquer parte do país ou do exterior;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417068 em 25/11/2014 da Empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31206738825 e protocolo 147827582 - 21/11/2014. Autenticação: 6C863340DD848C09BE54C14E6242CDDB5C1119. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/782.758-2 e o código de segurança EC6b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Terceira: **DO OBJETO SOCIAL** - O objeto social da sociedade é a exploração comercial no ramo:

1. Prestação de Serviços de armazenagem, beneficiamento e empacotamento por conta própria e para terceiros:
1.1. Empacotamento de cereais, féculas e farináceos e café;
1.2. Beneficiamento de cereais em gera e açúcar cristal;
1.3. Beneficiamento e acondicionamento de erva mate mate solúvel;
1.4. Beneficiamento e acondicionamento de café solúvel;

2. Comercialização (por atacado e varejo), representação comercial, importação e exportação dos produtos mencionados no item anterior, além das seguintes mercadorias:
2.1 Gêneros alimentícios de origem animal, vegetal e outros alimentos tais como: arroz, feijão, açúcar cristal e refinado, óleos comestíveis, farinha de mandioca, fubá, féculas, milho, macarrão e massas em geral, margarinas, manteigas, banha, laticínios em geral, leite em pó e in natura, alimentos adicionados de nutrientes essenciais, alimentos a base de cereais para alimentação infantil, alimentos light, alimentos diet, alimentos para controle de peso, alimentos para nutrição enteral, alimentos para praticantes de atividade física, alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância, fórmulas infantis para lactentes, produtos derivados de soja, proteína hidrolizada vegetal, suplementos dietéticos, suplementos vitamínicos e ou minerais, peixes, bacalhau, aves abatidas, ovos, conservas em geral, batata, cebola, alho, carnes, café em grãos, sucos, bebidas alcóolicas e não alcoólicas, frutas, condimentos em geral, sal refinado, grosso e moído, farinha de trigo, farinha de rosca e de milho, cestas básicas, e tudo mais relacionado com o ramo;
2.2. Material de limpeza: buchas de aço vassouras, rodos, desinfetantes, detergente, ceras em geral, líquida e sólida, sabão em pó, em pedra, barra e tabletes, água sanitária, soda cáustica, álcool comum, lustra-móveis, limpa vidro, palha de aço, panos para limpeza de chão, saco plástico para lixo hospitalar e comum, de vários tamanhos, cestos para lixo, bacias de plástico e alumínio, estopa, kaol, pasta jóia, cristal e outras, cera para brilho de vidros, inseticidas, líquidos ou em pó, flúor, querosene, e tudo mais relacionado com o ramo;
2.3. Material de higiene pessoal: sabonete, pasta dental, papel higiênico, desodorante, pentes, escovas para cabelo, escova dental, tesouras, toalhas de papel, gilete, barbeadores descartáveis, fraldas descartáveis, e tudo mais relacionado com o ramo;
2.4. Diversos: pneumáticos; eletrodomésticos; material para escritório; artigos de papelaria; material escolar; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; artefatos de borracha; artigos para cama, mesa e banho; materiais para construção e ferragens; material elétrico; cutelaria; produtos de perfumaria; confecções e tecidos em geral; colchões e travesseiros de todos os tipos e tamanhos; mobiliário; ferramentas agrícolas e ferramentas em geral; sementes; artigos domésticos e componentes; produtos para refeitório, copa e cozinha; descartáveis em geral; fertilizantes e adubos;
2.5. Embalagens: artigos para embalagens em geral, tais como, caixas e engradados, caixas de isopor, madeira, plástica, caixas de papelão em geral e tudo mais relacionado com o ramo;
3. **Torrefação, moagem, beneficiamento e empacotamento de café;**
4. **Alimentos para animais, forragens e rações;**
5. **Compra e venda de veículos automotores novos e usados;**

Quarta: **DO CAPITAL** – O Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas, de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ANTÔNIO SARKIS HOJRON FILHO	499.950	R$ 499.950,00	33,33%
G.A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.000.050	R$ 1.000.050,00	66,67%
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052, do Novo Código Civil;
Parágrafo Segundo - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer títulos ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417068 em 25/11/2014 da Empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31206738825 e protocolo 147827582 - 21/11/2014. Autenticação: 6C863340DD848C09BE54C14E6242CDDB5C1119. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/782.758-2 e o código de segurança EC6b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Quinta: DAS QUOTAS – Os sócios não poderão ceder ou alienar por quaisquer títulos sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento do sócio que remanescerá, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro – O sócio que remanescerá deverá ser comunicado, por escrito, para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta dias).

Sexta: ADMINISTRAÇÃO A administração da sociedade caberá aos sócios, assinando em conjunto ou isoladamente; e, somente, usarão da denominação social nas operações que constituem o seu objeto social, sendo expressamente vedado o seu uso ou emprego para fins diversos daqueles, notadamente, em avais, endossos, fianças, e qualquer outra obrigação de favor, seja qual for, sob pena de responsabilidade civil e se for o caso criminal, a par de sua nulidade;

Parágrafo Primeiro – Fica facultado aos sócios administradores a nomeação de procurador da sociedade, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado;

Parágrafo Segundo – Somente será permitido a prestação de garantias e/ou fianças em favor de terceiros, mediante anuência de todos os sócios, sendo expressamente vedado o uso da Denominação em negócios de favores para terceiros;

Parágrafo Terceiro – Os administradores não responderão, no entanto, solidariamente pela obrigações patrimoniais da sociedade;

Sétima: DA RETIRADA PRÓ-LABORE – Os administradores e/ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à sociedade, poderão fazer jus a um quantum remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de retirada pró-labore, que nunca poderá ser inferior a um salário mínimo em vigor na região, que será levado a débito da conta de despesas da sociedade;

Oitava: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Nona: DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE – Em caso de extinção da sociedade, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por maioria de capital, escolher o liquidante.

Décima: DO FALECIMENTO E/OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO -

O falecimento ou a interdição de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com o(s) sócio(s) remanescente(s) e com as seguintes alterações:

Parágrafo Primeiro - As quotas do sócio falecido ou interditado não serão liquidadas e não serão transferidas a herdeiros ou a terceiros, ainda que em virtude de abertura de sucessão, mas serão sim transferidas e distribuídas, operando-se a substituição, da seguinte forma:

Havendo alteração pelo falecimento ou interdição de sócio no quadro societário da **G.A.M.EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** observar-se-ão as cláusulas e regras estipuladas em seu contrato social, em sua 4ª alteração, especialmente quanto aos comandos da **Cláusula Décima e Décima Primeira**, e a presente sociedade, a **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**. Prosseguirá acatando essas as alterações e mantendo como sócia a empresa **G.A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** com as alterações em seu quadro societário, nos moldes ditados pela Cláusula Quarta do presente contrato.

Havendo alteração pelo falecimento ou interdição do sócio o Sr. **ANTÔNIO SARKIS HOJROM FILHO** suas cotas serão transferidas aos dois sócios da **G.A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Marcelo Antônio Sarkis e Guilherme Antônio Sarkis**, operando-se a substituição por estas pessoas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417068 em 25/11/2014 da Empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31206738825 e protocolo 147827582 - 21/11/2014. Autenticação: 6C863340DD848C09BE54C14E6242CDDB5C1119. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/782.758-2 e o código de segurança EC6b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

físicas, na proporção de sua participação societária da empresa **G.A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** , ou seja, 50% (cinquenta por cento) para cada sócio. As transferências de que tratam este parágrafo dar-se-ão sem ônus para os sócios substituintes. Para viabilidade das operações tidas no presente parágrafo a sociedade desde já contrata seguro de vida nos moldes descritos nos parágrafos abaixo, cujo valor segurado será destinado ao pagamento dos haveres dos herdeiros do sócio falecido ou interditado.

Parágrafo Segundo – Não haverá integração da quota do sócio falecido no acervo hereditário partilhável.

Parágrafo Terceiro – Os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade à data do evento, verificada em Balanço Patrimonial levantado para este fim na data da resolução.

Parágrafo Quarto – A sociedade obriga-se a ter contratado, como proponente, já na presente data, seguro de vida onde seja segurado o sócio **ANTÔNIO SARKIS HOJROM FILHO**, nominalmente, e indicada como beneficiária a empresa **G.A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Obriga-se ainda a sociedade a manutenir permanentemente o seguro retro-citado, a saber, Apólice POB de nº 141482 e endossos, seguro este contratado pela sociedade junto à Seguradora Prudential do Brasil Seguro de Vida S/A, adimplindo pontualmente os prêmios contratados.

Parágrafo Quinto – Em caso de morte de um dos sócios, seja da **G.A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** ou da **MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**., o capital segurado nas condições, forma e valor das Apólices citadas no parágrafo anterior e das apólices citadas no contrato social da empresa **G.A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** será destinado exclusivamente ao pagamento e quitação dos valores devidos aos herdeiros do sócio falecido ou interditado em razão dos haveres apurados conforme o Parágrafo Terceiro desta cláusula, devendo o pagamento do valor segurado ser feito pela beneficiária no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento do valor segurado, e obedecendo-se a ordem vocacional e as quotas-parte devidas a cada herdeiro em sucessão legal. O uso do valor segurado nos termos do presente parágrafo, ao qual se obrigam as sociedades GAM- Empreendimentos e Participações Ltda. e Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda., cada qual por seu Contrato Social , implicará a aquisição das quotas do sócio falecido ou interditado.

Parágrafo Sexto – O não cumprimento do determinado no parágrafo Quinto desta cláusula implicará no acréscimo de 20%(VINTE POR CENTO) no total dos haveres, a título de multa contratual, calculado esse percentual sobre o total dos haveres apurados conforme o parágrafo Terceiro desta cláusula, quantia essa que deverá ser paga aos herdeiros legais, em dinheiro, no prazo de 15 dias a contar da inadimplência no cumprimento do determinado no parágrafo Quinto desta cláusula, respeitadas as quotas-parte de cada herdeiro.

Parágrafo Sétimo – Caso o valor do Patrimônio Líquido apurado no Balanço referido no parágrafo Terceiro desta cláusula seja superior ao valor segurado conforme o parágrafo Quarto desta cláusula, a diferença, proporcionalmente à participação societária, será ressarcida aos herdeiros do sócio falecido ou interditado em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que venha a substituí-lo.

Parágrafo Oitavo – Caso o valor do patrimônio líquido apurado no balanço referido no Parágrafo Terceiro desta cláusula seja inferior ao valor segurado conforme o Parágrafo Quinto desta cláusula, o valor segurado será pago integralmente aos herdeiros do falecido ou interditado, quitando-se assim os haveres, sem que qualquer restituição tenha de ser feito aos sócios remanescentes ou à sociedade. Ou seja, o valor segurado reverter-se-á integralmente aos herdeiros do sócio falecido ou interditado, fazendo-se o pagamento com observância das quotas-parte definidas no Parágrafo Quarto desta cláusula.

Décima- Primeira: **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do Art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94;

Décima-Segunda: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** :

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417068 em 25/11/2014 da Empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31206738825 e protocolo 147827582 - 21/11/2014. Autenticação: 6C863340DD848C09BE54C14E6242CDDB5C1119. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/782.758-2 e o código de segurança EC6b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

a) Esta sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de sociedade;
b) Ficam as quotas que compõem ou que venham a compor o capital social gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - MG, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.

Contagem, MG, 14 de Novembro de 2014.

ANTONIO SARKIS HOJRON FILHO

NOTAS

NOTAS

G.A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
MARCELO ANTONIO SARKIS

NOTAS

G.A.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
GUILHERME ANTONIO SARKIS

OFÍCIO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Santo Antônio 05 - Centro - CEP 35780-000
Conselheiro Fernandes - Sete Lagoas MG

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança de: Antônio Sarkis Hojron Filho
Recomp .... R$ 0,22
mol ..... R$ 3,68
TFJ ..... R$ 1,21
Total ..... R$ 5,11
Fechados, 18 de 11 de 2014
Em test. da verdade. O tabelião
SINAL PÚBLICO: www.censec.org.br
RECONHECIMENTO DE FIRMA BSW 16736

OFÍCIO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Santo Antônio 05 - Centro - CEP 35780-000
Conselheiro Fernandes - Sete Lagoas MG

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança de: Marcelo Antônio Sarkis
Recomp .... R$ 0,22
mol ..... R$ 3,68
TFJ ..... R$ 1,21
Total ..... R$ 5,11
Fechados, 18 de 11 de 2014
Em test. da verdade. O tabelião
SINAL PÚBLICO: www.censec.org.br
RECONHECIMENTO DE FIRMA BSW 16737

OFÍCIO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Santo Antônio 05 - Centro - CEP 35780-000
Conselheiro Fernandes - Sete Lagoas MG

Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) por semelhança de: Guilherme Antônio Sarkis
Recomp .... R$ 0,22
mol ..... R$ 3,68
TFJ ..... R$ 1,21
Total ..... R$ 5,11
Fechados, 18 de 11 de 2014
Em test. da verdade. O tabelião
SINAL PÚBLICO: www.censec.org.br
RECONHECIMENTO DE FIRMA BSW 16738

5

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417068 em 25/11/2014 da Empresa MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31206738825 e protocolo 147827582 - 21/11/2014. Autenticação: 6C863340DD848C09BE54C14E6242CDDB5C1119. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/782.758-2 e o código de segurança EC6b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

346

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CNPJ N.18.295.303/0001-44
PRAÇA JK, S/N - CENTRO
CEP. 35.420-000 - MARIANA - MG.

AT.TE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022
Protocolo: 17/03/2022 até às 08:45 Horas
Abertura: 17/03/2022 às 08:45 Horas

DECLARAÇÃO

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. nº. 186.829179.0070 e Insc.Municipal nº 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital. Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos.
Por ser verdade firmo o presente

Contagem, 17 de março de 2022

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Herbert Antônio Moreira
Representante Comercial
CPF: 510.394.666-49
RG.M-2.298.221 SSP/MG

347

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CNPJ N.18.295.303/0001-44
PRAÇA JK, S/N - CENTRO
CEP. 35.420-000 - MARIANA - MG.

AT.TE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022
Protocolo: 17/03/2022 até às 08:45 Horas
Abertura: 17/03/2022 às 08:45 Horas

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. nº. 186.829179.0070 e Insc.Municipal nº 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 e no edital em epigrage, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado, ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para a habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Contagem, 17 de março de 2022

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Herbert Antônio Moreira
Representante Comercial
CPF: 510.394.866-49
RG.M-2.298.221 SSP/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
HERBERT ANTONIO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
M2298221 SSP MG

CPF
510.394.866-49

DATA NASCIMENTO
07/04/1962

FILIAÇÃO
WALTER DE PAULA MOREIRA
ONDINA BATISTA MOREIRA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
02250050206

VALIDADE
20/01/2027

1ª HABILITAÇÃO
18/06/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2342692606

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
21/01/2022

Enrico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

17533646083
MG610139258

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

2342692606

348

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Amazônia Indústria e Comércio Ltda., com sede à Av. das Américas, n.º 550 – Bairro Pred. Kennedy – Contagem/MG, inscrita no CNPJ Sob n.º 66.476.052/0001-47, neste ato representado por seu sócio, Sr. Luiz Ferreira Lima, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M-527.453 SSP/MG, CPF. n.º 219.966.956-49, residente em Belo Horizonte, em conformidade com o disposto em seu Contrato Social.

OUTORGADO:

Sr. Herbert Antônio Moreira, brasileiro, representante Comercial, casado, residente na Rua Engenho do Bronze, n.º 13 – A – Engenho Nogueira – Belo Horizonte/MG., portador da Carteira de identidade n.º M.2.298.221 SSP/MG, CPF n.º 510.394.866-49.

PODERES:

A quem confere poderes especiais para representar a outorgante junta aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, promovendo a participação da outorgante em licitações ou venda direta, participar de pregão, formular propostas e dar lances verbais, podendo tanto, negociar preços e condições, assinar e receber pedidos de compras, assinar contratos, propostas, declarações, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE:

Este instrumento tem validade por 30 (trinta) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

Contagem/MG, 11 de março de 2022.

MELO VIANA

AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
Luiz Ferreira Lima
RG. M.527.453 SSP/MG.
219.966.956-49
Sócio / Administrador

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TAB.NOTAS DO DIST. MELO VIANA – ESMERALDAS
Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
LUIZ FERREIRA LIMA
Em testemunho da verdade.
Esmeraldas, 11/03/2022.
SELO DE CONSULTA: FLJ71242
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9276.3462.3479.9621
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasiel de Resende – Escrevente
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABP160511

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Esmeraldas, 11/03/2022.
SELO DE CONSULTA: FLJ71247
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7035.2998.0896.4743
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasiel de Resende – Escrevente
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ABP160516

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LUIZ FERREIRA LIMA

DOC IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M527453 SSP MG

CPF
219.966.956-49

DATA NASCIMENTO
16/06/1956

FILIAÇÃO
JOAQUIM FRANCISCO DE LIMA
JOSINA MARIA DE JESUS

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
B

Nº REGISTRO
02249503701

VALIDADE
11/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/04/1975

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
30/07/2019

Kleyerson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

40518765317
MG556811011

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

191118107 7

PROIBIDO PLASTIFICAR

PODER JUDICIÁRIO TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Esmeraldas, 25/02/2022.

SELO DE CONSULTA: FLJ69566
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1290.9611.4974.8779

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Salmo Wasiel de Resende – Escrevente
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,20
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA
ABP1600092

Cartório Reg. Esmeraldas - MG

351

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CNPJ N.18.295.303/0001-44
PRAÇA JK, S/N - CENTRO
CEP. 35.420-000 - MARIANA - MG.

AT.TE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022
Protocolo: 17/03/2022 até às 08:45 Horas
Abertura: 17/03/2022 às 08:45 Horas

DECLARAÇÕES

A AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. nº. 186.829179.0070 e Insc.Municipal nº 40.920/01-1, correntista do Banco do Brasil – 001 – Agência nº 3398-7 - Conta Corrente nº 60.533-6, Cidade Industrial – Contagem – MG, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, DECLARA sob as penalidades cabíveis:

Indicamos o Representante Legal infra-assinado e identificado, para assinatura do contrato/nota de empenho, no prazo determinado no documento de convocação, caso nos seja adjudicado objeto da presente licitação.
Declaramos estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos em caráter irretratável
Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
Declaramos para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos, ou naqueles que vierem a ser ofertados por lances verbais, estão incluídos todos os tributos incidentes, impostos, taxas e encargos sociais, trabalhista, lucro e dividendos, bem como quaisquer outros custos e despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta licitação.
Declaramos nos termos do art.4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para o certame em epígrafe.
Declaramos conforme art. 7º - inciso XXXIII, da CF/88, não empregarmos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos quando declarado.
Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaramos que nenhum dirigente, gerente, sócios, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo desta empresa, pertence ao quadro temporário ou permanente do órgão solicitante.
Declaramos que os produtos ofertados estão de acordo com as normas da ABNT, ANVISA, MAPA, MA, SIF, SIM e IMA quando requisitado.
Declaramos que esta empresa não se enquadra na condição de ME/EPP, nos termos da LC 123/2006.

Contagem, 17 de março de 2022

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Herbert Antonio Moraes
Representante Comercial
CPF: 510.394.886-49
RG.M-2.298.221 SSP/MG

352

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CNPJ N.18.295.303/0001-44
PRAÇA JK, S/N - CENTRO
CEP. 35.420-000 - MARIANA - MG.

AT.TE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022
Protocolo: 17/03/2022 até às 08:45 Horas
Abertura: 17/03/2022 às 08:45 Horas

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida à Avenida das Américas, 550 - Bairro Presidente Kennedy - Contagem - MG - Cep: 32.145-000 - Telefax: (31) 3503.7400, e-mail: licitacao@amazoniadistribuidora.com.br, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.476.052/0001-47, I.E. nº. 186.829179.0070 e Insc.Municipal nº 40.920/01-1, por intermédio de seu Representante Legal infra-assinado e identificado, DECLARA sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação em epigrafe, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em epigrafe não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epigrafe não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epigrafe antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em epigrafe não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Contagem, 17 de março de 2022

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Heiber Antonio Moreira
Representante Comercial
CPF: 510.394.866-49
RG M-2.298.221 SSP/MG

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

353

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204066650	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2000073159

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONTAGEM
Local

3 Fevereiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

354

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 3120406**650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

29ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 66.476.052/0001-47 NIRE: 3120406665-0

LUIZ FERREIRA LIMA, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

JOAO BATISTA DO AMARAL, brasileiro, nascido em 24/06/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº. 65, Bairro Milanez, CEP: 32.143-170, Contagem, MG, titular da cédula de identificação civil nº. M-2.553.672, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº. 360.161.876-15, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,** brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES, brasileira, nascida em 07/06/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº. 511, Bairro Alvorada, CEP: 32.041-550, Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.700.755 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 696.136.136-68, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,** brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES, brasileira, nascida em 15/11/1966, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº. 45, Bairro Kennedy, CEP: 32.145-080, na cidade de Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.619.927 SSP-MG, inscrita no CPF:549.130.986-91, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,** brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

RAFAEL STUCKI LIMA, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Helia Ricaldoni Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, titular da cédula de identidade MG-14.541.250, inscrito no CPF 095.077.406-51, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,** brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, fundada em 16 de fevereiro de 1.993, conforme registro da JUCEMG nº. 3120406665-0, sediada na Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, em Contagem/MG CEP: 32.145-000, resolvem de comum acordo, fazer sua 29ª alteração contratual para atender os seguinte propósitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser beneficiamento e empacotamento de arroz, comercio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de gêneros alimentícios como pães, bolos, biscoito e similares, chocolate, confeitos, balas, bombons e semelhantes, conservas, laticínios, cereais, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de calcados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 3120406665 0 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas consolidando neste ato o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Cláusula Primeira – Dos sócios:

LUIZ FERREIRA LIMA, brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

JOAO BATISTA DO AMARAL, brasileiro, nascido em 24/06/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº. 65, Bairro Milanez, CEP: 32.143-170, Contagem, MG, titular da cédula de identificação civil nº. M-2.553.672, expedida pela SSP MG, inscrito no CPF sob o nº. 360.161.876-15, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,** brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES, brasileira, nascida em 07/06/1968, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº. 511, Bairro Alvorada, CEP: 32.041-550, Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.700.755 SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 696.136.136-68, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,** brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES, brasileira, nascida em 15/11/1966, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº. 45, Bairro Kennedy, CEP: 32.145-080, na cidade de Contagem/MG, titular da cédula de identidade civil M-3.619.927 SSP-MG, inscrita no CPF:549.130.986-91, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,** brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

RAFAEL STUCKI LIMA, brasileiro, solteiro, nascido aos 13/01/1989, empresário, residente e domiciliado a Rua Helia Ricaldoni Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP 30.882-650, titular da cédula de identidade MG-14.541.250, inscrito no CPF 095.077.406-51, por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA,** brasileiro, nascido em 16/06/1956, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Helia Ricaldoni de Freitas, nº. 530, Bairro Serrano, CEP: 30.882-650, Belo Horizonte, MG, titular da cédula de identificação civil M-527.453, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 219.966.956-49;

Cláusula Segunda – Denominação Social

A sociedade tem o nome de **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto: beneficiamento e empacotamento de arroz, comercio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comercio atacadista de gêneros alimentícios como pães, bolos, biscoito e similares, chocolate, confeitos, balas, bombons e semelhantes, conservas, laticínios, cereais, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e instrumentos para uso agrícola, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de calcados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Quarta – Da Sede, Registros e Filial

A sede da sociedade é na Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.145-000, fundada em 16/02/1993, conforme registro da JUCEMG nº. 3120406665-0, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 66.476.052/0001-47.

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração contratual.

Cláusula Quinta – Da Forma da Sociedade

Reveste-se a sociedade na forma de empresa limitada e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sexta – Do Capital Social

O capital social é R$ 5.429.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais), dividido em 5.429.000 (cinco milhões, quatrocentas e vinte nove mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, conforme distribuição:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R$
Luiz Ferreira Lima	95,56%	5.187.500	5.187.500,00
João Batista Do Amaral	0,55%	30.000	30.000,00
Elma Alexandra Diniz Alves Chaves	0,69%	37.500	37.500,00
Maurícia Maria Benjamim Lopes	0,44%	24.000	24.000,00
Rafael Stucki Lima	2,76%	150.000	150.000,00
Totalizando	**100%**	**5.429.000**	**5.429.000,00**

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

Cláusula Sétima – Da Administração da Sociedade

A sociedade é administrada pelos quotistas **LUIZ FERREIRA LIMA e RAFAEL STUCKI LIMA,** que representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando em conjunto ou individualmente pela empresa. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1013; 1015; 1064 CC/2002)

Cláusula Oitava – Do Pró-Labore

Em razão da efetiva participação dos sócios nas atividades da sociedade, ficam os mesmos no direito de receber, a título de pró-labore, um valor mensal, o qual será avençado à parte e em comum acordo.

Cláusula Nona – Do Exercício Social

O exercício social encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras próprias, para apuração dos haveres da sociedade e do resultado do exercício social.

Cláusula Décima - Das Normas Complementares

A sociedade será regida pelas regras do Código Civil brasileiro e demais legislação aplicável e, complementarmente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Décima Primeira – Cessão ou Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis. Os sócios minoritários não poderão transferir suas quotas, parcial ou integralmente, a terceiros, e somente poderão transferi-las a outro sócio minoritário diante de concordância unânime entre os mesmos.

Parágrafo primeiro – Havendo interesse de algum sócio em se retirar da sociedade e, na impossibilidade de transferi-la ao sócio majoritário, ou a algum outro sócio com a anuência dos demais, serão seus haveres quitados pela sociedade, mediante a respectiva alteração do capital social.

Parágrafo segundo – Para efeitos do exercício do direito de preferência à aquisição de quotas sob cessão, deverá ser observado o seguinte procedimento:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

a) O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito, primeiro ao sócio majoritário, e somente se este não se interessar pelas mesmas segue-se a oferta aos demais sócios quando assim decidido unanimemente, dando-se preferência ao de maior idade, sobre as condições de negociação;

b) Em prazo superior a 30(trinta) dias, o sócio notificado, deverá manifestar seu interesse ou não na aquisição das quotas postas a venda;

c) Somente será considerado exercido o direito de preferência se a proposta do sócio interessado atingir o preço, forma e condições das quotas, total ou parcial, colocadas à venda pelo sócio ofertante;

d) Vencido o prazo referido na letra "b" acima, sem manifestação do sócio notificado, expressando o interesse nas quotas, estas serão liquidadas e seus haveres serão quitados, observadas as prescrições legais.

Cláusula Décima Segunda – Pagamento dos haveres ao sócio que se desliga da Sociedade

Não sendo as quotas cedidas a outro sócio, terá o quotista cedente o direito de receber o valor das mesmas, assim como seus sucessores no caso de seu falecimento, proporcionalmente aos seus haveres na sociedade, após balanço especial que apurar lucros líquidos, após abatido qualquer valor que o mesmo deva à sociedade, aos demais sócios ou a terceiros por atos praticados em razão da sociedade, fazendo-se o respectivo pagamento no modo e na forma permitidos pela liquidez da empresa e segundo os critérios adotados pela administração da sociedade, que terá, por prioridade, afastar os riscos à estabilidade econômico-financeira quedo ato podem surgir, ficando previamente ajustado que o pagamento se dará em período não inferior a 12(doze) meses contados da sua saída e dividido em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, observando-se apenas a correspondente atualização monetária pelo índice oficial utilizado pela Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, acrescido de juros legais à taxa SELIC.

Cláusula Décima Terceira – Transformação

Aos sócios caberá a qualquer tempo, por deliberação da maioria do capital, aprovar a transferência do tipo da sociedade, conforme disposto no artigo 1.114 do CC/2002.

Cláusula Décima Quarta – Do Falecimento, Interdição, Ausência, Falência ou Insolvência do Sócio

A sociedade não será dissolvida por morte, interdição, ausência, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, conquanto permaneça, no caso, como sócios, qualquer deles.

Parágrafo primeiro - Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, a curatela será exercida nos termos do art. 453 do Código Civil, devendo o curador representar o interdito na sociedade, mas somente quanto à apuração dos lucros ou prejuízos, sendo defeso a curador exercer atividades laborais na sociedade, bem como deliberar nas assembleias. Cessada a interdição, o interdito retornará à sociedade como os mesmos direitos e obrigações.

Parágrafo segundo – Em qualquer das hipóteses previstas no *caput*, que decorra na sucessão ou representação dos quotistas, será vedado ao respectivo sucessor ou representante, nessa condição, de participar da sociedade.

Cláusula Décima Quinta – Da Dissolução da Sociedade

Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos revistos expressamente em lei, mas hipóteses abaixo:

a) Falência;
b) Impossibilidade de consecução dos objetivos sociais.

Cláusula Décima Sexta – Dos Lucros e/ou Prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será providenciado o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício. Fica acordado por decisão unânime entre os sócios que o resultado social líquido de cada exercício então apurado, poderá ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, se assim os sócios decidirem (art. 1065, CC/2002).

Parágrafo Único – O lucro líquido apurado na forma da legislação vigente fica para a solução após o encerramento de cada período, podendo total ou parcialmente ser capitalizado, permanecer em suspenso ou ainda ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, se assim os sócios decidirem, sempre de comum acordo. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos. (Lei nº 6.404/76)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Cláusula Décima Sétima – Da Declaração

Os quotistas declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, e acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1011, inciso 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Oitava – Da Exclusão de Sócio por Justa Causa

Fica estabelecido o direito da exclusão por justa causa de sócio minoritário, caso em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entendendo que um dos sócios está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, poderá fazer sua exclusão, mediante a respectiva alteração do contrato.

Parágrafo único – A exclusão será precedida de assembleia especialmente designada para esse fim, dando ciência prévia ao acusado, de forma que o mesmo possa dela participar e exercer seu direito de defesa, a qual não sendo aceita, autorizara aos demais sócios, conforme regra do *caput*,aprovidenciar a respectiva exclusão.

Cláusula Décima Nona – Das Deliberações

Ressalva a legislação pertinente, as deliberações da sociedade serão tomadas pelo voto representado pela maioria do capital social.

Cláusula Vigésima – Dos Casos Omissos

Os casos omissos no presente contrato social, bem como as dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente entre si, e não sendo possível, a solução será dada através de juízo arbitral, nos termos da Lei que rege esta matéria.

Cláusula Vigésima Primeira- Do fórum

Fica eleito o foro da cidade de Contagem/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação a execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, os signatários firmam o presente instrumento.

Contagem, 28 de janeiro de 2020

Assinam digitalmente o presente ato:

LUIZ FERREIRA LIMA,

JOAO BATISTA DO AMARAL por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**,

ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA**,

MAURICIA MARIA BENJAMIM LOPES por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA** e

RAFAEL STUCKI LIMA por seu procurador **LUIZ FERREIRA LIMA.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 3120406665D e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

360

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO VALE - MUNICÍPIO DE MOEDA
SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL
TITULAR: CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE
SUBSTITUTO: ALBERTO ALVES LAMARTINE
SUBSTITUTA: GIOVANA ALVES DE MORAIS

LIVRO	FOLHA
28 P	184

PROCURAÇÃO QUE FAZEM JOÃO BATISTA DO AMARAL E OUTRO NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete) nesta Cidade de Moeda, Comarca de Belo Vale, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Registral das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial à Rua Prefeito José Emilio, nº 06, Centro, compareceram como Outorgantes: **1) JOÃO BATISTA DO AMARAL,** brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Dezesseis, nº 65, Bairro Milanez, CEP 32.143-170, Contagem, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.553.672 PC/MG, CPF nº 360.161.876-15; **2) ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES,** brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Mozart Pereira Lima, nº 511, Bairro Alvorada, CEP 32.041-550, Contagem, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.700.755 SSP/MG, CPF nº 696.136.136-68; **3) MAURÍCIA MARIA BENJAMIM LOPES,** brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Quinze, nº 45, Bairro Kennedy, CEP 32.145-080, Contagem, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.619.927 PC/MG, CPF nº 549.130.986-91; **4) RAFAEL STUCKI LIMA,** brasileiro, empresário, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni Freitas, nº 530, Bairro Serrano, CEP 30.882-650, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.541.250 PC/MG, CPF nº 095.077.406-51. Partes que se identificaram ser as próprias, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelos outorgantes me foi dito que, nomeiam e constituem como procurador: **LUIZ FERREIRA LIMA,** brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Hélia Ricaldoni de Freitas, n.º 530, Bairro Serrano, CEP 30.882-650, Belo Horizonte, Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº M-527.453 SSP/MG, CPF nº 219.966.956-49; com poderes específicos para **assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição/alteração da sociedade Amazônia Indústria e Comercio Ltda., CNPJ 66.476.052/0001-47,** NIRE: 3120406665-0, com sede a Av. das Américas, nº. 550, Bairro Presidente Kennedy, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.145-000, em todos os termos e condições, abrir filiais, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP, alteração de nome empresarial, endereço da sede e filais, objeto, atividade, capital social, cessão de cotas, entrada e saída de sócios, administração da empresa, reativação, e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos; e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho de presente mandato. Quantidade: 1 - (Código: 1437-3 - Procuração genérica) - Emolumentos: R$ 18,52; Recompe: R$ 1,11; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 6,18 - Valor total: R$ 25,81. Quantidade: 2 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R$ 10,84; Recompe: R$ 0,64; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 3,60 - Valor total: R$ 15,08. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE BELO VALE - MUNICÍPIO DE MOEDA
SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL
TITULAR: CARMÉLIA ALVES DA SILVA LAMARTINE
SUBSTITUTO: ALBERTO ALVES LAMARTINE
SUBSTITUTA: GIOVANA ALVES DE MORAIS

LIVRO	FOLHA
28 P	185

instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o aos outorgantes, e, tendo achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, , do que dou fé. Eu, Alberto Alves Lamartine, Oficial Substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial a fiz digitar, a subscrevo e assino. (aa)JOÃO BATISTA DO AMARAL, ELMA ALEXANDRA DINIZ ALVES CHAVES, MAURÍCIA MARIA BENJAMIM LOPES, RAFAEL STUCKI LIMA; Alberto Alves Lamartine. Trasladada em seguida.

EM TESTO. _____ DA VERDADE.

Oficial Substituto - Alberto Alves Lamartine,

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
istral das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Moeda - MG de
Selo de Fiscalização: **AOJ96839**
Código de Segurança: **6566.3034.3498.0938**
Quantidade de Atos: 3
Emol.: R$ 31,11; Taxa de Fiscalização: R$ 9,78; Total: R$ 40,89
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Carmélia Alves da Silva Lamartine
Oficial Titular do Reg. Civil com Atribuição Notarial
Substitutos:
Alberto Alves Lamartine
Giovana Alves de Morais
Distrito de [illegible] de Moeda - MG
Firmas no 2º e 3º Ofícios de Notas
Rua São Paulo, 684 - Lojas 07/09 e
Av. Amazonas, 491 - Loja 013 - B. Hte. - MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

364

Eu Alessandra Silva Pego, brasileira ,divorciada, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o número nº 080299-O,portadora da carteira de identidade nº MG-5.901.943, inscrita no CPF nº 960.397.956-20, residente e domiciliada na Avenida das Américas , Nº 1035, Kennedy, Contagem/MG, CEP: 32.145-000, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

1. Procuração pública onde os sócios Elma Alexandra Diniz Alves Chaves, Joao Batista Do Amaral, Mauricia Maria Benjamim Lopes, Rafael Stucki Lima, outorgam poderes ao sócio LUIZ FERREIRA LIMA, para assinar a alteração contratual da empresa **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Contagem, 29 de Janeiro 2020.

Assina digitalmente o presente ato:

Alessandra Silva Pego

CRC: 080299-O

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 3120406650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 3120406650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MG-080299/O-4

NOME
ALESSANDRA SILVA PEGO

FILIAÇÃO
GESSY GERALDO DA SILVA

MARIA DAS GRACAS PEGO DA SILVA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO
03/09/1972

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG

DIPLOMAÇÃO
26/01/2001

CPF
960.397.956-20

RG
M-5.901.943 SSP-MG

TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
PONTIFICIA UNIV.CATOLICA DE MG- PUC

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
19/08/2015

Marco Aurélio Cunha De Almeida
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.728-0	MGP2000073159	29/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120406665-0 e protocolado sob o número 20/046.728-0 em 30/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7696706, em 04/02/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
219.966.956-49	LUIZ FERREIRA LIMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
960.397.956-20	ALESSANDRA SILVA PEGO

Belo Horizonte. terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Nire 3120406665-0 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.704.266-49	EDINEIA MARIA DE SOUZA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7696706 em 04/02/2020 da Empresa AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31204066650 e protocolo 200467280 - 30/01/2020. Autenticação: E28F9E8B53CE26E8B1E67953E9B8319DE14CB7A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.728-0 e o código de segurança VLK6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP

DECLARAÇÃO

EPP

370

A empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 27.732.947/0001-43, com sede à Rua Raimundo de Souza, n°2-D, Bairro Bela Vista-CEP 35.900-092, em Itabira – MG, por seu representante legal o Sr. Raul Muzzi Barcelos, na qualidade de Sócio / Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° RG MG –15.857.986, CPF Nº 094.966.836-22, declara; cumprir plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
r ser verdade firmo o presente.

27.732.947/0001-43
SUPER COMERCIAL
BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza, 2-D
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4898 - IE: 002.965.995-0020
ITABIRA-MG

Mariana, 17 de Março de 2022.

Sydmar Pereira da Silva
PROCURADOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP
RG MG – 14.988.212
CPF 085.793.366-35

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL PRG 003/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

371

A empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 27.732.947/0001-43, com sede à Rua Raimundo de Souza, n°2-D, Bairro Bela Vista-CEP 35.900-092, em Itabira – MG, por seu representante legal o Sr. Raul Muzzi Barcelos, na qualidade de Sócio / Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° RG MG –15.857.986, CPF Nº 094.966.836-22, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

27.732.947/0001-43
SUPER COMERCIAL
BELA VISTA LTDA-ME
R. Raimundo de Souza, 2-D
Bela Vista - CEP: 35900-092
Fone: (31) 3831-4898 - IE: 002.965.995-0020
ITABIRA-MG

Mariana, 17 de Março de 2022.

Sydmar Pereira da Silva
PROCURADOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA – EPP
RG MG – 14.988.212
CPF 085.793.366-35

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-15.857.986 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2017

NOME
RAUL MUZZI BARCELOS

FILIAÇÃO
JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS
IRENITA MUZZI BARCELOS

DATA DE NASCIMENTO 23/10/1991

NATURALIDADE
ITABIRA-MG
NASC. LV-87A FL-88

DOC ORIGEM
ITABIRA-MG

CPF
PII-1252

LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Raul Muzzi Barcelos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório do 3º Ofício
Rua Dom
Predência, 37
Itabira - MG
2831-4771

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itabira/MG, 28/11/2019
SELO CONSULTA: DFZ25506
CÓDIGO SEGURANÇA: 4772607818150586
Quantidade de atos praticados
Ato(s) praticado(s) por: Helen Drulha Souza - Escrevente

Emol.: R$ 5,30 - TFJ: R$ 1,65 - Valor final: R$ 7,10 - ISS: R$ 0,15
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAE520759

372

CONFERE COM ORIGINAL
CPL - MARIANA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Dezembro/2005

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
094.966.836-22
Nome
RAUL MUZZI BARCELOS
Nascimento

Cartório do 3º Ofício
Rua Dom
Predência, 37
Itabira - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Itabira/MG, 28/11/2019
SELO CONSULTA: DFZ25507
CÓDIGO SEGURANÇA: 6461266985672733
Quantidade de atos praticados
Ato(s) praticado(s) por: Helen Drulha Souza - Escrevente

Emol.: R$ 5,30 - TFJ: R$ 1,65 - Valor final: R$ 7,10 - ISS: R$ 0,15
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAE520760

192.168.030.23

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP
Rua Raimundo de Souza, n°2-D, Bairro Bela Vista.
CEP 35.900-92 Itabira-MG
CNPJ 27.732.947/0001-43
Fone: (31) 3831-4966 / (31) 3831-4898

373

PROCURAÇÃO

A empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 27.732.947/0001-43, com sede à Rua Raimundo de Souza, n°2-D, Bairro Bela Vista- CEP 35.900-092, em Itabira – MG, neste ato representada pelo Sr. **Raul Muzzi Barcelos**, na qualidade de Sócio / Administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade N° RG MG –15.857.986, CPF Nº 094.966.836-22, Brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Raimundo de Souza, n° 2 - Bairro Bela Vista- CEP 35.900-092, na cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus Procuradores os Senhores **Adinan Loureiro Muzzi**, RG MG-13.462.106, CPF 087.144.666-94, brasileiro, solteiro, Técnico Eletricista, residente e domiciliado em Itabira/MG, à Avenida Estela Matutina, n°81, Vila Amélia, CEP 35.900-251;, **Sydmar Pereira da Silva**, RG MG – 14.988.212, CPF 085.793.366-35, brasileiro, solteiro, Motorista, residente e domiciliado em Itabira/MG, à Rua das Max de Caux, n° 235 Bela Vista, CEP 35900-100, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tido por bom firme e valioso.

Itabira, 30 de Novembro de 2020.

Raul Muzzi Barcelos
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de RAUL MUZZI BARCELOS em testemunho da verdade.
Itabira/MG, 30/11/2020
SELO CONSULTA: EAQ38938
CÓDIGO SEGURANÇA: 80652881197495375
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: JANINE TALLES CUNHA OLIVER - Escrevente
Emol.: R$ 6,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,34 - ISS: R$ 0,16
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAV692915

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

192.168.030.23

192.168.030.233

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-4.241.209

DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/05/2008

NOME: IRENITA MUZZI BARCELOS

FILIAÇÃO: ANTONIO PIRES MUZZI
IRENITA DE ALVARENGA MUZZI

DATA DE NASCIMENTO: 3/4/1968

NATURALIDADE: ITABIRA-MG

DOC. ORIGEM: CAS. LV-43 FL-24 ITABIRA-MG

CPF: 811.[illegible]

2ª VIA

NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONTROLE INTERNO DE SELOS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRA

Autentico este documento, composto de [illegible] folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, dando dou fé.

Itabira/MG 08/06/2020

SELO CONSULTA: DM501833

CÓDIGO SEGURANÇA: 65459049179740 68

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Lucélia Miriam Rosa Santos - Escrevente

Emol.: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor final: R$ 7,34 - ISS: R$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAM533454

Rua Dom Pedro II, 303 - Centro - Itabira - MG

Cartório do 3º Ofício

CONFERE COM ORIGINAL. CPL - MARIANA

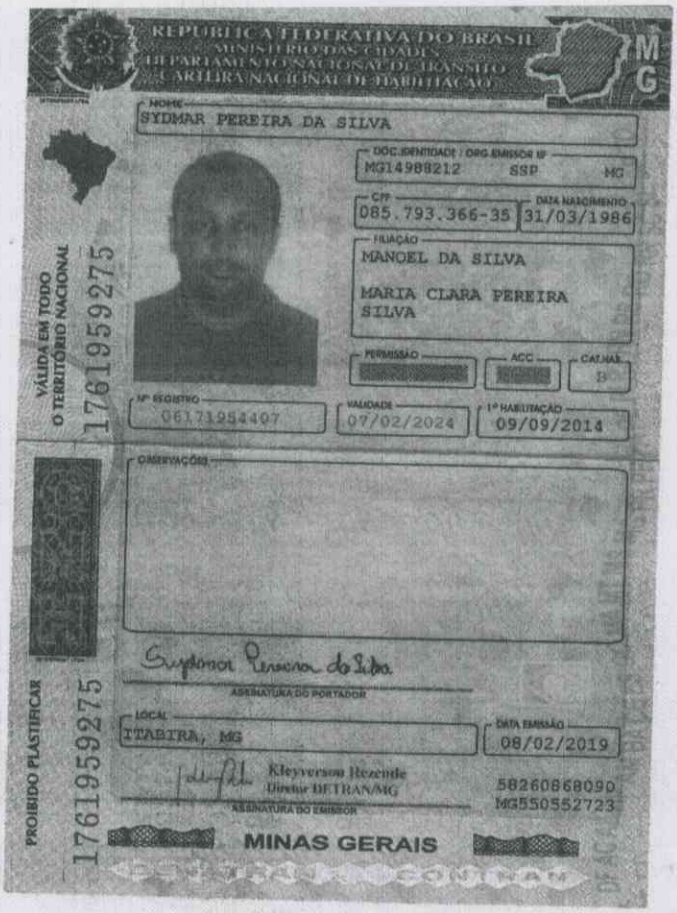
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
MG
NOME
SYDMAR PEREIRA DA SILVA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG14988212 SSP MG
CPF
085.793.366-35
DATA NASCIMENTO
31/03/1986
FILIAÇÃO
MANOEL DA SILVA
MARIA CLARA PEREIRA SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
B
Nº REGISTRO
06171954407
VALIDADE
07/02/2024
1ª HABILITAÇÃO
09/09/2014
OBSERVAÇÕES
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1761959275
Sydmar Pereira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ITABIRA, MG
DATA EMISSÃO
08/02/2019
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR
58260868090
MG550552723
MINAS GERAIS
PROIBIDO PLASTIFICAR
1761959275

375

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

376

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J172269717667

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ITABIRA
Local

12 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjVi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

377

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/249.761-2	J172269717667	12/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

378

1. RAUL MUZZI BARCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteiro, data de nascimento 23/10/1991, nº do CPF 094.966.836-22, documento de identidade MG15857986, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DAS ROSAS, número 111, bairro / distrito SAO PEDRO, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-117 e

2. JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 264.436.516-34, documento de identidade MG1080364, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DAS ROSAS, número 111, bairro / distrito SAO PEDRO, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-117.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, CIGARROS, FUMOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, GLP, HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEEIS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, PEIXARIA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETESLUBRIFICANTES, MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, PRE MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMA, GESSO E AMIANTO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOSPARA SAUNAS, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, HIDRAULICAS, CALHAS PARA CONSTRUCAO, CIMENTO, CAIXAS DE AGUA, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRIAS METALICAS, FORRO PARA CONSTRUCAO, GESSO PARA CONSTRUCAO, JANELAS METALICAS, LIXA, PELICULAS DE POLIESTER (INSULFILM) PARA REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAS E COMERCIAS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA CONSTRUCAO, PORTAS ELETRONICAS, METALICAS, SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ILUMINACAO, TECIDOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, SUCOS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ARTIGOS RELIGIOSOSE DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS PARA BEBE, CARVAO, CARTOES, TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, ACOUGUE, PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, EMBALAGENS, PNEUMATICOS E CAMERA DE AR, UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, BRINQUEDOS ELETRONICOS E NAO ELETRONICOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECUSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPRESENTANTE COMERCIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RAIMUNDO DE SOUZA, número 2, SALA D, bairro / distrito BELA VISTA, município ITABIRA - MG, CEP 35.900-092.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
RAUL MUZZI BARCELOS	30	30,00
JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS	59.970	59.970,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAUL MUZZI BARCELOS ao administrador/sócio JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança nYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

380

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de ITABIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

ITABIRA, 4 de Maio de 2017.

RAUL MUZZI BARCELOS
Sócio/Administrador

JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/249.761-2	J172269717667	12/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

382

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, estabelecida na (o) RUA RAIMUNDO DE SOUZA, 2, SALA D, bairro BELA VISTA, ITABIRA, MG CEP: 35.900-092, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

ITABIRA - MG, 4 DE MAIO DE 2017.

RAUL MUZZI BARCELOS : Sócio/Administrador

JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS : Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J172269717667 MG51180403

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/249.761-2	J172269717667	12/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, de nire 3121085564-4 e protocolado sob o número 17/249.761-2 em 12/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31210855644, em 15/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Belo Horizonte. Segunda-feira, 15 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança rjYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 15 de Maio de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31210855644 em 15/05/2017 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA, Nire 31210855644 e protocolo 172497612 - 12/05/2017. Autenticação: B1290967D3DC2D8C7A3AFEED93521EFD167F378. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/249.761-2 e o código de segurança nYi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

386

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210855644	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183822375480

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITABIRA
Local

27 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

387

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/160.301-2	J183822375480	27/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

RAUL MUZZI BARCELOS, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 23/10/1991, residente e domiciliado na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portador do documento de identidade nº MG15857986, expedido pela SSP/MG e CPF nº 094.966.836-22 e **JOSÉ RAIMUNDO DE BARCELOS**, brasileiro, comerciante, casado, regime de bens Comunhão Parcial, residente e domiciliado na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portador do documento de identidade nº MG1080364, expedido pela SSP/MG e CPF nº 264.436.516-34, únicos sócios da sociedade empresarial denominada **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME**, estabelecida na cidade de Itabira/MG, na Rua Raimundo de Souza, nº 2, Sala D, bairro Bela Vista, CEP 35900-092, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210855644 em 15/05/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.732.947/0001-43, RESOLVEM de comum acordo alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – O objeto social passa a ser COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, CIGARROS, FUMOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, PEIXARIA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETESLUBRIFICANTES, MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, PRE MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMA, GESSO E AMIANTO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOSPARA SAUNAS, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, HIDRAULICAS, CALHAS PARA CONSTRUCAO, CIMENTO, CAIXAS DE AGUA, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRIAS METALICAS, FORRO PARA CONSTRUCAO, GESSO PARA CONSTRUCAO, JANELAS METALICAS, LIXA, PELICULAS DE POLIESTER (INSULFILM) PARA REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAS E COMERCIAS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA CONSTRUCAO, PORTAS ELETRONICAS, METALICAS, SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ILUMINACAO, TECIDOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, SUCOS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ARTIGOS RELIGIOSOSE DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS PARA BEBE, CARVAO, CARTOES, TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, ACOUGUE, PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, EMBALAGENS, PNEUMATICOS E CAMERA DE AR, UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, BRINQUEDOS ELETRONICOS E NÃO ELETRONICOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECUSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPRESENTANTE COMERCIAL. ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. PEQUENAS REFORMAS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE PINTURA. (ATIVIDADES PRESTADAS SOB CONTRATO/VENDAS ONLINE).

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ RAIMUNDO DE BARCELOS**, possuidor de 59.970 (cinquenta e nove mil e novecentas e setenta) quotas no valor de R$ 59.970,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e setenta reais), cedendo e transferindo seu total para a sócia ora admitida na sociedade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

IRENITA MUZZI BARCELOS, brasileira, casada, regime de bens comunhão parcial, advogada, residente e domiciliada na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portadora do documento de identidade nº MG-4.241.209, expedido pela Polícia Civil/MG e CPF nº 735.921.616-87. O sócio cedente declara haver recebido nesta data a quitação por suas quotas, direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja do cessionário ou da própria sociedade

CLÁUSULA 3ª - O capital social continua sendo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAUL MUZZI BARCELOS	30	R$ 30,00	0,05%
IRENITA MUZZI BARCELOS	59.970	R$ 59.970,00	99,95%
TOTAL	60.000	R$ 60.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas subscritas foram totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

CLÁUSULA 4ª – As demais cláusulas, contidas no contrato primitivo que com esta não sofreram alterações, continuam em pleno vigor.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL

RAUL MUZZI BARCELOS, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 23/10/1991, residente e domiciliado na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portador do documento de identidade nº MG15857986, expedido pela SSP/MG e CPF nº 094.966.836-22 e **IRENITA MUZZI BARCELOS**, brasileira, casada, regime de bens comunhão parcial, advogada, residente e domiciliada na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portadora do documento de identidade nº MG-4.241.209, expedido pela Polícia Civil/MG e CPF nº 735.921.616-87, únicos sócios da sociedade empresarial denominada SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME, estabelecida na cidade de Itabira/MG, na Rua Raimundo de Souza, nº 2, Sala D, bairro Bela Vista, CEP 35900-092, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº. 31210855644 em 15/05/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.732.947/0001-43.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME e têm sede e domicílio na Rua Raimundo de Souza, nº 2, Sala D, bairro Bela Vista, Itabira/MG, CEP 35900-092.

CLÁUSULA 2ª - O objeto social é COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, CIGARROS, FUMOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, PEIXARIA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETESLUBRIFICANTES, MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, PRE MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMA, GESSO E AMIANTO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOSPARA SAUNAS, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, HIDRAULICAS, CALHAS PARA CONSTRUCAO, CIMENTO, CAIXAS DE AGUA, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRIAS METALICAS, FORRO PARA CONSTRUCAO, GESSO PARA CONSTRUCAO, JANELAS METALICAS, LIXA, PELICULAS DE POLIESTER (INSULFILM) PARA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr32 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL

REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAS E COMERCIAS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA CONSTRUCAO, PORTAS ELETRONICAS, METALICAS, SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ILUMINACAO, TECIDOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, SUCOS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ARTIGOS RELIGIOSOSE DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS PARA BEBE, CARVAO, CARTOES, TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, ACOUGUE, PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, EMBALAGENS, PNEUMATICOS E CAMERA DE AR, UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, BRINQUEDOS ELETRONICOS E NÃO ELETRONICOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECUSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPRESENTANTE COMERCIAL. ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. PEQUENAS REFORMAS, SERVIÇOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE PINTURA (ATIVIDADES PRESTADAS SOB CONTRATO/VENDAS ONLINE).

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RAUL MUZZI BARCELOS	30	R$ 30,00	0,05%
IRENITA MUZZI BARCELOS	59.970	R$ 59.970,00	99,95%
TOTAL	60.000	R$ 60.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – As quotas subscritas foram totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052 do CC/2002).

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15/05/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RAUL MUZZI BARCELOS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLÁUSULA 11ª - O sócio **RAUL MUZZI BARCELOS** poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLÁUSULA 13ª – O administrador **RAUL MUZZI BARCELOS** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Itabira para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Itabira, 27 de março de 2018.

RAUL MUZZI BARCELOS

JOSÉ RAIMUNDO DE BARCELOS

IRENITA MUZZI BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

392

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/160.301-2	J183822375480	27/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
735.921.616-87	IRENITA MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, de nire 3121085564-4 e protocolado sob o número 18/160.301-2 em 28/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6575341, em 10/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
735.921.616-87	IRENITA MUZZI BARCELOS
264.436.516-34	JOSE RAIMUNDO DE BARCELOS

Belo Horizonte. Terça-feira, 10 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

394

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 10 de Abril de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6575341 em 10/04/2018 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 181603012 - 28/03/2018. Autenticação: 9F8E77C7FEF246B466D2BC6B272244C6F1F7454. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/160.301-2 e o código de segurança cr3z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

395

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210855644	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2043667015

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

ITABIRA
Local

21 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

396

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/430.878-0	MGN2043667015	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS

LIBERTAS QUAE SERA TAMEN
ESTADO DE MINAS GERAIS
15 DE JULHO DE 1891

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ Empresário
☐ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
■ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios **RAUL MUZZI BARCELOS,** brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 23/10/1991, residente e domiciliado na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portador do documento de identidade nº MG15857986, expedido pela SSP/MG e CPF nº 094.966.836-22 e **IRENITA MUZZI BARCELOS**, brasileira, casada, regime de bens comunhão parcial, advogada, residente e domiciliada na Avenida das Rosas, nº 111, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP 35900-117, portadora do documento de identidade nº MG-4.241.209, expedido pela Polícia Civil/MG e CPF nº 735.921.616-87 da empresa **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA**, com sede à Rua Raimundo de Souza, nº 2, sala D, bairro Bela Vista, CEP 35900-092 na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210855644 de 15/05/2017 e no CNPJ sob o nº 27.732.947/0001-43, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte e declarar que adotará o nome empresarial de **SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA**.

Itabira, 30 de junho de 2018.

RAUL MUZZI BARCELOS

IRENITA MUZZI BARCELOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

398

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/430.878-0	MGN2043667015	21/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.921.616-87	IRENITA MUZZI BARCELOS
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS

LIBERTAS QUÆ SERA TAMEN
ESTADO DE MINAS GERAIS
15 DE JULHO DE 1891

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

399

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, de NIRE 3121085564-4 e protocolado sob o número 20/430.878-0 em 23/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7931473, em 23/07/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Sebastiao Domingos da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS
735.921.616-87	IRENITA MUZZI BARCELOS

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Sebastiao Domingos da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 16:56 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/430.878-0.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

400

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de julho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7931473 em 23/07/2020 da Empresa SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - ME, Nire 31210855644 e protocolo 204308780 - 23/07/2020. Autenticação: C3449A1B6B47DCDA977F445151B2A82123F716E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/430.878-0 e o código de segurança vh77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

401

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121085564-4	27.732.947/0001-43	15/05/2017	01/05/2017

Endereço Completo:

RUA RAIMUNDO DE SOUZA 2 SALA D - BAIRRO BELA VISTA CEP 35900-092 - ITABIRA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, CIGARROS, FUMOS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEBIDAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LATICINIOS E FRIOS, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, PEIXARIA, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, CAFE MOIDO, SORVETESLUBRIFICANTES, MATERIAIS ELETRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELETRICOS, CHAVES ELETRICAS, LAMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA, PRE MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMA, GESSO E AMIANTO, ARTIGOS E EQUIPAMENTOSPARA SAUNAS, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, HIDRAULICAS, CALHAS PARA CONSTRUCAO, CIMENTO, CAIXAS DE AGUA, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, ESQUADRIAS METALICAS, FORRO PARA CONSTRUCAO, GESSO PARA CONSTRUCAO, JANELAS METALICAS, LIXA, PELICULAS DE POLIESTER (INSULFILM) PARA REVESTIMENTO DE VIDROS RESIDENCIAS E COMERCIAS, PIAS, LAVATORIOS, BANHEIRAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA CONSTRUCAO, PORTAS ELETRONICAS, METALICAS, SANFONADAS, RODAPES DE CERAMICA, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ILUMINACAO, TECIDOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, LANCHONETES, CASAS DE CHA, SUCOS, ARTIGOS DE JOALHERIA, ARTIGOS RELIGIOSOSE DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO, ARTIGOS PARA BEBE, CARVAO, CARTOES, TELEFONICOS, MOLDURAS E QUADROS, QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA, ACOUGUE, PADARIA E CONFEITARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, FABRICACAO DE BISCOITOS E BOLACHAS, EMBALAGENS, PNEUMATICOS E CAMERA DE AR, UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE VEICULOS COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS, BRINQUEDOS ELETRONICOS E NAO ELETRONICOS, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECUSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, REPRESENTANTE COMERCIAL. ATIVIDADES DE LIMPEZA EM GERAL. PEQUENAS REFORMAS, SERVICOS HIDRAULICOS, ELETRICOS E DE PINTURA (ATIVIDADES PRESTADAS SOB CONTRATO/VENDAS ONLINE).

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 60.000,00 SESSENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
735.921.616-87	IRENITA MUZZI BARCELOS	xxxxxxx	R$ 59.970,00	SOCIO
094.966.836-22	RAUL MUZZI BARCELOS	xxxxxxx	R$ 30,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000383448 e visualize a certidão)

22/072.377-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

402

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/07/2020 — Número: 7931473

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2022 13:54

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220000383448 e visualize a certidão)

22/072.377-0

403

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.732.947/0001-43 MATRIZ		15/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO DE SOUZA	2	SALA D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-092	BELA VISTA	ITABIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@DINAMICAMG.COM.BR	(31) 3831-4955/ (31) 3831-4967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **10:14:34** (data e hora de Brasília).

404

405

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.732.947/0001-43 MATRIZ		15/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO DE SOUZA	2	SALA D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-092	BELA VISTA	ITABIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@DINAMICAMG.COM.BR	(31) 3831-4955/ (31) 3831-4967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **10:14:34** (data e hora de Brasília).

406

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.732.947/0001-43 MATRIZ		15/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO DE SOUZA	2	SALA D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-092	BELA VISTA	ITABIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@DINAMICAMG.COM.BR	(31) 3831-4955/ (31) 3831-4967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **10:14:34** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

407

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.732.947/0001-43 MATRIZ		15/05/2017

NOME EMPRESARIAL
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAIMUNDO DE SOUZA	2	SALA D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-092	BELA VISTA	ITABIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO@DINAMICAMG.COM.BR	(31) 3831-4955/ (31) 3831-4967

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **10:14:34** (data e hora de Brasília).